



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 30 de Novembro de 2007

Número 231

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

**Aviso n.º 23 298/2007:**

Dá como nulo o despacho n.º 24 621/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, referente à ATLANTICOIL ..... 34 404

**Aviso n.º 23 299/2007:**

Dá por nulo o despacho n.º 24 262/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 23 de Outubro de 2007, relativo à Petrin ..... 34 404

**Aviso n.º 23 300/2007:**

Dá como nulo o despacho n.º 24 263/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 23 de Outubro de 2007, referente à ACG ..... 34 404

#### Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro:

**Despacho n.º 27 262/2007:**

Comissão de serviço da docente Maria Lídia Simões Barreto Fernandes do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande ..... 34 404

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Rectificação n.º 2011/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 24 453/2007, relativo à transferência da professora Maria Céu Geraldès ..... 34 404

#### Ministério da Cultura

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 27 263/2007:**

Requisição da assistente administrativa Maria Alexandra Lynce Costa Pais de Freitas para o IMC ..... 34 404

**Despacho (extracto) n.º 27 264/2007:**

Nomeação de seis vigilantes recepcionistas de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches ..... 34 404

### PARTE D

#### 1.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro

**Anúncio n.º 8062/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — Processo n.º 2538/07.0TBRR ..... 34 404

#### Conselho Superior da Magistratura

**Deliberação (extracto) n.º 2347/2007:**

Nomeação de três juízes conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça ..... 34 405

## PARTE E

## Universidade da Beira Interior

**Despacho (extracto) n.º 27 265/2007:**

Nomeação definitiva da Doutora Maria do Rosário Alves Calado como professora auxiliar . . . . 34 405

**Despacho (extracto) n.º 27 266/2007:**

Alteração do contrato administrativo de provimento do licenciado José Manuel Paulo Silva, passando a tempo parcial (30 %) . . . . . 34 405

**Despacho (extracto) n.º 27 267/2007:**

Nomeação definitiva do Doutor Mário José Batista Franco como professor auxiliar . . . . . 34 405

**Despacho (extracto) n.º 27 268/2007:**

Nomeação definitiva do Doutor Denis Alves Coelho como professor auxiliar . . . . . 34 406

## Universidade de Coimbra

**Despacho (extracto) n.º 27 269/2007:**

Não renovação do contrato da assistente convidada além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade mestre Maria Margarida Coutinho Seabra Castel-Branco Caetano . . . . . 34 406

**Despacho (extracto) n.º 27 270/2007:**

Contratação da licenciada Cláudia Elisabeth Ascher como leitora com grau além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade . . . . . 34 406

## Universidade de Évora

**Rectificação n.º 2012/2007:**Rectifica o despacho n.º 24 238-M/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007 — Educação Física e Desporto . . . . . 34 406

## Universidade de Lisboa

**Despacho (extracto) n.º 27 271/2007:**

Prorrogação do contrato de Cristina Maria Sousa Catita . . . . . 34 406

**Despacho n.º 27 272/2007:**

Delegação e subdelegação de poderes emanados do presidente e do vice-presidente do conselho directivo . . . . . 34 406

**Despacho (extracto) n.º 27 273/2007:**

Recondução do contrato de José P. S. G. Ferreira . . . . . 34 407

## Universidade do Minho

**Rectificação n.º 2013/2007:**

Rectifica o anexo II do despacho relativo aos ramos de doutoramento da Escola de Engenharia da Universidade do Minho . . . . . 34 407

## Universidade do Porto

**Despacho (extracto) n.º 27 274/2007:**

Contrato administrativo de provimento como monitor do licenciado Nuno Filipe de Sousa Vale . . . . . 34 407

**Despacho (extracto) n.º 27 275/2007:**

Várias equiparações a bolseiro . . . . . 34 407

**Despacho (extracto) n.º 27 276/2007:**

Equiparação a bolseiro de Manuel Augusto Fernandes Delgado . . . . . 34 407

**Despacho (extracto) n.º 27 277/2007:**

Equiparação a bolseiro de André Ribeiro da Silva de Almeida Marçal . . . . . 34 407

**Despacho (extracto) n.º 27 278/2007:**

Equiparação a bolseiro do Doutor José Pedro Sarmiento de Rebocho Lopes, professor associado 34 407

**Despacho (extracto) n.º 27 279/2007:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia, professor catedrático . . . . . 34 407

**Despacho (extracto) n.º 27 280/2007:**

Nomeação de José Miguel Santos . . . . . 34 407

**Despacho (extracto) n.º 27 281/2007:**

Nomeação de José Fernando Saldanha . . . . . 34 407

**Despacho (extracto) n.º 27 282/2007:**

Equiparação a bolseiro dos Profs. Doutores Delfim Fernando Gonçalves dos Santos e José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo ..... 34 408

**Despacho (extracto) n.º 27 283/2007:**

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor José Virgílio Borges Pereira ..... 34 408

**Despacho n.º 27 284/2007:**

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Anake Kijjoa e do Doutor Pablo Payo Puente ..... 34 408

**Despacho (extracto) n.º 27 285/2007:**

Nomeação provisória como técnico profissional de 2.ª classe de Fernando Ferreira Vilarinho ... 34 408

**Despacho (extracto) n.º 27 286/2007:**

Nomeação provisória como técnica profissional de 2.ª classe de Ana Cristina Sousa Gonçalves ... 34 408

**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho n.º 27 287/2007:**

Nomeação das funcionárias Maria Isabel da Silva Custódio Jacinto e Maria Emília Gil da Costa ..... 34 408

**Despacho (extracto) n.º 27 288/2007:**

Denúncia do contrato de Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa ..... 34 408

**Despacho (extracto) n.º 27 289/2007:**

Denúncia do contrato de Luís Calhorda Cruz Filipe ..... 34 408

**Despacho (extracto) n.º 27 290/2007:**

Denúncia do contrato de Manuel Correia Alves da Cruz ..... 34 408

**Instituto Politécnico de Beja****Despacho (extracto) n.º 27 291/2007:**

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Sandra Cristina Rodrigues Santana Lopes ..... 34 408

**Despacho (extracto) n.º 27 292/2007:**

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Inês de Campos de Sousa Faria Estanqueiro Casaca ..... 34 409

**Despacho (extracto) n.º 27 293/2007:**

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Sandra Isabel Gonçalves da Saúde ..... 34 409

**Despacho (extracto) n.º 27 294/2007:**

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Felisbela de Albuquerque Piedade Pires Lavado ..... 34 409

**Despacho (extracto) n.º 27 295/2007:**

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Artur Jorge Aroeira Lança ..... 34 409

**Instituto Politécnico de Bragança****Despacho (extracto) n.º 27 296/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria Elizabeth Alves da Silva Lima Pereira para o exercício das funções de chefe de secção ..... 34 409

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Despacho (extracto) n.º 27 297/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente José António Abrantes Massano Monteiro ..... 34 409

**Despacho (extracto) n.º 27 298/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente Isabel Margarida Horta Ribeiro Antunes ..... 34 409

**Despacho (extracto) n.º 27 299/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento da encarregada de trabalhos Sandra Duarte da Fonseca Dias ..... 34 409

**Instituto Politécnico de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 27 300/2007:**

Contratação da mestre Sónia Carla Cura Rita — ISCAC ..... 34 409

**Despacho (extracto) n.º 27 301/2007:**

Contratação de Carlos Manuel Costa de Almeida ..... 34 409

**Instituto Politécnico da Guarda****Despacho (extracto) n.º 27 302/2007:**

Contratos administrativos de provimento de vários docentes ..... 34 409

**Instituto Politécnico de Leiria****Edital n.º 1018/2007:**

Abertura de concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Ciências Sociais e Humanas da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria ..... 34 410

**Edital n.º 1019/2007:**

Abertura de concurso de provas públicas para recrutamento de dois professores-coordenadores para a área científica de Ciências de Enfermagem da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria ..... 34 410

**Instituto Politécnico do Porto****Despacho (extracto) n.º 27 303/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Florian Pertzborn como equiparado a professor-adjunto ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 304/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com Diogo Leichsenring Franco como equiparado a assistente ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 305/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de António Manuel Correia Saiote como equiparado a professor-adjunto ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 306/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com Pedro Moreira Cabral como equiparado a assistente ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 307/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com Hendrik Van Twillert como equiparado a professor-adjunto ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 308/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com Constantin Sandu como equiparado a professor-adjunto ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 309/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com José Maria da Silva Pina como equiparado a professor-adjunto ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 310/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com Nicholas Redgrave como equiparado a assistente ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 311/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com Claire Margaret Binyon como equiparada a professora-adjunta ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 312/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com Carlos Alberto Barbosa da Cunha Mendonça Guedes como equiparado a professor-adjunto ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 313/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Hélder Jorge Maia Silva Moreira como equiparado a assistente ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 314/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Maria Parra Mas como equiparado a professor-adjunto ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 315/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com Madalena Abranches de Soveral Torres como equiparada a professora-adjunta ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 316/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Miguel Ribeiro Pereira como equiparado a professor-adjunto ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 317/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Barbara Francke como equiparada a assistente ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 318/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Isabel Viana de Brito Limpo Serra como encarregado de trabalhos ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 319/2007:**

Celebração do contrato administrativo de provimento com Maria Manuela Barbosa Correia como equiparada a professor-adjunto ..... 34 411

**Despacho (extracto) n.º 27 320/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com Francisco José Conceição Teixeira como equiparado a professor-adjunto ..... 34 412

**Despacho (extracto) n.º 27 321/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de António Luís Fernandes da Cerveira Pinto como equiparado a professor-adjunto ..... 34 412

**Despacho (extracto) n.º 27 322/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Isabel Pereira de Moura como equiparada a assistente ..... 34 412

**Despacho (extracto) n.º 27 323/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Isabel Maria de Sousa de Jesus como equiparada a professora-adjunta ..... 34 412

**Contrato (extracto) n.º 1060/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Marco António da Rocha Ascensão como técnico profissional de 1.ª classe, precedendo concurso ..... 34 412

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo****Rectificação n.º 2014/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 19 774/2007, referente à nomeação de Maria José Lopes Fonseca da ESENF ..... 34 412

**PARTE F****Serviço Regional de Saúde, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 66/2007/M:**

Nomeação na categoria de assistente graduada de pediatria, da carreira médica hospitalar .... 34 412

**PARTE G****Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 23 301/2007:**

Nomeação de chefes de secção da Unidade de Vila Real ..... 34 412

**Hospital Garcia de Orta, E. P. E.****Deliberação n.º 2348/2007:**

Nomeações definitivas na categoria de chefe de serviço de cardiologia do Dr. Carlos Alberto Barroca Catarino e do Dr. Hélder Horta Pereira ..... 34 412

**Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2349/2007:**

Licença sem vencimento por um ano de Rute Alexandra Araújo da Costa Dominguez ..... 34 413

**PARTE H****Câmara Municipal de Alcochete****Aviso n.º 23 302/2007:**

Contrato administrativo de provimento com Susana Isabel Correia de Oliveira como técnica superior de gestão de 2.ª classe estagiária ..... 34 413

**Aviso n.º 23 303/2007:**

Nomeação de Micaela Ferreira como técnica superior de comunicação social e ciências da comunicação de 2.ª classe ..... 34 413

**Câmara Municipal de Alenquer****Aviso n.º 23 304/2007:**

Concessão de licenças sem vencimento por um ano a Cristina Maria Ferreira Mega Padeiro, Ana Cristina Pereira da Silva e Maria Eduarda Sepúlveda Mendes e o regresso de Cristina Maria Ferreira Mega Padeiro ..... 34 413

**Editais n.º 1020/2007:**

Projecto de alteração à tabela de taxas pela prestação de serviços e concessão de licenças municipais — capítulo XVI ..... 34 413

**Câmara Municipal de Aveiro****Editais n.º 1021/2007:**

Projecto de regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada do município de Aveiro ..... 34 413

**Câmara Municipal de Évora****Aviso n.º 23 305/2007:**

Projecto de regulamento municipal de atribuição de lotes para instalação de actividades económicas ..... 34 417

**Câmara Municipal de Fornos de Algodres****Aviso n.º 23 306/2007:**

Contratos a termo resolutivo certo com duas auxiliares de serviços gerais, Rosa Maria Gomes Santos Matos e Fátima Susana Ferreirinha Pacheco da Cunha ..... 34 420

**Câmara Municipal de Manteigas****Regulamento n.º 320/2007:**

Projecto de regulamento municipal de campos de férias de Manteigas ..... 34 420

**Câmara Municipal de Mondim de Basto****Aviso n.º 23 307/2007:**

Nomeação de Isabel Fernanda Dinis Carvalho como técnica superior de 2.ª classe estagiária — engenheira do ambiente ..... 34 422

**Câmara Municipal de Mora****Aviso n.º 23 308/2007:**

Regulamento de Realização de Fogueiras e Queimadas ..... 34 422

**Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis****Aviso n.º 23 309/2007:**

Alteração ao lote 27 referente ao alvará de loteamento n.º 10/84 — processo n.º 1406/06, em nome de Construções Pedricosta, L.<sup>da</sup> ..... 34 423

**Câmara Municipal de Santa Cruz****Regulamento n.º 321/2007:**

Proposta de regulamento do conselho municipal sénior (este regulamento encontra-se para apreciação pública) ..... 34 423

**Regulamento n.º 322/2007:**

Proposta de regulamento do porto de recreio da Boaventura — Santa Cruz ..... 34 423

**Câmara Municipal de Setúbal****Editais n.º 1022/2007:**

Projecto de regulamento municipal do concurso de bandas de garagem de Setúbal ..... 34 427

**Editais n.º 1023/2007:**

Projecto de regulamento municipal da meia maratona fotográfica de Setúbal ..... 34 428

**Câmara Municipal de Tavira****Aviso n.º 23 310/2007:**

Nomeação da técnica superior de 1.ª classe Maria Manuela Quadros Duarte para o cargo de chefe de divisão do Ambiente e Energia em regime de substituição ..... 34 430

**Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa****Aviso n.º 23 311/2007:**

Apreciação pública do projecto de regulamento para atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior ..... 34 430

**PARTE I**

**Junta de Freguesia de Montelavar**

**Aviso n.º 23 312/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares do quadro desta autarquia, um para o quadro de pessoal técnico superior e dois para o grupo de pessoal auxiliar . . . . . 34 432

Órgãos de soberania . . . . .	34 435
Autarquias . . . . .	34 448
Entidades particulares . . . . .	34 470
Rectificações . . . . .	34 481

**PARTE L**

**Universidade do Minho**

**Aviso n.º 23 313/2007:**

Procedimento concursal tendo em vista o provimento do cargo de secretário da Escola de Direito . . . . . 34 483

**Câmara Municipal de Faro**

**Aviso n.º 23 314/2007:**

Abertura de procedimento concursal para um lugar de chefe de divisão de Património e Aprovisionamento (cargo de direcção intermédia do 2.º grau) . . . . . 34 484

**Aviso n.º 23 315/2007:**

Abertura de procedimento concursal para um lugar de director de departamento de Cultura e Património (cargo de direcção intermédia de 1.º grau) . . . . . 34 485

**Aviso n.º 23 316/2007:**

Abertura de procedimento concursal para um lugar de director do Departamento de Acção Social, Educação, Desporto e Juventude (cargo de direcção intermédia do 1.º grau) . . . . . 34 486





## PARTE C

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

**Aviso n.º 23 298/2007**

Dá-se como nulo o despacho n.º 24621/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, a p. 30 997, referente a autorizar a ATLANTICOIL, Recepção e Comércio de Óleos Minerais, Lda., a efectuar na EGREP a totalidade das reservas de petróleo a que se encontra obrigada, mediante pagamento do montante correspondente, por ter sido reconhecida a falta de capacidade de armazenamento em território nacional.

15 de Novembro de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Pedro de Almeida Matias*.

**Aviso n.º 23 299/2007**

Dá-se como nulo o despacho n.º 24262/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 204, de 23 de Outubro de 2007, a p. 30 581, referente a autorizar a Petrin a efectuar na EGREP a totalidade das reservas de petróleo a que se encontra obrigada, mediante pagamento correspondente por ter sido reconhecida a falta de capacidade de armazenamento em território nacional.

15 de Novembro de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Pedro de Almeida Matias*.

**Aviso n.º 23 300/2007**

Dá-se como nulo o despacho n.º 24263/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 204, de 23 de Outubro de 2007, a p. 30 581, referente a autorizar a ACG a efectuar na EGREP a totalidade das reservas de GPL a que se encontra obrigada, mediante pagamento do montante correspondente, por ter sido reconhecida a falta de capacidade de armazenamento em território nacional.

15 de Novembro de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Pedro de Almeida Matias*.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande

**Despacho n.º 27 262/2007**

Nomeação da docente do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, do grupo 110, Maria Lídia Simões Barreto Fernandes, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular, Departamento de Línguas para o ano lectivo de 2007-2008, de acordo com o com o artigo 24.º

do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

1 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Pedro Alves dos Santos Devesa*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa  
e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

**Rectificação n.º 2011/2007**

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 453/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, rectifica-se que onde se lê «da Escola EB 1 de Malpique n.º 2 de Moita do Norte (cód. 247236)» deve ler-se «da Escola EB 1 de Malpique para a EB 1 n.º 2 de Moita do Norte (cód. 247236)».

8 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Esteves Coelho*.

### MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 27 263/2007**

Por despacho do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., de 27 de Abril de 2007 e do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi autorizada a requisição de Maria Alexandra Lynce Costa Pais de Freitas, assistente administrativa do quadro de pessoal civil do Exército, para o exercício de funções neste Instituto, com efeitos a 1 de Novembro de 2007.

26 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.

**Despacho (extracto) n.º 27 264/2007**

Por despacho de 7 de Outubro de 2007 do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., João António Vitória Grilo, Paula Susana Henriques dos Santos Medeiros, Lucília da Conceição Pereira Alves Rosado, Maria Fernanda da Purificação Águas Vieira, Daniel Castro Vieira e João Manuel Guerra Malta, vigilantes recepcionistas de 2.ª classe da carreira de vigilante recepcionista do quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, vigilantes recepcionistas de 1.ª classe, da mesma carreira e quadro de pessoal.

18 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.



## PARTE D

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO BARREIRO

**Anúncio n.º 8062/2007**

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)  
Processo n.º 2538/07.0TBRR**

Devedor: Daniel Gil Martinho Ramos.  
Credor: Banco Popular, S. A., e outro(s).

No Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, 1.º Juízo Cível de Barreiro, no dia 10 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Daniel Gil Martinho Ramos, divorciado, número de identificação fiscal 160515521, bilhete de identidade n.º 4747164, com sede na Avenida de Santa Maria, 14, 3.º, direito, 2830 Barreiro, a quem é fixada residência na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. J. A. Pires Navalho, com endereço na Rua do Dr. Manuel Pacheco Nobre, 73, rés-do-chão, direito, Barreiro, 2830-080 Barreiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Dezembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

12 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Nazaré Mixão*.

2611066674

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Deliberação (extracto) n.º 2347/2007

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 6 de Novembro de 2007:

Foi o Dr. Henrique Manuel da Cruz Serra Baptista, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Foi o Dr. António José Bernardo Filomeno Rosário Colaço, procurador-geral-adjunto, nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Foi o Dr. Mário Silva Tavares Mendes, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

19 de Novembro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Despacho (extracto) n.º 27 265/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi a Doutora Maria do Rosário Alves Calado, professora auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2007:

#### Relatório final relativo à nomeação definitiva da Prof.ª Doutora Maria do Rosário Alves Calado como professora auxiliar da UBI

O conselho científico da UBI, através da secção científica da unidade científico-pedagógica das Ciências de Engenharia, após o resultado da votação por escrutínio secreto realizada na sua reunião de 9 de Julho e com base nos pareceres elaborados e subscritos pelo Prof. Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa, e pelo Prof. Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, professor catedrático da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pela Prof.ª Doutora Maria do Rosário Alves Calado, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar.

19 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 27 266/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento como assistente convidado, passando a tempo parcial (30%) a partir de 3 de Outubro de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, ao licenciado José Manuel Paulo Silva. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 27 267/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor Mário José Batista Franco, professor auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

#### Relatório final relativo à nomeação definitiva do Prof. Doutor Mário José Batista Franco como professor auxiliar da Universidade da Beira Interior

O conselho científico da Universidade da Beira Interior, através da Secção Científica da Unidade Científico-Pedagógica das Ciências Sociais e Humanas, após o resultado da votação por escrutínio secreto realizada na sua reunião de 12 de Julho e com base nos pareceres elaborados e subscritos pelos Profs. Doutores Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, e Mário Lino

Barata Raposo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pelo Prof. Doutor Mário José Batista Franco, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar.

19 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

8 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 27 268/2007

Por despacho de 30 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor Denis Alves Coelho, professor auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2007.

#### Relatório final relativo à nomeação definitiva do Prof. Doutor Denis Alves Coelho como professor auxiliar da Universidade da Beira Interior

O conselho científico da Universidade da Beira Interior, através da Secção Científica da Unidade Científico-Pedagógica de Ciências de Engenharia, após o resultado da votação por escrutínio secreto realizada na sua reunião de 22 de Outubro e com base nos pareceres elaborados e subscritos pelos Profs. Doutores António Torres Marques, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e Paulo Jorge dos Santos Pimentel de Oliveira, professor catedrático da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pelo Prof. Doutor Denis Alves Coelho, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou por unanimidade propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar.

19 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Unidade Curriculares de um Menor ou eleição livre ...	PSIC	S			10	

deve ler-se:

.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Unidade Curriculares de um Menor ou eleição livre ...		S			10	

7 de Novembro de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Ciências

#### Despacho (extracto) n.º 27 271/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 15 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi prorrogado o contrato administrativo de provimento com Cristina Maria Sousa Catita até às provas de doutoramento na categoria de assistente, em regime de exclusividade, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 15 de Outubro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 27 269/2007

Por despacho de 5 de Novembro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), não foi renovado o contrato a pedido do serviço da mestre Maria Margarida Coutinho Seabra Castel-Branco Caetano, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, a partir de 11 de Dezembro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

#### Despacho (extracto) n.º 27 270/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi a licenciada Cláudia Elisabeth Ascher contratada como leitora com grau além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 1 de Outubro de 2007. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

#### Rectificação n.º 2012/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o quadro n.º 10, 3.º ano, 6.º semestre, constante do despacho n.º 24 238-M/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, referente à adequação do 1.º ciclo do curso de Educação Física e Desporto, rectifica-se que onde se lê:

## Faculdade de Direito

#### Despacho n.º 27 272/2007

##### Delegação de poderes

1 — O presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa delega, nos termos do artigo 56.º, n.º 4, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e das deliberações do conselho directivo de 6 de Julho de 2007, os seguintes poderes:

- Cooperação; Edifício Novo, no 1.º vice-presidente, Prof. Doutor Augusto Manuel Gomes da Silva Dias;
- Questões académicas e gestão de pessoal, na 2.ª vice-presidente, Prof.ª Doutora Maria José Reis Rangel de Mesquita;
- Instalações, equipamento, ambiente e comunicação; informática, na vogal secretária mestra Maria Madalena Marques dos Santos.

2 — Fica autorizada, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação de poderes em qualquer membro docente do conselho directivo ou no secretário da Faculdade.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos, considerando-se validamente praticados todos os actos até à data da respectiva publicação no *Diário da República*.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*.

### Faculdade de Medicina

#### Despacho (extracto) n.º 27 273/2007

Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 30 de Outubro de 2007, por delegação do reitor, foi ao Doutor José Paulo da Silva Guimarães Ferreira, professor auxiliar convidado a 30%, além do quadro, reconduzido o seu contrato por um quinquénio, com efeitos a 2 de Novembro de 2007.

9 de Novembro de 2007. — O Secretário, *David Xavier*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Rectificação n.º 2013/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2007, o anexo II ao despacho n.º 7937/2007, de 21 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê:

.....	.....
Telecomunicações . . . .	Tecnologias e Sistemas de Informação. Engenharia da Programação e dos Sistemas Informáticos. Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação. Sistemas de Computação e Comunicação. Sociedade da Informação.

deve ler-se:

.....	.....
Telecomunicações . . . . Tecnologias e Sistemas de Informação.	Engenharia da Programação e dos Sistemas Informáticos. Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação. Sistemas de Computação e Comunicação. Sociedade da Informação.

6 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Ciências

#### Despacho (extracto) n.º 27 274/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 30 de Outubro de 2007, por delegação de competência, foi o licenciado Nuno Filipe de Sousa Vale contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro desta Faculdade, para o período de 30 de Outubro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

#### Despacho (extracto) n.º 27 275/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 31 de Outubro de 2007, proferido por delegação de

competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof. Doutor João Carlos de Matos Paiva, professor auxiliar, no período de 10 a 13 de Janeiro de 2008.

Prof. Doutor Manuel Joaquim Bastos Marques, professor auxiliar, no período de 2 a 8 de Novembro de 2007.

Prof.ª Doutora Teresa Monteiro Seixas, professora auxiliar, no período de 3 a 9 de Novembro de 2007.

7 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

#### Despacho (extracto) n.º 27 276/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 29 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Manuel Augusto Fernandes Delgado, professor auxiliar, no período de 30 de Outubro a 10 de Novembro de 2007.

7 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

#### Despacho (extracto) n.º 27 277/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 25 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Prof. Doutor André Ribeiro da Silva de Almeida Marçal, professor auxiliar, no dia 26 de Outubro de 2007.

7 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

### Faculdade de Desporto

#### Despacho (extracto) n.º 27 278/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 7 de Novembro de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 19 a 29 de Novembro de 2007.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

#### Despacho (extracto) n.º 27 279/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 8 de Novembro de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 13 a 24 de Novembro de 2007.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

### Faculdade de Engenharia

#### Despacho (extracto) n.º 27 280/2007

Por despacho de 6 de Novembro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi José Miguel de Sousa Santos, técnico superior de 1.ª classe (gestão), nomeado definitivamente técnico superior principal (gestão), desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

#### Despacho (extracto) n.º 27 281/2007

Por despacho de 6 de Novembro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi o técnico de 1.ª classe (apoio ao ensino e à investigação) José Fernando da Costa Saldanha nomeado definitivamente técnico principal (apoio ao ensino e à investigação) desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Novembro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

## Faculdade de Farmácia

### Despacho (extracto) n.º 27 282/2007

Por despacho de 7 de Novembro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Delfim Fernando Gonçalves dos Santos, professor auxiliar desta Faculdade — no período de 10 a 16 de Novembro de 2007.

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor catedrático desta Faculdade — no período de 19 a 23 de Novembro de 2007.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

## Faculdade de Letras

### Despacho (extracto) n.º 27 283/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor José Virgílio Borges Pereira nomeado definitivamente professor auxiliar, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os professores catedráticos Doutores António Teixeira Fernandes e José Fernando Madureira Pinto emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor José Virgílio Borges Pereira, o conselho científico deliberou que o mesmo professor de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

7 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

7 de Novembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

## Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

### Despacho n.º 27 284/2007

Por meu despacho de 5 de Novembro de 2007, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes abaixo discriminados:

Doutor Anake Kijjoa, professor catedrático — no período compreendido entre 31 de Outubro e 14 de Novembro de 2007.

Doutor Pablo Payo Puente, assistente — no período compreendido entre 24 e 29 de Outubro de 2007.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

### Despacho (extracto) n.º 27 285/2007

Por despacho de 8 de Novembro de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007, do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Fernando Ferreira Vilarinho nomeado provisoriamente, por um ano, técnico profissional de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação) do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

### Despacho (extracto) n.º 27 286/2007

Por despacho de 8 de Novembro de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho

n.º 877/2007, do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Ana Cristina Sousa Gonçalves nomeada provisoriamente, por um ano, técnica profissional de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação) do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Arquitectura

#### Despacho n.º 27 287/2007

Por meu despacho de 7 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Maria Emília Gil da Costa foi nomeada técnica profissional principal, da carreira técnico-profissional, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, precedendo concurso, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

Maria Isabel da Silva Custódio Jacinto foi nomeada técnica profissional principal, da carreira técnico-profissional, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, precedendo concurso, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

### Instituto Superior Técnico

#### Despacho (extracto) n.º 27 288/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 25 de Junho de 2007, foi a Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor associado convidado a 20 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

8 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

#### Despacho (extracto) n.º 27 289/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 25 de Junho de 2007, foi a Luís Calhorda Cruz Filipe denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 30 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

8 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

#### Despacho (extracto) n.º 27 290/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 25 de Junho de 2007, foi a Manuel Correia Alves da Cruz denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor associado convidado a 20 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

8 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

#### Despacho (extracto) n.º 27 291/2007

Por meu despacho de 13 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja a Sandra Cristina Rodrigues Santana Lopes, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

#### **Despacho (extracto) n.º 27 292/2007**

Por meu despacho de 13 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Inês de Campos de Sousa Faria Estanqueiro Casaca, como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

#### **Despacho (extracto) n.º 27 293/2007**

Por meu despacho de 13 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Sandra Isabel Gonçalves da Saúde como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

#### **Despacho (extracto) n.º 27 294/2007**

Por meu despacho de 13 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Felisbela de Albuquerque Piedade Pires Lavado como equiparada a professora-adjunta além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

#### **Despacho (extracto) n.º 27 295/2007**

Por meu despacho de 13 de Agosto de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Artur Jorge Aroeira Lança como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

#### **Despacho (extracto) n.º 27 296/2007**

Por despacho de 8 de Novembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Maria Elizabeth Alves da Silva Lima Pereira para o exercício das funções de chefe de secção do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**

#### **Despacho (extracto) n.º 27 297/2007**

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Outubro de 2007, foi renovado ao licenciado José António Abrantes Massano Monteiro o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo inte-

gral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

7 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

#### **Despacho (extracto) n.º 27 298/2007**

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Outubro de 2007, foi renovado à Doutora Isabel Margarida Horta Ribeiro Antunes o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

7 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

#### **Despacho (extracto) n.º 27 299/2007**

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Outubro de 2007, foi renovado à licenciada Sandra Duarte da Fonseca Dias o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

7 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**

#### **Despacho (extracto) n.º 27 300/2007**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 3 de Outubro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 10 de Agosto de 2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente na área de contabilidade e gestão, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da mestre Sónia Carla Cura Rira, no período com início a 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 135.

31 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 27 301/2007**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho de 8 de Outubro de 2007 do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 27 de Setembro de 2007 e porque conforme aos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor coordenador, no Departamento de Física/Matemática, em regime de tempo parcial, 30%, e em acumulação, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Prof. Doutor Carlos Manuel Costa de Almeida, no período com início a 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Agosto de 2008, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 220.

2 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**

#### **Despacho (extracto) n.º 27 302/2007**

Por despacho de 9 de Outubro de 2007 do presidente:

Foi a Alberto da Trindade Martinho autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes

na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações como equiparado a professor-coordenador, com início em 1 de Outubro de 2007, válido por um período de dois anos, remuneração correspondente ao índice 220, actualizável nos termos legais.

Foi a Cármen Vila Cardona autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações como equiparado a assistente do 1.º triénio, com início em 1 de Outubro de 2007 e até 31 de Julho de 2008, em regime de tempo parcial (seis horas), com vencimento ilíquido de € 519,33, actualizável nos termos legais.

Foi a Romeu Mendes da Silva Lopes autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações como equiparado a assistente do 1.º triénio, com início em 1 de Outubro de 2007, válido por um período de um ano, remuneração correspondente ao índice 100, actualizável nos termos legais.

Foi a Vítor Manuel Gomes Roque autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações como equiparado a professor-adjunto, com início em 1 de Outubro de 2007, válido por um período de dois anos, remuneração correspondente ao índice 185, actualizável nos termos legais.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Edital n.º 1018/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 26 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico de 3 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Ciências Sociais e Humanas da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 5, do ECPDESP.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

5 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
- f) Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do ECPDESP, devidamente datado e assinado;
- g) Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do ECPDESP;
- h) Quatro exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do ECPDESP.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que

se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — As provas do concurso são as constantes do artigo 26.º do ECPDESP.

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente, ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, no endereço indicado no n.º 5 do presente edital.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

### Edital n.º 1019/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 26 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico de 3 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de dois professores-coordenadores para a área científica de Ciências de Enfermagem da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 5, do ECPDESP.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

5 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
- f) Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do ECPDESP, devidamente datado e assinado;
- g) Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do ECPDESP;
- h) Quatro exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do ECPDESP.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — As provas do concurso são as constantes do artigo 26.º do ECPDESP.

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente, ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, no endereço indicado no n.º 5 do presente edital.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Despacho (extracto) n.º 27 303/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Florian Pertzborn como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 304/2007

Por despacho do presidente, foi a Diogo Leichsenring Franco renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 305/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de António Manuel Correia Saiote como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 306/2007

Por despacho do presidente, foi a Pedro Moreira Cabral renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 307/2007

Por despacho do presidente, foi a Hendrik Van Twillert renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 308/2007

Por despacho do presidente, foi a Constantin Sandu renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 309/2007

Por despacho do presidente, foi a José Maria da Silva Pina renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 310/2007

Por despacho do presidente, foi a Nicholas Redgrave renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 311/2007

Por despacho do presidente, foi a Claire Margaret Binyon renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professora-adjunta, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 312/2007

Por despacho do presidente, foi a Carlos Alberto Barbosa da Cunha Mendonça Guedes renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 313/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Hélder Jorge Maia Silva Moreira como equiparado a assistente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 314/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de José Maria Parra Mas como equiparado a professor-adjunto, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 315/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Madalena Abranches de Soveral Torres como equiparada a professora-adjunta, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 316/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de José Miguel Ribeiro Pereira como equiparado a professor-adjunto, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 317/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Barbara Francke como equiparada a assistente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 318/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Maria Isabel Viana de Brito Limpo Serra como encarregado de trabalhos, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2007 e validade até 1 de Outubro de 2009.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

### Despacho (extracto) n.º 27 319/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Maria Manuela Barbosa Correia como equiparada a professor-adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2008.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 27 320/2007**

Por despacho do presidente, foi a Francisco José Conceição Teixeira renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50%, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007 e validade até 28 de Outubro de 2009.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 27 321/2007**

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de António Luís Fernandes da Cerveira Pinto como equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2007 e validade até 27 de Setembro de 2009.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 27 322/2007**

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Ana Isabel Pereira de Moura como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30%, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 27 323/2007**

Por despacho de 2 de Novembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi com Isabel Maria de Sousa de Jesus celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o ven-

cimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2008.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

**Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão****Contrato (extracto) n.º 1060/2007**

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi com Marco António da Rocha Ascensão celebrado contrato administrativo de provimento como técnico profissional de 1.ª classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO****Rectificação n.º 2014/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 774/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, referente à nomeação de Maria José Lopes Fonseca, onde se lê «com efeitos a partir da data da nomeação» deve ler-se «com efeitos a partir da data da aceitação».

9 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

**PARTE F****SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 66/2007/M**

Por deliberação do conselho de administração de 31 de Outubro de 2007, Ana Paula Pita Ornelas e Lucília Ascensão Viveiros Aveiro

foram nomeadas assistentes graduadas de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., com efeitos a 24 de Outubro de 2007, ficando as mesmas exoneradas da categoria anterior na mesma data.

8 de Novembro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 23 301/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 8 de Novembro de 2007, Maria José Fernandes Carvalho Sobral, Ana Maria Rodrigues Nóbrega e Maria Isilda Alves Maio foram nomeadas, precedendo concurso interno de acesso limitado, chefes de secção do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar (Hospital de São Pedro — Vila Real), sendo exoneradas do lugar que vêm ocupando com efeitos à data de aceitação do lugar.

8 de Novembro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

**HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.****Deliberação n.º 2348/2007**

Por deliberação de 6 de Novembro de 2007 do conselho de administração deste Hospital, foram Carlos Alberto Barroca Catarino e Hélder Horta Pereira nomeados definitivamente, precedendo concurso de acesso limitado na categoria de chefe de serviço de cardiologia, carreira médica hospitalar, no quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 674/95, de 28 de Junho, pelas Portarias n.º 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras Carvalho*.

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.**

**Deliberação (extracto) n.º 2349/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 5 de Setembro de 2007 e após cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, foi concedida licença

sem vencimento por um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica Rute Alexandra Araújo da Costa Dominguez, com efeitos reportados a 31 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Lurdes Andrade*.



**PARTE H**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE**

**Aviso n.º 23 302/2007**

**Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares  
Um lugar de técnico superior  
de gestão de 2.ª classe estagiário — Referência G**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º 165, de 2 de Novembro de 2007, foi decidido celebrar contrato administrativo de provimento em regime de estágio para o lugar de técnico superior de gestão de 2.ª classe estagiário, a que se refere o concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — um lugar de técnico superior de gestão de 2.ª classe estagiário — referência G, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2006, a candidata posicionada no 1.º lugar da lista de classificação final, Susana Isabel Correia de Oliveira.

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para iniciar funções no referido lugar. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611065681

**Aviso n.º 23 303/2007**

**Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares  
Um lugar de técnico superior de comunicação social  
e ciências da comunicação de 2.ª classe — Referência E — Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º 169, de 7 de Novembro de 2007, foi nomeada, após dispensa da frequência de estágio, Micaela da Encarnação dos Reis Ferreira para ocupar um lugar vago de técnico superior de comunicação social e ciências da comunicação de 2.ª classe, a que se refere o concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares, referência E, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2006 (parte especial).

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do referido lugar. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611065666

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER**

**Aviso n.º 23 304/2007**

Torno público que, por meus despachos de 10 de Julho transacto e de 31 de Agosto do corrente ano, respectivamente, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo do artigo 76.º

do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, concedi licença sem vencimento por um ano a:

Cristina Maria Ferreira Mega Padeiro, técnica profissional principal, com início em 6 de Agosto de 2007.

Ana Cristina Pereira da Silva, auxiliar de serviços gerais, com início em 1 de Setembro de 2007.

Por meu despacho de 31 de Outubro de 2007, autorizei o regresso de Cristina Maria Ferreira Mega Padeiro da licença sem vencimento por um ano a partir de 2 de Novembro corrente.

Por despacho do vice-presidente de 21 de Setembro de 2007, foi concedida licença sem vencimento por um ano a Maria Eduarda Sepúlveda Mendes, auxiliar de acção educativa, com início em 1 de Novembro corrente.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611065664

**Edital n.º 1020/2007**

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 3 de Setembro de 2007, deliberou, por unanimidade, aprovar as taxas relativas à emissão e revalidação do cartão de residente, artigos 16.º e 20.º do Projecto de Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, a integrar na tabela de taxas pela prestação de serviços e concessão de licenças municipais em vigor. Em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-as à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

**CAPÍTULO XVI**

**Estacionamento de veículos em parques e zonas de estacionamento**

Artigo	Designação	Taxa (euros)
	Emissão de cartão de residente .....	25
	Revalidação do cartão de residente .....	10

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, *Maria Paula Coelho Soares*, directora do Departamento de Administração Financeira, o subscrevo.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

**Edital n.º 1021/2007**

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público, em cumprimento de deliberação tomada em

reunião de 5 de Novembro de 2007, que, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 118.º do CPA, se procede à abertura de um período de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República*, do projecto de regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada do Município de Aveiro, cujo texto a seguir se publica.

Nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do CPA, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir por escrito, ao presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3811-904 Aveiro, e ainda para o e-mail da Câmara Municipal de Aveiro (geral@cm-aveiro.pt).

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo e nos jornais editados na área do município.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

### Projecto de regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada do município de Aveiro

#### Preâmbulo

Considerando que o actual Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada no Concelho de Aveiro, aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro em 24 de Junho de 1992 e pela Assembleia Municipal em 28 de Julho de 1992, se encontra desactualizado face às novas realidades introduzidas no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, designadamente através dos Decretos-Leis n.ºs 214/96, de 20 de Novembro, 2/98, de 3 de Janeiro, 162/2001, de 22 de Maio, 265-A/2001, de 28 de Setembro, e 44/2005, de 23 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, pelo que se torna imperioso criar um novo regulamento adequado a tais alterações;

Considerando que a evolução urbanística, aliada a uma nova organização das vias municipais acarretaram a expansão do sistema dos parcometros, sistema este destinado a regular o fluxo rodoviário dentro do concelho e a reduzir o estacionamento desordenado e abusivo nas cidades;

Considerando que, mesmo do ponto de vista ambiental, esta organização e distribuição do estacionamento no concelho, traz impactes significativos, uma vez que retira das zonas centrais de Aveiro, onde se encontra radicada a maioria dos serviços, grande parte do parque automóvel, criando soluções de estacionamento em zonas periféricas da cidade, dotadas de um número significativo de transportes públicos;

Considerando ainda que em 25 de Janeiro de 2005 foi constituída a empresa municipal pública MoveAveiro — Empresa Municipal de Mobilidade, E. M., entidade responsável pela gestão e exploração do transporte público urbano, nomeadamente o transporte rodoviário urbano, o transporte fluvial, o transporte ciclável e todos os serviços complementares, desde o estacionamento, aos parques e ao turismo, visando assegurar, à comunidade em particular, e, em geral, a quem visita Aveiro, um serviço público de transporte que permite a articulação de uma rede de mobilidade pautada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

É elaborado o presente projecto de regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada:

## CAPÍTULO I

### Princípios gerais

#### Artigo 1.º

##### Leis habilitantes

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 13.º, n.º 1, alínea c), e 18.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, no artigo 53.º, n.º 2, alínea a), e no artigo 64.º, n.º 1, alínea u), e n.º 7, alínea a), todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, nos artigos 70.º, 71.º e 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 214/96, de 20 de Novembro, 2/98, de 3 de Janeiro, 162/2001, de 22 de Maio, 265-A/2001, de 28 de Setembro, e 44/2005, de 23 de Fevereiro, assim como pelos artigos 1.º, 2.º e 4.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, artigos 17.º, 34.º e 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da Lei n.º 53-E/2006, também de 29 de Dezembro.

#### Artigo 2.º

##### Objecto

1 — O presente regulamento estabelece o regime do estacionamento de duração limitada do município de Aveiro e aplica-se a todas as zonas, vias e espaços públicos relativamente aos quais seja aprovado, pela Câmara Municipal de Aveiro, o referido regime de estacionamento.

2 — A MoveAveiro, E. M., no âmbito das competências que lhe foram estatutariamente delegadas, pode apresentar à Câmara Municipal para aprovação as propostas que considerar adequadas ao estabelecimento das zonas, vias e espaços públicos sob o regime de estacionamento de duração limitada.

#### Artigo 3.º

##### Definições

Para efeitos do disposto no regulamento, consideram-se:

a) Áreas de estacionamento o conjunto de vias e espaços públicos contíguos que poderão incluir zonas de estacionamento de duração limitada, devidamente delimitadas;

b) Bolsas de estacionamento espaços de estacionamento, com características de exploração diferenciadas de acordo com o presente regulamento ou regulamentos específicos aprovados;

c) Zonas de estacionamento de duração limitada, adiante designadas como zonas de estacionamento, aquelas em que o estacionamento ocorre à superfície, dentro de um espaço demarcado através de pintura no pavimento ou através de sinalização visível na via pública ou em parque, com identificação clara do respectivo regime de utilização, cuja duração é registada num dispositivo mecânico ou electrónico dotado de relógio (parcometros), prévia e obrigatoriamente accionado pelo utente e que emita títulos de estacionamento mediante pagamento em numerário ou por outros meios legalmente aceites, não podendo exceder determinado período de tempo.

## CAPÍTULO II

### Áreas e bolsas de estacionamento

#### Artigo 4.º

##### Delimitação

A Câmara Municipal de Aveiro pode aprovar, dentro de cada uma das zonas referidas no artigo 2.º, bolsas, áreas ou dísticos especiais de estacionamento com características de exploração diferenciadas, entre os quais se inclui a atribuição do cartão de residente e cartão de avençado.

## CAPÍTULO III

### Zonas de estacionamento de duração limitada

#### SECÇÃO I

##### Disposições gerais

#### Artigo 5.º

##### Delimitação

As zonas de estacionamento de duração limitada abrangem as vias, áreas e espaços públicos como tal aprovados pela Câmara Municipal.

#### Artigo 6.º

##### Classe de veículos

Podem estacionar nas zonas de estacionamento:

a) Os veículos automóveis ligeiros, com excepção das autocaravanas, caravanas e outros reboques, salvo sinalização em contrário;

b) Os motociclos, ciclomotores e velocípedes, nas áreas que lhes sejam reservadas.

#### Artigo 7.º

##### Estacionamento

1 — O direito ao estacionamento é conferido pela colocação na viatura do título de estacionamento ou selos de isenção, devidamente visíveis.

2 — O município de Aveiro poderá conceder a entidades públicas ou particulares que prossigam fins de utilidade pública cartões de estacionamento autorizado, mediante requerimento, no qual deverão

ser indicadas as razões justificativas da pretensão, de entre as quais a necessidade imperativa e absoluta da utilização dos veículos no exercício de funções.

3 — No caso referido no número anterior compete às entidades garantir que os cartões são colocados nos respectivos veículos e utilizados no exercício de funções ou actividades afectas às mesmas.

4 — O município de Aveiro poderá ainda conceder lugares de estacionamento nas zonas de estacionamento previstas no presente regulamento a deficientes motores, bombeiros, ambulâncias e outras entidades equiparadas, também mediante requerimento e após apreciação das razões justificativas da pretensão.

#### Artigo 8.º

##### Duração do estacionamento

1 — O estacionamento fica sempre sujeito a um período de tempo máximo de permanência, estabelecido pela MoveAveiro, E. M., tendo em conta a evolução do trânsito e a situação particular de cada zona de estacionamento.

2 — O período máximo de duração previsto no número anterior é de duas horas consecutivas.

3 — Por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, sob proposta da MoveAveiro, E. M., poderão ser criadas zonas de estacionamento de duração diversa da definida no número anterior.

#### Artigo 9.º

##### Limites horários

1 — Os limites horários são aprovados pela Câmara Municipal de Aveiro, podendo a MoveAveiro, E. M., fazer propostas com vista a essa aprovação.

2 — É permitido estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada das 8 às 20 horas, de segunda-feira a sexta-feira e das 9 às 13 horas, ao sábado, mediante o pagamento das tarifas definidas no artigo seguinte.

3 — Fora dos períodos definidos no número anterior o estacionamento é gratuito e não está condicionado a qualquer limitação de tempo.

#### Artigo 10.º

##### Tarifário

1 — O estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada, cujo período mínimo de cobrança será de quinze minutos, está sujeito ao pagamento das tarifas previstas na tabela anexa, sem prejuízo da sua actualização nos termos do número seguinte.

2 — Compete à MoveAveiro aprovar o tarifário anual, o qual deverá ser homologado pela Câmara Municipal de Aveiro nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º, por remissão do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

3 — A cobrança e a recolha do produto das tarifas nos equipamentos instalados para os efeitos previstos no n.º 1 cabe à MoveAveiro, E. M., enquanto entidade responsável pela exploração e pela gestão das zonas de estacionamento oneroso, nos termos e para os efeitos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º e na alínea a) do artigo 20.º dos respectivos estatutos.

4 — O pagamento da tarifa por ocupação de lugares de estacionamento não constitui o município de Aveiro, nem a MoveAveiro, E. M., em qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador, designadamente por eventuais furtos, perdas ou deteriorações dos veículos estacionados, ou de bens que se encontrem no seu interior.

#### Artigo 11.º

##### Isenção do pagamento da tarifa

Estão isentos do pagamento da tarifa correspondente ao título de estacionamento os veículos com cartão de residente e cartão de avençado, e ainda os seguintes:

- Em missão de emergência ou de polícia, quando em serviço;
- Pertencentes ao município, desde que devidamente identificados com cartão de modelo a aprovar pela Câmara Municipal de Aveiro;
- Autorizados pela Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente os deficientes que possuam o dístico de identificação de deficiente motor, nos lugares a eles reservados e devidamente identificados nos termos do Código da Estrada e ainda os veículos em operações de carga e descarga, os bombeiros, as ambulâncias e outras entidades equiparadas, desde que estacionados nos lugares reservados a esse fim;
- Motociclos, ciclomotores e velocípedes, desde que estacionados nos lugares específicos para as respectivas categorias;
- Todos os abrangidos por legislação especial, quando devidamente identificados;
- Detentores dos cartões a que alude o n.º 2 do artigo 7.º e o artigo 18.º, nos termos aí definidos.

#### Artigo 12.º

##### Isenção de duração limitada de estacionamento

Os veículos indicados no artigo anterior não estão vinculados a quaisquer limitações em relação à duração do estacionamento estabelecida no artigo 8.º do presente regulamento.

#### Artigo 13.º

##### Sinalização

1 — As entradas e saídas das zonas de estacionamento serão devidamente sinalizadas, nos termos definidos pelo Regulamento de Sinalização de Trânsito em vigor.

2 — No interior das zonas, o estacionamento será demarcado com sinalização horizontal e vertical, conforme previsto no regulamento referido no número anterior.

## SECÇÃO II

### Título de estacionamento

#### Artigo 14.º

##### Validade

Fora dos casos previstos no artigo 11.º do presente regulamento, o estacionamento nas zonas de estacionamento definidas de acordo com o disposto no artigo 2.º depende da obtenção de título de estacionamento válido, nos termos definidos no artigo seguinte.

#### Artigo 15.º

##### Aquisição

1 — O título de estacionamento deve ser adquirido nos equipamentos mecânicos ou electrónicos destinados a essa finalidade (parcómetros) e colocado no interior do veículo, junto ao pára-brisas, de forma bem visível e legível do exterior.

2 — Quando o título não estiver colocado da forma referida no número anterior, presume-se que o lugar de estacionamento não foi pago.

3 — Findo o período de tempo para o qual é válido o título de estacionamento, o utilizador deverá:

- Adquirir novo título e colocá-lo no interior do veículo de acordo com o estipulado no n.º 1;
- Ou abandonar o espaço ocupado.

4 — O título de estacionamento pode ser substituído ou complementado por equipamento electrónico individual devidamente autorizado.

5 — Quando o equipamento mais próximo estiver avariado, o utilizador deverá adquirir o seu título de estacionamento noutra equipamento instalado na zona.

#### Artigo 16.º

##### Recibo

Pelo pagamento da tarifa devida pelo estacionamento nos termos estabelecidos nos artigos anteriores deverá ser emitido recibo, ainda que o pagamento seja feito através de meios automáticos.

## SECÇÃO III

### Cartões

#### Artigo 17.º

##### Cartão de residente e cartão de avençado

1 — Compete à Câmara Municipal emitir o cartão de residente de acordo com as condições de atribuição do distintivo especial cartão de residente, aprovadas pela Câmara Municipal.

2 — O cartão de residente atribui o direito a estacionar gratuitamente o veículo em qualquer lugar da sua zona conforme fixado no respectivo cartão.

3 — Compete à MoveAveiro, E. M., emitir o cartão de avençado, mediante o pagamento das tarifas previstas no tarifário em vigor, o qual atribui o direito de estacionar, sem limitação temporal.

4 — Deverão constar dos referidos cartões as seguintes menções:

- Identificação do titular;
- Zona de estacionamento de duração limitada respectiva, para o cartão de residente;
- Prazo de validade;
- Matrícula do veículo.

## Artigo 18.º

**Cartão de estacionamento autorizado**

1 — Compete à Câmara Municipal emitir o cartão de estacionamento autorizado, mediante apresentação de requerimento, devidamente justificado, pelas entidades referidas no n.º 2 do artigo 7.º

2 — O cartão de estacionamento autorizado atribui o direito a estacionar gratuitamente o veículo nas zonas de estacionamento de duração limitada, desde que aí se encontrem lugares vagos.

## Artigo 19.º

**Utilização dos cartões**

1 — Os titulares dos cartões devem colocá-los no interior dos veículos, junto ao pára-brisas, com o rosto para o exterior, de forma a tornar visíveis as menções neles contidas e com o selo ou marca do ano correspondente, se for o caso.

2 — Em caso de falsificação, e para além da responsabilidade criminal do infractor, serão anulados os cartões previstos nos artigos 17.º e 18.º deste regulamento, perdendo ainda o seu titular o direito de requerer nova emissão dos mesmos.

## Artigo 20.º

**Aquisição**

1 — O cartão de residente deve ser requerido à Câmara Municipal de Aveiro de acordo com as condições de atribuição do distintivo especial cartão de residente e o cartão de avençado deve ser requerido à MoveAveiro, E. M., com sede no Centro Coordenador de Transportes de Aveiro.

2 — Os cartões de residente têm validade de um ano, caducando no último dia do ano civil, salvo se houver pedido de renovação do mesmo.

3 — As condições de atribuição do cartão de avençado são aprovadas pela MoveAveiro, E. M., e homologadas pela Câmara Municipal de Aveiro.

4 — O cartão de estacionamento autorizado deve ser requerido à Câmara Municipal de Aveiro, com indicação expressa dos fundamentos que justificam tal pretensão.

**CAPÍTULO IV****Estacionamento no centro histórico**

## Artigo 21.º

**Estacionamento reservado a moradores**

1 — É vedado o estacionamento nas zonas que venham a ser definidas, por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, como zonas de estacionamento reservado a moradores.

2 — Os titulares do cartão de morador podem estacionar os seus veículos nas zonas de estacionamento reservado a moradores, sem prejuízo do disposto no número anterior.

## Artigo 22.º

**Cartão de morador**

Compete à Câmara Municipal emitir o cartão de morador, mediante requerimento, devidamente justificado, e apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que esta venha a considerar pertinentes, pela deliberação a que alude o n.º 1 do artigo anterior:

- a) Bilhete de identidade atualizado;
- b) Cartão de eleitor ou, no caso de residir há menos de seis meses no actual domicílio, atestado de residência emitido pela junta de freguesia correspondente;
- c) Carta de condução válida;
- d) Recibo de renda ou outro documento comprovativo do direito à utilização do fogo;
- e) Título de registo de propriedade do veículo ou, se for o caso, documento de aquisição com reserva de propriedade, contrato de locação financeira ou documento que comprove a existência do direito de utilização do veículo.

## Artigo 23.º

**Utilização do cartão**

É correspondentemente aplicável ao cartão de morador o disposto no artigo 19.º do presente regulamento.

**CAPÍTULO V****Fiscalização e regime contra-ordenacional**

## Artigo 24.º

**Competências de fiscalização**

1 — Sem prejuízo das demais entidades fiscalizadoras com atribuições na matéria, compete à MoveAveiro, E. M., a fiscalização do presente regulamento, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/98, de 2 de Novembro, alterado pela Lei n.º 99/99, de 26 de Julho, através de pessoal seu ou de prestadora/concessionária terceira idónea, devidamente recrutada para o efeito.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, o pessoal da fiscalização da MoveAveiro, E. M., ou da eventual entidade terceira recrutada pela MoveAveiro, E. M., serão equiparados a agentes de autoridade administrativa, cabendo-lhes, em especial:

- a) Prestar esclarecimentos aos utilizadores sobre o sentido e a aplicabilidade das normas estabelecidas no presente regulamento ou outros normativos legais aplicáveis, bem como sobre o funcionamento dos equipamentos instalados;
- b) Promover e controlar o acesso às zonas de estacionamento de duração limitada, assim como o correcto estacionamento dos veículos;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente regulamento, das normas específicas de cada zona, se as houver, e das disposições do Código da Estrada;
- d) Desencadear, nos termos dos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, as acções necessárias ao eventual bloqueamento, remoção e abandono dos veículos em estacionamento indevido ou abusivo;
- e) Levantar auto de notícia e proceder à identificação dos infractores, quando verificar a prática de infracções ao Código da Estrada ou outros diplomas legais, para os efeitos previstos no 170.º e 171.º do citado código, respectivamente;
- f) Após o levantamento do auto, comunicar aos infractores o teor da infracção verificada, assim como das demais menções constantes do artigo 175.º do Código da Estrada, tendo em especial atenção o disposto no artigo 176.º do referido código quanto à forma das notificações;
- g) Participar às autoridades policiais e ou outras competentes as infracções ao Código da Estrada e à legislação complementar aplicável de que tenha conhecimento no exercício das suas funções;
- h) Registrar as infracções verificadas às normas do Código da Estrada;
- i) Colaborar com as autoridades policiais no cumprimento do Código da Estrada, assim como da demais legislação complementar.

## Artigo 25.º

**Contra-ordenações**

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que ao caso couber, constituem contra-ordenações puníveis pelo presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 136.º e 169.º do Código da Estrada:

- a) O estacionamento em violação do presente regulamento, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, alínea h), do Código da Estrada;
- b) O trânsito ou atravessamento das linhas de demarcação para fins diferentes do estacionamento, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, do Código da Estrada;
- c) O estacionamento de veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, alínea a), do Código da Estrada;
- d) O estacionamento de veículos pesados usados em transporte público, quando não estejam em serviço, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, alínea b), do Código da Estrada;
- e) O estacionamento de veículos de categorias diferentes daquelas a que a zona ou o lugar tenha sido exclusivamente afecto, de acordo com o disposto no artigo 71.º, n.º 1, alínea c), do Código da Estrada;
- f) O estacionamento por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento da tarifa prevista no artigo 10.º deste regulamento, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, alínea d), do Código da Estrada.

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas a), b), d) e f) são sancionadas com coima de € 30 a € 150.

3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas c) e e) são sancionadas com coima de € 30 a € 150.

## Artigo 26.º

**Abandono, remoção e bloqueamento de veículos**

São aplicáveis ao presente regulamento as disposições relativas ao abandono, remoção e bloqueamento de veículos, previstas nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada.

## Artigo 27.º

**Actos ilícitos**

Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, será devida a tarifa máxima diária quando o veículo estacionado não cumpra o disposto no presente regulamento, nomeadamente por falta de título, título inválido ou caducado.

## CAPÍTULO VI

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 28.º

**Norma transitória**

Às zonas de estacionamento e às bolsas de estacionamento já existentes aplicam-se, doravante, as condições estabelecidas no presente regulamento.

## Artigo 29.º

**Casos omissos**

Os casos omissos e as dúvidas relativas à aplicação do presente regulamento serão resolvidos pelo disposto no Código da Estrada, pelo estatuído no Regime Geral de Contra-Ordenações e Coimas e ainda por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro.

## Artigo 30.º

**Norma revogatória**

São revogadas todas as disposições regulamentares que contrariem o preceituado neste regulamento, nomeadamente o Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa, aprovado pela Câmara Municipal em 24 de Junho de 1992 e pela Assembleia Municipal em 28 de Julho de 1992, o n.º 9, alínea c), «Ocupações diversas», do capítulo III do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro, publicado no apêndice n.º 37 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2004, com as alterações que lhe foram introduzidas e publicadas no apêndice n.º 95 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007.

## Artigo 31.º

**Entrada em vigor**

O regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 55.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

**Tarifário**

- 1) Estacionamento oneroso — € 0,60/hora.
- 2) Cartão de avençado:
  - a) Mensal — € 110;
  - b) Trimestral — € 280;
  - c) Semestral — € 500;
  - d) Anual — € 800.

§ único. — As tarifas semestrais e anuais podem ser liquidadas mensalmente. No caso de opção pelo cartão avençado anual, será oferecido um passe social anual na MoveBus, ao próprio ou a terceira pessoa à escolha.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA****Aviso n.º 23 305/2007**

José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de regulamento municipal de atribuição de lotes para instalação de actividades económicas, aprovado em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Évora de 17 de Setembro de 2007.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projecto de regulamento no Departamento de Desenvolvi-

mento Económico, sito no edifício pré-fabricado (junto à SULREGAS), Parque Industrial e Tecnológico de Évora.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira*.

**Projecto de regulamento municipal de atribuição de lotes para instalação de actividades económicas**

## Nota justificativa

Atendendo que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, de acordo com o disposto no artigo 13.º, n.º 1, alínea n), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Considerando que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio, à captação e fixação de empresas, emprego e investimento nos respectivos concelhos, previstas no artigo 28.º, n.º 1, alínea o), da lei supra-referida e no artigo 64.º, n.º 2, alínea l), e no n.º 7, alíneas a), b) e d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Considerando a necessidade de incentivar o investimento empresarial no concelho de Évora, nomeadamente todo o que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, que contribua para a diversificação do tecido empresarial e da base económica, assim como a premência de novos postos de trabalho assentes na inovação, qualificação, na tecnologia e ainda na criação de condições para atrair os melhores investidores e os melhores projectos e que pretende-se com este regulamento definir medidas concretas de acolhimento, apoio e incentivo à actividade empresarial, de acordo com a estratégia de desenvolvimento definida para o concelho de Évora:

O regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como no estatuído na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente projecto é submetido à apreciação pública por um prazo de 30 dias.

## Artigo 1.º

**Objecto**

O presente regulamento estabelece o regime de acesso e atribuição de lotes da Câmara Municipal de Évora, sitos em zonas industriais e ou de actividades económicas, conforme previsto em instrumentos de planeamento municipal de ordenamento do território.

## Artigo 2.º

**Âmbito de aplicação**

O disposto neste regulamento abrange todas as iniciativas empresariais privadas ou públicas que visem a sua instalação ou realocação no concelho de Évora e que se venham a subordinar a este regime.

## Artigo 3.º

**Condições gerais de acesso**

Só podem candidatar-se à atribuição de lotes os projectos empresariais cujos promotores reúnam as seguintes condições:

- a) Empresas ou outras formas de organização legalmente constituídas de âmbito económico e indutoras de desenvolvimento económico;
- b) Que tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições à segurança social em Portugal, ou no Estado de que sejam nacionais, ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa;
- c) Que tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou ao Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa;
- d) Que tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou de qualquer outra natureza ao município de Évora;
- e) Que não se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, nem tenham o respectivo processo pendente;
- f) Que cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade nomeadamente em matéria de licenciamento.

## Artigo 4.º

**Forma de cedência**

1 — Os lotes municipais são cedidos em propriedade plena a entidades privadas ou públicas.

2 — Os lotes serão cedidos tal como se encontram no momento da atribuição, sendo da responsabilidade dos adquirentes efectuar as obras e ou trabalhos necessários ao desenvolvimento e instalação do projecto empresarial previamente aprovado e licenciado.

3 — Os lotes terão acesso às infra-estruturas básicas, que ficarão disponíveis, com os seguintes condicionalismos:

- a) A ligação e fornecimento de energia eléctrica deverá ser negociada, contratada ao respectivo fornecedor, sendo encargos do adquirente o custo do ramal, desde o ramal de distribuição até à portinhola do lote bem como os encargos de potência, desde que requisitado ao respectivo fornecedor, uma potência superior à prevista para o lote em projecto e caso o fornecedor não possa fornecer BT é encargo do adquirente a montagem de um PT (posto de transformação) e de projecto de segunda categoria;
- b) A ligação e fornecimento de água deverá ser negociada, contratada e paga à Câmara Municipal ou a outra entidade existente ou a criar para a gestão deste recurso, pelo adquirente;
- c) A ligação dos esgotos deverá ser negociada e contratada à Câmara Municipal, pelo adquirente, sem prejuízo das soluções de tratamento da responsabilidade do adquirente do lote que decorram da especificidade do projecto a implantar;
- d) A ligação à rede de telecomunicações deverá ser negociada, contratada e paga pelo adquirente;
- e) A alteração, correcção ou execução de novos ramais de abastecimento de água, de esgotos, de telefones e de energia eléctrica serão encargo do adquirente do lote.

4 — Os trabalhos necessários às ligações ou ao abastecimento a cada lote, atrás referido, serão da responsabilidade do adquirente do lote.

5 — De acordo com o tipo de efluentes e sempre que for expresso na aprovação, deverá o adquirente respeitar o aí determinado, e efectuar a suas custas o devido tratamento, antes do lançamento na sua caixa terminal.

#### Artigo 5.º

#### Processo de candidatura, atribuição, selecção, avaliação e exclusão

1 — A candidatura de uma entidade pública ou privada para atribuição de um lote destinado ao desenvolvimento de um projecto empresarial é feita pelo candidato em formulário próprio fornecido pela Câmara Municipal de Évora, sem prejuízo da inclusão de quaisquer outros documentos que a Câmara Municipal considere pertinentes.

2 — A atribuição dos lotes é promovida pela Câmara Municipal de Évora nas seguintes formas:

- a) Acordo directo quando destinados a:
  - i) Entidades privadas para a instalação de indústria, equipamentos e serviços de apoio à indústria, oficinas, armazéns e actividades terciárias;
  - ii) Entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para instalação de serviços de apoio às actividades económicas ou para desenvolvimento de actividade própria;
  - iii) Entidades públicas e privadas para ampliação e ou expansão das suas instalações, desde que existam lotes contíguos aos já, por si, ocupados;

b) Hasta pública quando destinados a:

- i) Entidades privadas para a instalação de indústria, equipamentos e serviços de apoio à indústria, oficinas, armazéns e actividades terciárias;
- ii) Esta modalidade só será aplicada por deliberação da Câmara Municipal de Évora, e obrigatoriamente, para uma percentagem do número de lotes disponíveis a definir pela Câmara, no prazo máximo de um ano, visando a dinamização do sector empresarial local e simultaneamente para a diversificação da oferta;
- iii) Quando se verifique a atribuição em hasta pública, o adquirente depois de concluído o processo de construção e licenciamento, respeitando o uso, é livre de alienar, arrendar ou decidir sobre outra forma de concessão para ocupação do lote.

3 — Entende-se pelo acto da atribuição:

- a) A arrematação, no caso de hasta pública;
- b) A assinatura de um contrato de promessa de compra e venda, no caso de acordo directo.

4 — As candidaturas dos projectos empresariais apresentadas que reúnam as condições gerais de acesso e que se enquadrem no objecto e âmbito de aplicação do presente regulamento serão seleccionadas e hierarquizadas de acordo com os critérios abaixo definidos, por ordem decrescente de importância:

a) Iniciativas empresariais existentes no concelho que se pretendam relocalizar, desde que na localização actual o exercício da actividade seja perturbador da qualidade de vida da zona e não reúnam requisitos

para licenciamento, ou ainda desde que a relocalização seja manifestamente de interesse municipal;

- b) Iniciativas empresariais que se pretendam expandir e ou ampliar;
- c) Localização da sede social no concelho de Évora;
- d) Actividades que promovam novas tecnologias e indústrias limpas, a seu montante ou jusante;
- e) Actividades que contribuam para a diversificação da base económica local;
- f) Número de postos de trabalho qualificados a criar;
- g) Número de postos de trabalho a criar.

#### Artigo 6.º

#### Expansão ou ampliação da actividade

1 — São enquadráveis as iniciativas empresariais que se pretendam expandir e ou ampliar, desde que se verifique a existência de lotes contíguos aos inicialmente adquiridos.

2 — Excepcionalmente, poderão ser atribuídos para expansão e ou ampliação lotes não contíguos, mediante fundamentação e deliberação da Câmara Municipal de Évora.

#### Artigo 7.º

#### Uso dos lotes

1 — O uso dos lotes a atribuir é definido em loteamento municipal e ou outro instrumento urbanístico em vigor.

2 — Excepcionalmente, o uso do lote poderá ser alterado desde que seja respeitado o quadro regulamentar e legal em vigor, mediante fundamentação técnica e documental e sujeito a deliberação tomada em reunião pública de câmara.

3 — A eventual autorização fica ainda sujeita a conjugação com o previsto no artigo 16.º («Alienação/cedência de lotes»).

#### Artigo 8.º

#### Preço

1 — A Câmara Municipal de Évora fixará em regulamento municipal de taxas, tarifas e preços o preço de venda por metro quadrado dos lotes a atribuir por acordo directo e o valor base de licitação dos lotes a atribuir por hasta pública, para os diversos sectores de actividade.

2 — O preço de venda dos lotes atribuídos em hasta pública é o que resultar das licitações dos interessados.

#### Artigo 9.º

#### Apoios e incentivos

1 — Os apoios e incentivos apenas são concedidos aos lotes atribuídos por acordo directo.

2 — Os apoios e incentivos assumem a forma de bonificação sobre o preço de cedência dos lotes, de benefício fiscal e isenção de taxas, de acordo com a seguinte matriz:

a) Localização da sede social no concelho de Évora — bonificação de 35 %;

b) Diversificação da base económica local — energias alternativas, indústria aeronáutica, indústria automóvel, indústria de componentes electrónicas, indústria de tecnologias de informação e indústria agro-alimentar — bonificação de 25 %;

c) Número de postos de trabalho líquidos a criar, desde que superior a cinco medidos ao fim do primeiro ano de actividade — bonificação de 10% a atribuir após comprovação, mediante requerimento do interessado;

d) Número de postos de trabalho líquidos a criar, desde que superior a 50 medidos ao fim do primeiro ano de actividade — bonificação de 12% a atribuir após comprovação, mediante requerimento do interessado;

e) Número de postos de trabalho líquidos a criar, desde que superior a 100 medidos ao fim do primeiro ano de actividade — bonificação de 15% a atribuir após comprovação, mediante requerimento do interessado;

f) Bonificação na forma de benefício fiscal sobre a derrama de 100% no primeiro ano e de 50% nos dois anos seguintes de actividade desenvolvida, mediante requerimento do interessado;

g) Bonificação por isenção de taxa de construção para STP entre 500 m<sup>2</sup> e 1000 m<sup>2</sup> em 10 %;

h) Bonificação por isenção de taxa de construção para STP entre 1001 m<sup>2</sup> e 5000 m<sup>2</sup> em 12 %;

i) Bonificação por isenção de taxa de construção para STP superior a 5000 m<sup>2</sup> em 15 %.

3 — Os projectos que o município em reunião pública de câmara classifique de potencial interesse municipal, mediante aprovação prévia de conjunto de normas que enquadrem esta classificação, obtêm

uma bonificação absoluta de 90% do preço do lote definido em regulamento de taxas, tarifas e preços e isenção em 90% das taxas de construção desde que a empresa tenha sede social no concelho de Évora.

4 — Beneficiam cumulativamente dos apoios previstos no n.º 2 os projectos empresariais do sector industrial, sujeito às seguintes condicionantes:

- a) Garantia de manutenção de sede social e actividade económica no concelho de Évora por período de cinco anos para que beneficiem até 50% dos benefícios acumulados;
- b) Garantia de manutenção de sede social e actividade económica no concelho de Évora por período superior a cinco anos para que beneficiem de 75% ou mais dos benefícios acumulados;
- c) O incumprimento do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 implica a devolução à Câmara Municipal de Évora da totalidade dos apoios e incentivos actualizados à taxa de inflação tendo por ano base o da atribuição.

5 — Os restantes projectos empresariais, todos à excepção do sector industrial, beneficiam apenas dos apoios e incentivos previstos no n.º 2, alíneas a), c), d) e e), sendo que os benefícios sobre o preço cumulativamente não podem exceder 40%, sujeito às seguintes condicionantes:

- a) Garantia de manutenção de sede social e actividade económica no concelho de Évora por período de cinco anos;
- b) O incumprimento do previsto na alínea a) do n.º 5 implica a devolução à Câmara Municipal de Évora da totalidade dos apoios e incentivos actualizados à taxa de inflação tendo por ano base o da atribuição.

6 — Os projectos empresariais desenvolvidos em zonas industriais/actividades económicas das freguesias rurais do concelho:

- a) Se promovidos por residentes ou empresas com sede social nas respectivas freguesias rurais, não estão abrangidos pela matriz definida no n.º 2 e beneficiam de forma directa e automática de um apoio/incentivo de 90% sob o preço de venda dos terrenos definidos em regulamento de taxas, tarifas e preços;
- b) Se não promovidos por residentes ou empresas com sede social nas respectivas freguesias rurais, não estão abrangidos pela matriz definida no n.º 2 e beneficiam de forma directa e automática de um apoio/incentivo de 75% sob o preço de venda dos terrenos definidos em regulamento de taxas, tarifas e preços.

7 — Exceptuam-se do âmbito da matriz de apoios e incentivos definida no presente artigo os lotes atribuídos de acordo com o disposto no n.º 2, alínea a), subalínea ii), do artigo 5.º, podendo a Câmara Municipal de Évora definir outro preço que possa vir a ser acordado com as referidas entidades, caso a caso.

#### Artigo 10.º

##### Forma de pagamento

1 — A forma de pagamento de lotes cedidos com base no actual regulamento será:

- a) Para os lotes atribuídos em hasta pública o adquirente paga 50% do valor no acto da arrematação e os restantes 50% do valor no acto da celebração do contrato de compra e venda;
- b) Para os lotes atribuídos por acordo directo será pago 50% do valor no acto da atribuição e 50% do valor com a celebração do contrato de compra e venda;
- c) Para os lotes atribuídos a entidades públicas e entidades privadas, sem fins lucrativos, poderá a Câmara Municipal de Évora definir e aceitar outras formas de pagamento, a acordar com as referidas entidades, caso a caso;
- d) Para os lotes atribuídos a título de expansão e ou ampliação o adquirente pagará 30% do preço no acto da atribuição, 20% um ano após a atribuição e os restantes 50% de uma só vez no prazo de cinco anos a contar da data de atribuição;
- i) Os 50% restantes definidos na alínea d) serão actualizados de acordo com a taxa de inflação anual publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano da atribuição.

#### Artigo 11.º

##### Da garantia e financiamento

A Câmara Municipal de Évora poderá autorizar a hipoteca do lote para garantia do empréstimo para construção no lote que o adquirente venha a contrair junto de entidades financeiras.

#### Artigo 12.º

##### Contrato de compra e venda

1 — O contrato de promessa de compra e venda, quando aplicável, deverá ser celebrado no prazo de 60 dias a contar da data de deliberação de atribuição.

2 — O contrato de compra e venda será realizado no prazo máximo de 15 meses contados a partir da data de atribuição, sujeito às seguintes condições:

- a) O contrato de compra e venda só poderá ser realizado após a aprovação do projecto pela Câmara Municipal de Évora e demais entidades que venham a intervir no processo;
- b) Caso o previsto no número anterior ultrapasse o prazo de 15 meses, a licença de construção só será emitida após a realização do contrato de compra e venda, e desde que a responsabilidade do atraso não possa ser imputada ao adquirente;
- c) A requerimento do adquirente e apreciado o motivo para o não cumprimento do prazo referido no presente artigo, poderá a Câmara Municipal de Évora prorrogá-lo por mais seis meses;
- d) Sempre que se verificar a situação prevista no número anterior, haverá lugar à actualização do preço do lote calculada pela aplicação da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, tomando como base o ano da atribuição.

#### Artigo 13.º

##### Prazos — Projectos e construção

Os lotes cedidos no âmbito do presente regulamento estão ainda sujeitos ao cumprimento dos seguintes prazos:

- 1) A apresentação do projecto de licenciamento de obras junto dos serviços competentes do município deve ocorrer num prazo máximo de seis meses contados a partir da data de atribuição do lote;
- 2) Em caso de incumprimento do prazo referido no n.º 1, poderá o interessado requerer, sob fundamentação, a prorrogação do mesmo por um período único adicional máximo de seis meses, ficando este sujeito à apreciação dos serviços e deliberação da Câmara Municipal de Évora;
- 3) O início da construção deve ocorrer num prazo máximo de 15 meses após a atribuição do lote;
- 4) Em caso de incumprimento do prazo referido no n.º 3 poderá o interessado requerer, sob fundamentação, a prorrogação do mesmo, por um período único adicional máximo de seis meses, ficando este sujeito à apreciação dos serviços e deliberação da Câmara Municipal de Évora;
- 5) A conclusão da construção deve ocorrer num prazo máximo de 36 meses após a atribuição do lote:
  - a) Entende-se por conclusão da construção, o término da edificação física construída sob o lote, cumulativamente com a obtenção da licença de utilização;
- 6) Em caso de incumprimento do prazo referido no n.º 5, poderá o interessado requerer, sob fundamentação, a prorrogação do mesmo por um período único adicional máximo de seis meses, ficando este sujeito à apreciação dos serviços e deliberação da Câmara Municipal de Évora;

7) Para os lotes atribuídos a título de expansão/ampliação, o início da construção deve ocorrer num prazo máximo de três anos após a atribuição do lote e a conclusão da construção num prazo máximo de quatro anos sem direito a qualquer prorrogação, em ambas as situações.

#### Artigo 14.º

##### Caducidade e direito de reversão

1 — A revogação da atribuição dos lotes é exercida pela Câmara Municipal de Évora mediante deliberação, em qualquer dos seguintes casos:

- a) Por incumprimento do prazo definido para celebração do contrato de promessa de compra e venda;
- b) Por incumprimento do prazo definido para celebração do contrato de compra e venda, perdendo o adquirente as quantias pagas;
- c) Por incumprimento dos prazos de pagamento definidos no presente regulamento, perdendo o adquirente as quantias pagas;
- d) Por incumprimento dos prazos definidos para a apresentação do projecto de licenciamento de obra, perdendo o adquirente as quantias pagas;
- e) Por incumprimento dos prazos definidos para o início da construção, perdendo o adquirente as quantias pagas;
- f) Por incumprimento dos prazos definidos para a conclusão da construção, perdendo o adquirente as quantias pagas;
- g) Por utilização do lote ou lotes adquiridos para fim diverso do previsto sem autorização expressa da Câmara Municipal de Évora.

2 — O direito de reversão dos lotes e respectivas construções, se existentes, para a sua plena posse e propriedade é exercido pela Câmara Municipal de Évora mediante decisão tomada em reunião pública nos seguintes casos, cumulativamente, ou não:

- a) Por incumprimento dos prazos definidos para o início da construção, perdendo o adquirente as quantias pagas;
- b) Por incumprimento dos prazos definidos para a conclusão da construção, perdendo o adquirente as quantias pagas, procedendo a Câmara Municipal de Évora à sua venda em hasta pública. O preço base de hasta pública será igual ao valor do lote, definido em regulamento de taxas, tarifas e preços à data, acrescido do valor fixado às construções e benfeitorias existentes no lote, por um perito, avaliador, designado pelo município, retendo do proveito daí resultante, o valor do lote definido em regulamento de taxas, tarifas e preços à data, e entregando o excedente ao anterior adquirente, sem prejuízo dos direitos ou garantias creditícias constituídas em favor de instituições de crédito para garantia de financiamentos exclusivamente à construção;
- c) Violação do disposto no artigo 7.º («Uso dos lotes») do presente regulamento;
- d) Desrespeito das normas legais e regulamentares, no que respeita a licenciamento de construções e actividades ou características e requisitos das mesmas;
- e) Falsidade de declarações, sob condições a que se refere os artigos 3.º e 9.º

3 — A reversão pelos motivos referidos não confere ao adquirente/proprietário o direito a qualquer indemnização.

4 — A reversão por força da alínea e) do n.º 2 do presente artigo inabilita o autor das falsas declarações para qualquer aquisição futura de direitos sob quaisquer terrenos do município.

#### Artigo 15.º

##### Direito de preferência

1 — O município goza do direito de preferência nas transmissões sobre os lotes e respectivas edificações, nos casos de reversão aplicáveis, bem como em caso de liquidação ou dissolução da empresa e encerramento da actividade.

2 — A preferência será exercida pelo valor que o lote e edificações nele erigidas tenham ao momento, calculado por técnico de avaliação patrimonial competente.

#### Artigo 16.º

##### Alienação/cedência de lotes

1 — Não é permitida a venda ou a cedência de lotes por qualquer negócio jurídico sem que os lotes estejam integralmente pagos e as construções concluídas, dispondo de licença de utilização.

2 — Para os lotes atribuídos por acordo directo conforme definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º é proibida a sua venda antes de decorridos cinco anos sobre a data da respectiva licença de utilização.

3 — Exceptua-se do previsto no número anterior os lotes cedidos nos termos do n.º 2, alínea a), subalínea ii), do artigo 5.º, os quais não podem ser vendidos ou cedidos em nenhuma circunstância, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Évora.

4 — A requerimento do adquirente/interessado poderá a Câmara Municipal de Évora permitir a venda nas situações referidas nos n.ºs 2 e 3, recebendo, nestes casos, o valor total dos apoios e incentivos atribuídos, caso a eles tenha havido lugar, actualizados à taxa de inflação tendo por ano base o da atribuição.

5 — Exceptuam-se do âmbito do presente artigo os lotes atribuídos nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º

#### Artigo 17.º

##### Outros deveres e obrigações

1 — Os adquirentes ficam obrigados, após o acto de atribuição e até que o projecto empresarial esteja concluído, à manutenção permanente dos lotes livres de mato, lixos, resíduos, desperdícios banais ou de outra natureza, devendo para o efeito os adquirentes proceder à sua vedação.

2 — O incumprimento do previsto no número anterior fica sujeito às sanções legais e regulamentares previstas.

#### Artigo 18.º

##### Dúvidas e omissões

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Évora, com observância da legislação em vigor.

#### Artigo 19.º

##### Norma revogatória

O presente regulamento revoga o anterior.

#### Artigo 20.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

### Aviso n.º 23 306/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 30 de Setembro de 2007, foram celebrados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de 11 meses, cinco horas por dia, para a categoria de auxiliar de serviços gerais com Fátima Susana Ferreira Pacheco da Cunha e Rosa Maria Gomes Santos Matos, com início em 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea i), da Lei n.º 23/2004. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

2611065668

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### Regulamento n.º 320/2007

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo se torna público que, após análise do regulamento, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprová-lo, na reunião ordinária realizada no dia 24 de Outubro do corrente ano, a fim de, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ser sujeito a um período de 30 dias de apreciação pública e posterior envio à Assembleia Municipal.

30 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

### Projecto de regulamento municipal de campos de férias de Manteigas

#### Preâmbulo

Considerando:

As competências previstas nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa;

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, com as subsequentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2005, de 8 de Julho, e na Portaria n.º 586/2004, de 2 de Junho;

A conjugação das normas constantes dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a), e 53.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, segundo a qual compete à Câmara Municipal elaborar propostas de regulamentos municipais a sujeitá-los à aprovação da Assembleia Municipal;

Que a realização de campos de férias destinados às faixas etárias mais jovens da população tem sido cada vez mais significativa e as actividades aí desenvolvidas podem ser muitas vezes consideradas actividades de risco;

Que a tutela do interesse público passa igualmente por estabelecer ao nível regulamentar e para além do regime previsto no Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, com as subsequentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2005, de 8 de Julho, e na Portaria n.º 586/2004, de 2 de Junho, um regime específico de fiscalização e sanções que contemple as contra-ordenações relativas a aspectos abrangidos pelo presente regulamento, em nome da segurança, qualidade e direitos dos cidadãos;

Em conformidade com a referida legislação e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Câmara Municipal de Manteigas submete a apreciação pública, pelo período de 30 dias, e a posterior aprovação pela Assembleia Municipal o projecto de regulamento de campos de férias do município de Manteigas.

## Artigo 1.º

**Objecto**

1 — O presente regulamento estabelece as regras gerais a observar nos campos de férias organizados pela Câmara Municipal de Manteigas.

2 — Os campos de férias são iniciativas destinadas exclusivamente a grupos de crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, cuja finalidade seja a realização, durante um período de tempo determinado, de um programa organizado de carácter educativo, cultural, desportivo ou meramente recreativo.

## Artigo 2.º

**Classificação dos campos de férias**

1 — Os campos de férias são não residenciais ou abertos nos casos em que a sua realização não implique o alojamento fora da residência familiar ou habitual dos participantes.

2 — Os campos de férias são residenciais ou fechados nos restantes casos.

3 — Os intercâmbios internacionais são equivalentes aos campos de férias residenciais ou fechados.

## Artigo 3.º

**Destinatários**

Os campos de férias destinam-se a crianças e jovens residentes no concelho de Manteigas ou aos que venham a ser abrangidos pelo presente regulamento.

## Artigo 4.º

**Informação prévia**

1 — No acto de inscrição será facultada aos participantes a identificação da entidade organizadora e, quando exista, da entidade promotora, respectivos meios de contacto, regulamento interno, valor da inscrição, mapa de actividades, informação acerca da existência do livro de reclamações, bem como os seguros que abrangerão os participantes.

2 — Sempre que os participantes sejam menores, será realizada uma reunião prévia ao início do campo de férias com os pais ou encarregados de educação.

## Artigo 5.º

**Direitos do participante**

1 — No caso dos campos de férias abertos o pagamento da inscrição inclui:

- a) Pelo menos duas refeições por dia (almoço e lanche);
- b) Transportes para o desenvolvimento das actividades;
- c) Acompanhamento por uma equipa constituída de acordo com o estipulado no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2005;
- d) Programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do encarregado de educação;
- e) Seguro durante o período circunscrito à actividade.

2 — No caso dos campos de férias em regime residencial o pagamento da inscrição inclui:

- a) Alojamento;
- b) Quatro refeições por dia (pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar);
- c) Transportes para o desenvolvimento das actividades;
- d) Acompanhamento diário por uma equipa constituída de acordo com o estipulado no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2005;
- e) Programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do encarregado de educação;
- f) Seguro durante o período circunscrito à actividade.

3 — No caso dos intercâmbios internacionais fora do território nacional o pagamento da inscrição inclui:

- a) Alojamento;
- b) Quatro refeições por dia (pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar);
- c) Transporte de ida e regresso;
- d) Acompanhamento diário por uma equipa constituída de acordo com o estipulado no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2005;

- e) Programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do encarregado de educação;
- f) Seguro durante o período circunscrito à actividade.

## Artigo 6.º

**Deveres do participante**

1 — O participante deve respeitar a regulamentação em vigor.

2 — São da responsabilidade do participante todos os danos causados à entidade promotora ou a terceiros, sempre que ficar provado que os mesmos terão sido consequência da sua conduta e outra seria razoável de se lhe exigir, de acordo com as circunstâncias concretas.

3 — A continuidade do participante no programa é posta em causa sempre que se verifique que a sua atitude afecta o regular funcionamento da actividade.

4 — O participante deve entregar toda a documentação solicitada no presente regulamento ou noutros que venham a ser elaborados em especial para determinadas actividades.

5 — O participante deve cumprir todas as indicações que lhe sejam dadas pelo respectivo coordenador e monitores.

6 — A linguagem e acções dos participantes devem pautar-se pelas normas da boa educação e respeito mútuo.

## Artigo 7.º

**Horários**

1 — É essencial o cumprimento por parte dos participantes dos horários estabelecidos, para que não ocorra nenhuma irregularidade na programação.

2 — O município não assume o compromisso de esperar por participantes que não respeitem os horários e os locais previamente definidos.

## Artigo 8.º

**Regras gerais**

Durante o programa e com o objectivo de evitar incidentes, aplicam-se as seguintes normas de segurança, sendo as mesmas imperativas:

- a) É desaconselhado o uso de artigos de valor, bem como dinheiro de bolso, não se responsabilizando o município pelos mesmos;
- b) O vestuário deverá ser devidamente marcado, no caso dos campos de férias em regime residencial e intercâmbios internacionais fora do território nacional;
- c) É proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou estupefacientes;
- d) É proibido fumar;
- e) É proibido o uso de qualquer tipo de arma, facas ou qualquer outro instrumento que se revele, à partida, perigoso ou susceptível de pôr em causa a segurança de outros participantes, dos responsáveis ou das instalações;
- f) Sempre que o encarregado de educação pretenda que o seu educando se desloque sozinho até casa ou que fique noutra local que não seja o ponto de partida/chegada que foi indicado na reunião, deverá assinar uma declaração a responsabilizar-se por esse facto, reservando-se o município o direito de não assumir qualquer responsabilidade em caso de qualquer incidente que envolva o participante;
- g) O município reserva-se o direito de dar destino a roupas ou objectos esquecidos que não sejam reclamados no prazo de um mês após o termo dos campos de férias ou intercâmbios.

## Artigo 9.º

**Desistências**

A desistência de participação apenas concede direito ao reembolso do pagamento pelo encarregado de educação nas seguintes situações:

- a) A participação da desistência ser efectuada ao município até cinco dias úteis antes do início do programa;
- b) Por motivo de saúde devidamente comprovado;
- c) Existência de outro participante que preencha a vaga do desistente.

## Artigo 10.º

**Interrupção e cessação da frequência**

1 — O município reserva-se o direito de, após prévia informação ao encarregado de educação, proceder à cessação da participação no programa nos casos de violação, por parte do participante, dos deveres resultantes do presente regulamento.

2 — Caso o participante pretenda cessar ou interromper a sua participação, só poderá fazê-lo após o encarregado de educação assinar um termo de responsabilidade onde deverá expor os motivos dessa decisão.

3 — A saída não autorizada por parte de um participante constitui motivo de cessação da participação no programa.

#### Artigo 11.º

##### Contactos telefónicos e ou visitas

1 — No caso dos campos de férias abertos os encarregados de educação não deverão visitar os participantes no local de realização dos mesmos, sendo-lhes entregue o contacto do técnico responsável pela organização, para que, sempre que necessário, se possa estabelecer comunicação.

2 — Nos campos de férias em regime residencial e nos intercâmbios internacionais, os encarregados de educação podem visitar os participantes, de acordo com os horários previamente fixados para o efeito, bem como estabelecer os contactos telefónicos que se revelem necessários.

#### Artigo 12.º

##### Cuidados de saúde

1 — Em caso de necessidade de assistência médica ou medicamentosa, os monitores responsáveis tomarão as providências necessárias.

2 — Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao hospital ou centro de saúde.

3 — Se, no início da actividade, o participante estiver sujeito a medicação que não deve interromper, o encarregado de educação deverá indicar na embalagem o nome do participante e todas as indicações necessárias à administração do medicamento, devendo o coordenador ser informado.

4 — O encarregado de educação deverá fornecer à organização toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando que possa revelar-se importante para a sua participação nas actividades.

#### Artigo 13.º

##### Equipa técnica

As equipas serão constituídas de acordo com as normas da secção III do Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2005.

#### Artigo 14.º

##### Deveres da equipa técnica

1 — Constituem deveres dos monitores:

- Vigilância em todas as situações de perigo em que, eventualmente, os participantes se possam envolver;
- Verificar a alimentação dos jovens;
- Procurar estabelecer a harmonia e o respeito dentro do grupo;
- Zelar pelo bem-estar do grupo;
- Pautar as suas acções pelas normas da boa educação e do respeito mútuo.

2 — Para além do disposto no n.º 1 deste artigo, constituem deveres do coordenador:

- Responsabilidade pela gestão do fundo de maneo, quando exista;
- Efectuar os pagamentos às entidades promotoras das actividades escolhidas, quando tal se verifique necessário;
- Responsabilidade pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º;
- Avaliar os monitores que colaborarem no programa;
- Elaborar um relatório final do programa.

3 — Cabe ao coordenador e aos monitores dar o exemplo aos participantes e, nesse sentido, o seu comportamento deve pautar-se por responsabilidade, respeito e bom senso devendo cumprir e fazer cumprir as normas do presente regulamento, nomeadamente as constantes das alíneas d) a f) do artigo 8.º

#### Artigo 15.º

##### Legislação subsidiária

Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, aplicar-se-á o Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, com as subsequentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2005, de 8 de Julho, e a Portaria n.º 586/2004, de 2 de Junho, e restante legislação aplicável em razão da matéria, o Código do Procedimento Administrativo e demais legislação por que se rege a actuação dos órgãos municipais e respectivos serviços.

#### Artigo 16.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Aviso n.º 23 307/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 15 de Novembro de 2007, na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007, tendo ficado classificada em 1.º lugar, e após homologação das actas do júri do concurso em reunião da Câmara Municipal do dia 14 de Novembro de 2007, foi nomeada na categoria de técnica superior de 2.ª classe estagiária engenheira do ambiente Isabel Fernanda Dinis Carvalho. O provimento será feito por meio de contrato administrativo de provimento, enquanto durar o estágio, conforme determina a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O contrato administrativo de provimento terá lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e é válido por um ano. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

15 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611065663

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

### Aviso n.º 23 308/2007

José Manuel Manaia Sinogas, presidente da Câmara Municipal de Mora, informa que se encontra para apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o Regulamento de Realização de Fogueiras e Queimadas, aprovado em reunião de Câmara de 26 de Setembro de 2007:

## CAPÍTULO I

### Artigo 1.º

#### Proibição da realização de fogueiras e queimadas

Sem prejuízo do disposto em legislação especial, designadamente no Decreto-Lei n.º 334/90, de 29 de Outubro, é proibido acender fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 m de quaisquer construções e a menos de 300 m de bosques matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio.

a) É proibida a realização de queimadas que de algum modo possam originar danos em quaisquer culturas ou bens pertencentes a outrem.

### Artigo 2.º

#### Permissão

São permitidos os lumes que os trabalhadores acendam para fazerem os seus cozinhados e se aquecerem, desde que sejam tomadas as convenientes precauções contra a propagação do fogo.

### Artigo 3.º

#### Licenciamento

As situações ou casos não enquadráveis na proibição de realização de fogueiras, a efectivação das tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares bem como a realização de queimadas carecem de licenciamento da Câmara Municipal.

### Artigo 4.º

#### Pedido de licenciamento da realização de fogueiras e queimadas

1 — O pedido de licenciamento da realização de fogueiras e queimadas é dirigido ao presidente da Câmara Municipal com 10 dias úteis de antecedência através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

- O nome, a idade, o estado civil e a residência do requerente;
- O local da realização da queimada;
- A data proposta para a realização da queimada;
- As medidas e precauções tomadas para salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

2 — O presidente da Câmara Municipal solicita, no prazo máximo de cinco dias após a recepção do pedido, parecer aos bombeiros da

área, que determinarão as datas e os condicionalismos a observar na sua realização, caso o pedido de licenciamento não venha já acompanhado do respectivo parecer, com os elementos necessários.

#### Artigo 5.º

#### Emissão da licença para a realização de fogueiras e queimadas

A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

#### Artigo 6.º

##### Taxas

As taxas fixadas pelo licenciamento das actividades constantes deste Regulamento constam da tabela de taxas em vigor no município de Mora.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### Aviso n.º 23 309/2007

#### Discussão pública

O município de Oliveira de Azeméis torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 8 de Novembro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 27, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 10/84, para o prédio localizado no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, requerido em nome de Construções Pedricosta, L.da, que decorrerá no prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

13 de Novembro de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

2611065665

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### Regulamento n.º 321/2007

#### Proposta de regulamento do conselho municipal sénior

Na sequência do projecto de animação sócio-cultural para a população idosa do concelho de Santa Cruz, denominado «Colorir o tempo», o presente regulamento visa a concretização da proposta de criação do conselho municipal sénior:

#### Artigo 1.º

##### Natureza e objectivos

O conselho municipal sénior (CMS) é de natureza consultiva e tem por objectivo transmitir à Câmara ou à Assembleia Municipal aquilo que lhe parecer serem as preocupações da população idosa do concelho de Santa Cruz, podendo aconselhar, propor e sugerir projectos como respostas às preocupações apresentadas.

#### Artigo 2.º

##### Mandato

Depois de constituído e aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal, o CMS tem um mandato coincidente com os órgãos autárquicos.

#### Artigo 3.º

##### Constituição

O CMS é constituído por um cidadão indicado por cada uma das juntas de freguesia, por um representante de cada uma das instituições particulares de solidariedade social e estabelecimentos públicos para a terceira idade existentes no concelho, por um representante da segurança social e por um representante do município.

O CMS pode ter outros elementos não representativos (técnicos) indicados pela Câmara Municipal.

#### Artigo 4.º

##### Os representantes

Os representantes indicados pelas juntas de freguesia devem ser pessoas publicamente reconhecidas pela sua idoneidade, pelo seu empenho cívico em causas públicas e sociais e devem ter no mínimo a idade de 50 anos.

Os representantes indicados pelas instituições devem ser pessoas já com alguma experiência no trabalho com a terceira idade.

#### Artigo 5.º

##### Funcionamento

O CMS reúne trimestralmente.

Na primeira reunião elege o órgão directivo, composto por um presidente, um tesoureiro e um secretário, que deverá elaborar as actas das reuniões.

As decisões são tomadas por maioria simples e devem ser transmitidas à Câmara Municipal por escrito.

Os elementos não representativos não têm direito a voto.

#### Artigo 6.º

##### Parágrafo único

A Câmara Municipal de Santa Cruz assume a responsabilidade pela resolução de qualquer situação não prevista neste regulamento.

Aprovado na reunião da Câmara em 2 de Maio de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

### Regulamento n.º 322/2007

#### Proposta de regulamento de utilização do porto de recreio da Boaventura — Santa Cruz

##### Preâmbulo

Tem-se assistido no decurso dos últimos anos a um desenvolvimento do concelho de Santa Cruz originado pelo incremento de obras públicas no domínio das infra-estruturas marítimas destinadas ao uso colectivo dos municípios, o que vem permitir novas acessibilidades marítimas, e como tal, esta senda de investimento junto à orla costeira do concelho, agora munido de um porto de recreio. Importa estabelecer as regras de utilização e funcionamento deste novo equipamento social que vem proporcionar à população local uma melhor qualidade de vida.

Pretende-se, com o presente regulamento, estabelecer regras de utilização do porto de recreio, de modo a permitir uma utilização racional, equitativa e responsável.

Assim, para efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se o seguinte projecto de Regulamento, de modo que durante o prazo de 30 dias após a data de publicação no *Diário da República* seja submetido à apreciação pública, e após essa discussão pública e recolha de sugestões, possa ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, o presente regulamento tem como leis habilitantes o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

1 — O presente regulamento visa estabelecer as normas de utilização e de funcionamento do porto de recreio da Boaventura — Santa Cruz.

2 — Compete à Câmara Municipal de Santa Cruz a gestão do porto de recreio da Boaventura — Santa Cruz, podendo esta competência ser delegada no presidente, que por sua vez poderá subdelegar no vereador com o respectivo pelouro.

#### Artigo 2.º

1 — Compete à Câmara Municipal de Santa Cruz autorizar a permanência de embarcações na superfície líquida do porto de recreio e nos terraplenos adjacentes destinados para esse fim.

2 — As referidas autorizações são concedidas, sem excepções, a título precário, qualquer que seja o regime que lhes seja aplicável, aos seus proprietários, aos clubes ligados a actividades náuticas e às entidades oficiais, por períodos determinados, mediante o pagamento das taxas regulamentares em vigor e nas condições previstas neste regulamento.

3 — Poderão ser reservados postos de amarração para uso exclusivo de embarcações da Câmara Municipal de Santa Cruz, autoridade portuária e de entidades oficiais indispensáveis ao normal funcionamento do porto de recreio. Estas embarcações não estão sujeitas às dimensões impostas às embarcações dos particulares.

4 — As áreas afectadas ao apontamento de embarcações são instalações portuárias cujo acesso é reservado aos utentes e acompanhantes, aos praticantes de desporto náutico credenciados para o efeito e às pessoas ou entidades que nelas sejam autorizados a prestar serviços ou a desempenhar actividades permanentes ou temporárias.

5 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de, nos espaços referidos no número anterior ou em quaisquer outras áreas do porto de recreio, por razões de segurança ou operacionalidade, condicionar o acesso e a circulação de veículos e pessoas e a exigir a sua identificação.

#### Artigo 3.º

A permanência de embarcações na área líquida do porto de recreio é autorizada a título precário, para utilização de um posto de amarração determinado e num dos seguintes regimes:

a) Apontamento permanente, correspondente ao período de um ano civil indivisível;

b) Apontamento temporário, mensal, correspondente a períodos mínimos indivisíveis de um mês; diário, correspondente a períodos mínimos indivisíveis de um dia.

#### Artigo 4.º

A concessão de postos de amarração em qualquer regime é válida apenas para o proprietário e para a embarcação a que aquela se reporta

#### Artigo 5.º

1 — Pela utilização do porto de recreio, terraplenos e pelos serviços prestados são devidas taxas.

2 — As taxas a que se refere o número anterior, quando não pagas à Câmara de Santa Cruz nos prazos estipulados, serão cobradas coercivamente através do processo indicado no artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo do disposto no artigo 14.º

3 — A perda, venda, abandono, modificação, demolição, deterioração ou a afectação da embarcação a outros fins não desonera o seu proprietário do pagamento das taxas devidas, nem o isenta do cumprimento das disposições regulamentares em vigor.

#### Artigo 6.º

Nenhuma embarcação pode permanecer na área do porto de recreio sem prévia autorização da Câmara Municipal de Santa Cruz, concedida a pedido do seu proprietário.

#### Artigo 7.º

1 — A prestação de declarações falsas por parte dos requerentes ou dos utentes implica o indeferimento dos pedidos formulados ou o cancelamento da autorização concedida.

2 — O não fornecimento de informações obrigatórias, bem como o incumprimento de quaisquer prazos estabelecidos para a apresentação de elementos ou documentos necessários, produz os efeitos referidos no número anterior.

#### Artigo 8.º

1 — O apontamento de embarcações na área líquida ou terraplenos do porto de recreio sem a devida autorização ou em infracção ao preceituado no presente regulamento, para além da responsabilidade que daí possa advir ao infractor, implica a sua remoção.

2 — Terá lugar a remoção sempre que a permanência de qualquer embarcação ou objecto se mostre prejudicial ao bom funcionamento do porto de recreio.

3 — A remoção é executada pela Câmara Municipal sempre que o proprietário, depois de notificado para remover a embarcação, não acate a ordem nas condições e nos prazos determinados, ficando todas as despesas, incluindo indemnizações, por conta do obrigado.

#### Artigo 9.º

1 — Não é permitida a cedência temporária ou definitiva, onerosa ou gratuita, do posto de amarração atribuído.

2 — A violação ao disposto no número anterior e no artigo 4.º do presente regulamento implica a remoção da embarcação ilícita-

mente aportada, nos termos previstos no artigo anterior, e sujeita o seu proprietário ao pagamento adicional da taxa devida pelo estacionamento, ainda que ilícito.

#### Artigo 10.º

1 — A transmissão entre vivos, a título oneroso ou gratuito, da embarcação autorizada implica a perda do direito à utilização do posto de amarração, recaindo sobre o novo proprietário a faculdade de requerer novo posto de amarração.

2 — A extinção da situação de compropriedade em relação à embarcação autorizada implica a perda do direito à utilização do posto de amarração, a menos que a titularidade da embarcação se reúna na esfera jurídica de um dos comproprietários.

3 — A modificação da situação de compropriedade em relação à embarcação autorizada deve ser levada ao conhecimento da Câmara Municipal de Santa Cruz, no prazo máximo de 30 dias.

4 — Sempre que uma embarcação autorizada esteja sujeita ao regime da compropriedade, deve o nome de todos os comproprietários constar da autorização de apontamento, ainda que aquela seja requerida apenas por um dos comproprietários.

## CAPÍTULO II

### Utilização da área marítima

#### SECÇÃO I

#### Regime de apontamento permanente

#### Artigo 11.º

1 — A atribuição de locais de amarração em regime de apontamento permanente é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, em modelo a aprovar pela Câmara Municipal.

2 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos, emitidos pelas autoridades oficiais:

a) Documento que comprove a titularidade, as características e as condições de navegabilidade da embarcação;

b) Documento que comprove a celebração de contrato de seguro de responsabilidade civil.

3 — Os documentos referidos nas alíneas anteriores poderão ser substituídos por fotocópias autenticadas ou simplesmente conferidas pelos originais e rubricadas pelo funcionário da Câmara Municipal que os receba; as apólices poderão ser substituídas por fax emitido pelas companhias seguradoras.

4 — Dos documentos referidos nos números anteriores deve constar, obrigatoriamente:

a) As medidas exteriores exactas do comprimento e boca da embarcação;

b) O compromisso de informar a Câmara Municipal de qualquer alteração à titularidade da embarcação.

5 — A apólice e outros documentos relativos ao contrato de seguro de responsabilidade civil referidos no n.º 3 do presente artigo terão de comprovar a cobertura dos danos causados a pessoas e bens de terceiros, nomeadamente da Câmara Municipal, que ocorram na área portuária até ao montante mínimo de € 14 963,94 por sinistro.

6 — Em casos devidamente fundamentados e a pedido dos interessados, a Câmara Municipal pode prorrogar o prazo de entrega dos documentos a que se reporta o n.º 3 deste artigo, não podendo a prorrogação exceder nunca o prazo de 90 dias.

#### Artigo 12.º

1 — A atribuição de um posto de amarração em regime de apontamento permanente fica condicionada à existência de vaga, podendo a embarcação ficar em lista de espera e fora do porto de recreio.

2 — Em caso de atribuição de posto de amarração, não são devidas quaisquer devoluções por pagamentos efectuados relativamente ao apontamento em regime temporário.

3 — A lista de espera a que se refere o n.º 1 será elaborada conforme a entrada dos pedidos de inscrição, sendo adoptado como critério de concessão das atribuições o critério temporal.

4 — O pedido de inscrição em lista de espera deverá ser apresentado na Câmara Municipal; apenas são aceites os pedidos de inscrição acompanhados dos documentos referidos no artigo anterior.

5 — A lista de espera deve ser publicitada através da sua afixação junto do porto de recreio, em local visível e de frequente acesso ao público, devendo ser constantemente actualizada.

**Artigo 13.º**

A atribuição de posto de amarração em regime de apontamento permanente é renovada, automaticamente, no termo de cada período, desde que não seja denunciada pelo utente ou pela Câmara Municipal, com a antecedência de 60 dias, mediante carta registada com aviso de recepção.

**Artigo 14.º**

As autorizações de utilização de postos de amarração em regime de apontamento permanente e de permanência dentro do espaço líquido do porto de recreio caducam, automaticamente, sempre que:

- a) O utente mude de embarcação e não requeira à Câmara Municipal a substituição da embarcação por outra da sua propriedade;
- b) O utente não pague as taxas devidas nos prazos estabelecidos.

**Artigo 15.º**

1 — Os utentes cujas autorizações de utilização hajam caducado serão notificados do facto e ser-lhes-á, concomitantemente, marcado um prazo para abandonarem o posto de amarração.

2 — No caso de incumprimento do disposto no número anterior, a embarcação é removida para local que a Câmara Municipal reputar conveniente.

3 — Idêntico procedimento será adoptado nos casos de cancelamento das autorizações concedidas.

**Artigo 16.º**

As embarcações autorizadas em regime de apontamento permanente não podem ser utilizadas para residência temporária ou permanente, em regime de utente local, sob pena de perda da autorização.

**Artigo 17.º**

O falecimento do titular de autorização para a utilização de posto de amarração não determina a caducidade desta, desde que os sucessores levem o facto ao conhecimento da Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, e façam prova da respectiva habilitação, no prazo de 180 dias.

**Artigo 18.º**

1 — A troca de embarcação pedida pelo titular da autorização de utilização de posto de amarração está condicionada à disponibilidade de posto de amarração compatível com as características da nova embarcação e à entrega dos documentos referidos no artigo 11.º

2 — A troca de embarcação por outra de dimensões diferentes, com necessária mudança de postos de amarração, não confere prioridade ao respectivo titular sobre as inscrições em lista de espera para o mesmo tipo de posto de amarração.

3 — Quando a troca de embarcações pedida pelo titular da autorização de utilização de posto de amarração for feita para uma embarcação de classe inferior, não são devidas quaisquer devoluções por pagamentos feitos referentes à amarração anual da anterior embarcação.

4 — Se a embarcação a que se refere o pedido de troca estiver apontada no porto de recreio, ficará sujeita ao regime de apontamento diário até que o pedido de troca seja deferido.

**Artigo 19.º**

1 — Os postos de amarração em regime de apontamento permanente serão utilizados temporariamente por outras embarcações, quando se encontrem vagos ou disponíveis, sendo da competência da Câmara Municipal a gestão da disponibilidade desses lugares.

2 — A gestão dos lugares vagos ou disponíveis é feita pela Câmara Municipal, de forma a assegurar uma utilização racional e adequada às necessidades.

3 — A Câmara Municipal reserva-se ao direito de usar ou autorizar o apontamento nos postos de amarração a que se referem os números anteriores, pelo período de tempo nunca superior ao da ausência da embarcação do titular do posto de amarração, o qual não tem direito a qualquer indemnização.

4 — Para efeitos do número anterior, a saída de uma embarcação do respectivo posto de amarração por período superior a vinte e quatro horas deve ser comunicada à Câmara Municipal, com a antecedência de quarenta e oito horas, sob pena de o infractor pagar, a título de multa, o valor do posto de amarração relativo aos dias em que aquele poderia ter sido temporariamente concedido a outro e não o foi por falta de comunicação.

**SECÇÃO II****Regime de apontamento temporário****Artigo 20.º**

1 — As autorizações para utilização de postos de amarração em regime de apontamento temporário são solicitadas pelo interessado

mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, em modelo a aprovar pela Câmara Municipal.

2 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado dos documentos referidos no artigo 11.º

3 — As autorizações requeridas são concedidas em regime diário ou mensal sempre que se verifique que haja vaga compatível com as características da embarcação.

4 — Ao regime de apontamento temporário aplicam-se as regras constantes da secção anterior em tudo o que não for contrariado pela natureza do tipo de apontamento previsto nesta secção e com as necessárias adaptações.

**SECÇÃO III****Utilização de postos de acostagem****Artigo 21.º**

É proibida a utilização dos postos de acostagem reservados a embarcações de passagem por embarcações que se encontrem em lista de espera ou que não sejam consideradas embarcações de passagem.

**SECÇÃO IV****Utilização dos terraplenos****Artigo 22.º**

Os terraplenos serão utilizados por embarcações apenas nos casos previstos nesta secção.

**Artigo 23.º**

1 — Às embarcações de recreio pode a Câmara Municipal conceder autorização de encahar nos terraplenos do porto de recreio com o fim de proceder a reparações simples.

2 — O encahamento será feito no local indicado pela Câmara Municipal e nunca poderá ir além de oito dias.

3 — A autorização será requerida pelo interessado mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, acompanhado dos documentos referidos no artigo 11.º, excepto quando estes já tenham dado entrada nos serviços camarários por outros motivos.

4 — O encahamento para reparações é autorizado mediante a apresentação da programação das reparações a efectuar.

5 — Após a reparação, o local de encahamento deve ficar limpo.

**Artigo 24.º**

1 — Não são permitidos jogos de bola nos terraplenos do porto de recreio.

2 — Também não é permitida a construção de embarcações.

**Artigo 25.º**

A entrada de veículos nos terraplenos do porto de recreio fica condicionada a autorização da Câmara Municipal.

**Artigo 26.º**

Os particulares autorizados a utilizar os terraplenos para a reparação de embarcações estão sujeitos ao pagamento de taxa e são responsáveis por eventuais danos causados no pavimento.

**CAPÍTULO III****Utilização da área terrestre****Artigo 27.º**

A área terrestre do porto do recreio contemplada neste capítulo corresponde à área comercial e às lojas de apoio à pesca.

**Artigo 28.º**

Sem prejuízo da competência atribuída a outras entidades, a Câmara Municipal de Santa Cruz é a entidade competente para administrar a área terrestre.

**Artigo 29.º**

A área terrestre do porto de recreio é de acesso público não condicionado.

**Artigo 30.º**

1 — A concessão da loja comercial e das lojas de apoio à pesca instaladas no porto de recreio é feita mediante concurso público.

2 — Excepcionam-se do concurso público as lojas de apoio à pesca atribuídas a detentores de licença de pesca profissional. Nestes casos, as lojas são atribuídas a requerimento do interessado dirigido ao presidente da Câmara Municipal junto com cópia da licença de pesca profissional.

3 — A atribuição prevista no número anterior não isenta o pagamento das taxas devido.

#### Artigo 31.º

À utilização da área terrestre pelo público aplicam-se os deveres e obrigações constantes do presente regulamento, com as devidas adaptações, bem como os restantes regulamentos municipais.

## CAPÍTULO IV

### Taxas

#### Artigo 32.º

1 — As taxas devidas pela permanência no porto de recreio, nos terraplenos e pelos serviços prestados pela Câmara Municipal são fixadas pela Assembleia Municipal e serão actualizadas anualmente.

2 — A publicidade dentro do espaço do porto de recreio será efectuada mediante prévia autorização da Câmara Municipal e pagamento das taxas devidas.

#### Artigo 33.º

1 — O pagamento das taxas devidas pelas embarcações é efectuado no serviço da Câmara Municipal que vier a ser designado nos prazos a seguir estipulados.

2 — As taxas relativas ao apontamento permanente, correspondentes à utilização das áreas líquidas, devem ser liquidadas no início de cada concessão e dizem respeito ao valor devido pelo período da concessão.

3 — As taxas relativas ao apontamento temporário, correspondentes à utilização das áreas líquidas, devem ser liquidadas no acto de concessão de um posto de amarração e dizem respeito ao valor devido pelo período da autorização de apontamento.

4 — Quando ocorra a renovação da autorização de apontamento, devem as taxas ser liquidadas no acto de renovação.

5 — Nas situações que caem fora dos casos previstos nos números anteriores, a liquidação das taxas dá-se sempre com a prática do acto administrativo de autorização.

#### Artigo 34.º

1 — Para efeitos de pagamento de permanência serão considerados períodos indivisíveis de vinte e quatro horas.

2 — Caso pretenda prolongar a permanência, o utente deverá comunicar à Câmara Municipal, vinte e quatro horas antes de expirar o prazo autorizado.

#### Artigo 35.º

1 — As taxas de apontamento não incluem o fornecimento de água e de energia eléctrica, cujos consumos serão facturados de acordo com as tarifas em vigor.

2 — São também devidas taxas pelos serviços de docagem, armazenamento de bens, entre outros.

#### Artigo 36.º

1 — Pelo não pagamento das taxas devidas serão devidos juros de mora.

2 — Para garantia do pagamento dos serviços prestados, a Câmara Municipal goza do direito de retenção nos termos legais.

#### Artigo 37.º

A Câmara Municipal reserva o direito de exigir aos utentes a prestação de uma caução, seguro, garantia bancária ou outra forma equivalente, destinada a garantir o pagamento de encargos.

#### Artigo 38.º

1 — Os proprietários de embarcações locais que residem na área da freguesia de Santa Cruz beneficiam de preferência na atribuição de posto de amarração. Este benefício respeita apenas à primeira embarcação autorizada, desde que não se destine à actividade comercial piscatória.

2 — Para efeitos do número anterior, devem os requerentes apresentar, juntamente com os documentos previstos no artigo 11.º, atestado de residência passado pela respectiva junta de freguesia.

## CAPÍTULO IV

### Direitos e obrigações

#### Artigo 39.º

1 — A Câmara Municipal supervisiona a optimização da utilização do porto de recreio e zela pela segurança das instalações.

2 — Para efeitos do número anterior, a Câmara Municipal garante o cumprimento das presentes normas e restante regulamentação aplicável, podendo adoptar, entre outras, as seguintes medidas ou providências:

a) Exigir informação sobre os locais de proveniência ou de destino das embarcações, nome, nacionalidade, número de pessoas embarcadas e desembarcadas, data e hora provável da saída;

b) Proceder à identificação das pessoas que frequentam o porto de recreio;

c) Exigir a permanência de pessoal no porto de recreio que cuide e vele pela segurança das embarcações e a identificação das mesmas;

d) Impedir a saída de embarcações nos casos justificados de incumprimento das normas estabelecidas, nomeadamente por falta de pagamento das taxas;

e) Exigir aos proprietários das embarcações vistoria intercalar, a efectuar por entidade competente para o efeito.

#### Artigo 40.º

1 — Os utentes devem utilizar o porto de recreio com redobrada atenção e tomar as indispensáveis precauções com vista a evitar a ocorrência de acidentes, atendendo aos riscos naturais a que tais instalações portuárias se encontram sujeitas.

2 — A Câmara Municipal não assume a responsabilidade pelos acidentes pessoais que sofram os utentes e embarcados nem por quaisquer outros decorrentes da utilização do porto de recreio, incluindo acidentes resultantes das operações a que as embarcações se encontram sujeitas, nem pela prática ou omissão de quaisquer actos de que possam resultar danos em quaisquer bens, furtos ou outros prejuízos nas instalações e embarcações aportadas na área líquida ou nas áreas adjacentes.

3 — Os proprietários das embarcações assumem perante a Câmara Municipal a responsabilidade por todos os actos praticados pela tripulação ou convidados dos quais resultem danos nas instalações.

4 — Os proprietários das embarcações devem manter a embarcação em boas condições de navegabilidade e assegurar a devida amarração da embarcação.

5 — Os proprietários das embarcações devem celebrar contrato de seguro para cobertura total dos riscos que correm e dos bens que nelas se encontrem.

#### Artigo 41.º

Os utentes do porto do recreio obrigam-se a utilizar as instalações de acordo com o presente Regulamento, os usos e os costumes normalmente aceites e, nomeadamente, no que toca:

a) A manter as embarcações em bom estado de conservação e limpeza;

b) A possuir defesas adequadas e em bom estado de conservação, devidamente colocadas, de modo a proteger as embarcações e bens de terceiros e do porto de recreio;

c) A circular no interior do porto de recreio segundo os limites de velocidade legalmente admitidos, de forma a não pôr em risco a segurança de pessoas e bens — é proibido navegar a velocidade superior a 3 nós;

d) A manter livre o acesso aos locais onde se encontram instaladas gruas, grades de marés, rampas e bombas de combustíveis, bem como nas suas imediações, de forma a não causar impedimentos ou aumentar os riscos da operação;

e) A não passar cabos da embarcação aos locais de fixação das plataformas;

f) A não lançar lixo ou substâncias para a água, utilizando, adequadamente, os recipientes próprios existentes nas instalações;

g) A manter o exterior das embarcações devidamente limpo e arrumado;

h) A pagar nos prazos estabelecidos as taxas devidas;

i) A informar a Câmara Municipal, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, dos períodos previsíveis em que o respectivo posto de amarração se encontre vago ou disponível por um período superior a vinte e quatro horas, assim como da data da recuperação do mesmo;

j) A não perturbar os demais utentes do porto de recreio, por qualquer meio, devendo respeitar as essenciais regras de boa vizinhança, assegurando a harmonia do convívio social de todos os utentes e da perfeita integridade das embarcações amarradas;

k) A observar as regras afixadas nas instalações relativas ao funcionamento, ruído e outras formas de poluição, bem como ainda a iluminação e a sua intensidade ou direcção;

l) A só lavar as embarcações com sabão biodegradável.

## Artigo 42.º

1 — É proibido no porto de recreio, além de outras situações previstas noutras normas aplicáveis:

- a) Fazer lume, lançar detritos ou colocar objectos pesados ou prejudiciais nos passadiços e plataformas flutuantes;
- b) Efectuar reparações no exterior das embarcações aportadas na área líquida sem autorização da Câmara Municipal, como utilizar as plataformas como ponto de apoio às reparações;
- c) Fazer lavagens, derramar água ou outras substâncias nas plataformas flutuantes;
- d) Utilizar energia eléctrica para além dos limites consentidos;
- e) Utilizar sistemas de amarração com recurso a manilhas ou outras peças metálicas na ligação aos cunhos;
- f) Colocar tapetes ou fixar outros objectos nas plataformas;
- g) Desembarcar pescado, pescar, mergulhar ou nadar;
- h) Usar máquinas sem agulhetas;
- i) Ensaiar motores e executar quaisquer trabalhos ruidosos no interior das embarcações, entre as 20 e as 9 horas;
- j) Usar projectores, salvo em caso de emergência;
- k) Estabelecer ligações eléctricas a terminais com fichas que não sejam as indicadas pela Câmara Municipal;
- l) Possuir nas embarcações animais domésticos que não sejam possuidores de boletim de sanidade e andem à solta, incomodando os outros utentes;
- m) Exercer qualquer actividade comercial ou publicitária, salvo com autorização expressa da Câmara Municipal;
- n) Utilizar ou circular com viaturas na zona envolvente ao porto de recreio, salvo havendo autorização da Câmara Municipal e apenas para carga e descarga nas horas estipuladas pelo município.

2 — A proibição prevista na alínea *n*) do número anterior não abrange as situações de emergência em que entidades como os bombeiros ou protecção civil tenham de aceder ao local.

## CAPÍTULO V

## Horário de funcionamento

## Artigo 43.º

O porto de recreio da Boaventura — Santa Cruz está em funcionamento de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.

## CAPÍTULO VI

## Disposições finais

## Artigo 44.º

A Câmara Municipal deverá afixar em local visível e de acesso ao público a lista de espera das inscrições para utilização de postos de amarração em regime de apontamento permanente, existente à data da entrada em vigor do presente Regulamento.

## Artigo 45.º

As taxas a cobrar pela utilização do porto de recreio da Boaventura — Santa Cruz são conforme a tabela de taxas do porto de recreio da Boaventura — Santa Cruz.

## Artigo 46.º

## Casos omissos

1 — As dúvidas que possam surgir na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor.

2 — Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor; na falta de norma, serão regulados segundo a norma aplicável aos casos análogos; na falta de caso análogo, a situação é resolvida segundo a norma que o próprio intérprete criaria se a tivesse previsto.

## Artigo 47.º

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) «Embarcação local» toda a embarcação matriculada na Capitania do Porto do Funchal ou no Mar (Registo Internacional de Navios) desde que o proprietário tenha domicílio oficial e permanente na Região Autónoma da Madeira;

b) «Embarcação não local» toda aquela que não se enquadra no conceito de embarcação local definido na alínea anterior;

c) «Embarcação de passagem» o mesmo que embarcação não local.

Só tem acesso ao posicionamento na lista de espera a embarcação que seja qualificada como local.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

## Edital n.º 1022/2007

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal de 18 de Outubro corrente, foi aprovado o projecto de regulamento municipal do concurso de bandas de garagem de Setúbal, anexo ao presente edital, que se encontra para apreciação pública na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, procedendo-se também à sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do respectivo projecto, conforme n.º 2 do artigo 118.º do diploma atrás mencionado.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

22 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

## Projecto de regulamento municipal do concurso de bandas de garagem de Setúbal

## Preâmbulo

O município de Setúbal tem procurado intervir em diversos campos, no sentido de proporcionar a satisfação de um conjunto de necessidades manifestadas pelos jovens, através de iniciativas e projectos realizados em colaboração com os mesmos.

O concurso de bandas de garagem, promovido pela autarquia, visa, essencialmente, proporcionar oportunidades aos jovens com talento na área musical, conferindo a possibilidade de lançá-los no meio artístico, estimular a formação e o trabalho desenvolvido pelas chamadas «bandas de garagem» e oferecer à população jovem um evento caracterizado por diferentes estilos musicais, realizado em diferentes espaços e tempos.

Este evento, de âmbito nacional, decorre em três fases: a fase de selecção das inscrições, através da audição das maquetas por um júri qualificado, a fase eliminatória, dividida em três sessões de apresentação em diferentes locais do concelho, e a fase final, constituída pela actuação das quatro melhores bandas, no Festival 7Rock.

## Artigo 1.º

## Objecto

1 — O presente projecto de regulamento define as normas da participação das bandas nacionais amadoras no concurso de bandas de garagem.

2 — Este concurso visa tornar pública a produção musical das bandas nacionais amadoras, com especial destaque para as bandas locais, e estimular a criação artística dos jovens.

3 — Podem concorrer todos os projectos colectivos ou individuais a nível nacional que ainda não tenham sido alvo de qualquer contrato discográfico ou não tenham sido vencedores (1.º prémio) da anterior edição deste concurso.

## Artigo 2.º

## Critérios de participação

Para participarem no concurso de bandas de garagem, os interessados devem apresentar o seguinte:

1) Três temas de sua autoria em registo magnético (cassete), ou digital (*compact disc*, *mini disc*, DVD), podendo um deles ser instrumental. O tempo de duração total não pode exceder os vinte minutos;

2) Os trabalhos apresentados devem ser acompanhados das respectivas letras dactilografadas, referindo o nome dos autores das letras e das músicas, juntamente com a ficha de inscrição que existe para o efeito.

## Artigo 3.º

**Condições de participação**

- 1 — Os temas podem ser escritos e cantados em qualquer idioma.
- 2 — As bandas concorrentes têm de interpretar os temas apresentados nas maquetes.
- 3 — As bandas concorrentes autorizam, no acto da participação, a gravação ao vivo (em áudio e ou vídeo) do espectáculo e edição de CD ou DVD para distribuição gratuita.

## Artigo 4.º

**Inscrição e entrega de maquetes**

- 1 — O período de inscrição e entrega de maquetes do concurso de bandas de garagem é anunciado pelo município, anualmente, através dos seus meios próprios de divulgação.
- 2 — Deve ser devidamente preenchida a ficha de inscrição disponibilizada em [www.mun-setubal.pt](http://www.mun-setubal.pt), acompanhada respectivamente de um pequeno historial e uma fotografia da banda.
- 3 — Os documentos referidos no número anterior podem ser entregues em mão, ou pelo correio (com data de registo não posterior ao último dia do prazo de inscrição), em envelopes fechados mencionando o «Concurso de bandas de garagem», endereçadas ao município de Setúbal, Gabinete da Juventude, Rua de Amílcar Cabral, 12, 2900-219 Setúbal, e ou em outros locais a designar pelo município, ou podem ainda ser enviados para o *e-mail* [gabjuventude@gmail.com](mailto:gabjuventude@gmail.com), devendo as três músicas ser convertidas em MP3.

## Artigo 5.º

**Constituição do júri**

O júri que aprecia as maquetes, seleccionando as bandas presentes nas eliminatórias, e avalia as actuações nas eliminatórias, decidindo quais as bandas finalistas, é constituído por três elementos:

- Um representante da Câmara Municipal de Setúbal ou convidado a designar pelo presidente da Câmara;
- Um representante da imprensa local ou nacional;
- Um músico profissional.

A estes três elementos juntam-se outros dois elementos para, na final, definir a classificação das bandas, designadamente:

- Um representante de uma banda local ou nacional;
- Um representante de uma editora discográfica.

## Artigo 6.º

**Seleção das maquetes**

- 1 — De todas as maquetes recebidas, o júri selecciona 12 bandas efectivas e 2 suplentes. Das bandas efectivas, pelo menos três são oriundas do concelho de Setúbal.
- 2 — Todas as maquetes recebidas constituem propriedade do município de Setúbal.

## Artigo 7.º

**Divulgação das bandas seleccionadas**

- 1 — As bandas concorrentes, efectivas e suplentes, são contactadas directamente pelo serviço municipal organizador e informadas sobre datas, horas e locais de actuação, com pelo menos cinco dias de antecedência da primeira sessão eliminatória;
- 2 — Os resultados encontram-se também disponíveis, a partir dessa data, em [www.mun-setubal.pt](http://www.mun-setubal.pt).

## Artigo 8.º

**Formato do concurso**

- 1 — O concurso está dividido em quatro dias de actuações, sendo três eliminatórias e uma final.
- 2 — Atinge directamente a final a banda classificada em 1.º lugar em cada uma das eliminatórias e a segunda banda com melhor classificação no conjunto das três eliminatórias.

## Artigo 9.º

**Locais e datas**

As eliminatórias e final terão lugar no concelho de Setúbal, em locais e datas a designar, anunciados oportunamente pelo município de Setúbal.

## Artigo 10.º

**Prémios**

Às melhores bandas são atribuídos os seguintes prémios:

- 1) O 1.º prémio — € 1000 e actuação na Feira de Sant'Iago;
- 2) O 2.º prémio — € 750;

3) O 3.º prémio — € 500;

4) O 4.º prémio — € 250;

5) Há ainda um prémio de € 500 e actuação na Feira de Sant'Iago para a melhor banda do concelho;

6) Todas as bandas concorrentes efectivas recebem um diploma de participação;

7) Qualquer das quatro melhores bandas ou a melhor banda do concelho podem ser convidadas para actuar num evento promovido pela Câmara Municipal de Setúbal, como forma de promoção da banda e afirmação dos objectivos deste concurso, não havendo lugar ao pagamento de *cachets*.

## Artigo 11.º

**Apoio técnico**

1 — O município de Setúbal disponibiliza o equipamento de som, luz e *backline*. O *backline* é composto por bateria, dois amplificadores de guitarra e um amplificador de baixo, cuja utilização é comum a todas as actuações, devendo as bandas seleccionadas enviar, caso possua, o seu *raider* técnico.

2 — As bandas concorrentes têm de estar presentes rigorosamente à hora marcada pelo serviço municipal organizador para o ensaio de som.

3 — Qualquer danificação do material é da responsabilidade dos causadores.

## Artigo 12.º

**Questões normativas e casos omissos**

1 — As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelo serviço municipal organizador, auscultando a opinião do júri.

2 — As bandas participantes, para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 41.º do Código de Direito de Autor e Direitos Conexos, devem autorizar por escrito, no acto da inscrição, a utilização dos temas pela Câmara Municipal de Setúbal para fins de divulgação e publicidade, comprometendo-se esta a fazer sempre menção ao nome do seu autor.

3 — A participação no concurso de bandas de garagem pressupõe a aceitação das disposições constantes deste projecto de regulamento.

**Edital n.º 1023/2007**

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal de 18 de Outubro corrente, foi aprovado o projecto de regulamento municipal da meia maratona fotográfica de Setúbal, anexo ao presente edital, que se encontra para apreciação pública na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, procedendo-se também à sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do respectivo projecto, conforme o n.º 2 do artigo 118.º do diploma atrás mencionado.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

22 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

**Projecto de regulamento municipal da meia maratona fotográfica de Setúbal****Preâmbulo**

O município de Setúbal tem procurado intervir em diversos campos, no sentido de proporcionar a satisfação de um conjunto de necessidades manifestadas pelos jovens, através de iniciativas e projectos realizados em colaboração com os mesmos.

A realização do mês da juventude no concelho de Setúbal, designado por *m@rço.28*, tem como principal objectivo, entre outros, proporcionar um conjunto de actividades diversificadas, abrangendo diferentes áreas como a música, o teatro, a dança, as artes plásticas, a literatura, o cinema, o desporto, as actividades radicais, entre outras, aos jovens do distrito de Setúbal.

A meia maratona fotográfica, organizada pela autarquia e integrada no *m@rço.28*, visa, essencialmente, estimular o gosto e interesse pela fotografia, valorizando o trabalho final através da atribuição de prémios e de uma exposição, proporcionar um dia de convívio entre pessoas com um interesse em comum e despertar a atenção dos jovens para os vários recursos naturais, arquitectónicos, artísticos, entre

outros, que o concelho de Setúbal oferece, focalizando anualmente para um tema específico.

#### Artigo 1.º

##### Objecto

1 — O presente projecto de regulamento define as normas de funcionamento da meia maratona fotográfica, a decorrer no concelho de Setúbal.

2 — A meia maratona fotográfica procura fomentar e desenvolver o gosto pela fotografia e sensibilizar os mais jovens para os recursos naturais e patrimoniais do concelho.

3 — Podem participar todos os fotógrafos amadores, mediante inscrição prévia, com excepção dos funcionários municipais que organizam esta iniciativa.

#### Artigo 2.º

##### Critérios de participação

1 — São admitidos a concurso trabalhos nos seguintes suportes fotográficos:

- a) Filme (rolo fotográfico);
- b) Digital (fotografia digital).

2 — Cada concorrente só pode inscrever-se num dos suportes fotográficos indicados.

3 — No caso dos concorrentes que optem por trabalhos fotográficos em suporte filme:

- a) Só podem concorrer na categoria a cores;
- b) No início da prova é-lhes entregue um filme;
- c) O filme não pode, em caso algum, ser substituído ou manipulado pelo concorrente durante a meia maratona fotográfica de Setúbal;
- d) O filme, preenchido com os temas indicados ao longo da meia maratona fotográfica de Setúbal, deve ser entregue no último posto;
- e) A revelação do filme fotográfico fica a cargo do município.

4 — No caso dos concorrentes que optem por trabalhos fotográficos em suporte digital:

- a) Devem utilizar o seu próprio material, incluindo cabos de conexão;
- b) Fica ao critério dos concorrentes a definição da resolução das fotografias digitais;
- c) As fotografias digitais, tiradas de acordo com os temas indicados ao longo da meia maratona fotográfica de Setúbal, devem ser transferidas para equipamento informático da Câmara Municipal de Setúbal no último posto, mediante o recurso aos cabos de conexão dos concorrentes. No acto da transferência só devem estar gravadas no cartão as imagens que estão a concurso. Os concorrentes podem optar por entregar um CD, mas só com as imagens que estão a concurso;
- d) A impressão das fotografias digitais fica a cargo do município.

#### Artigo 3.º

##### Inscrição

1 — O período de inscrição na meia maratona fotográfica de Setúbal é anunciado pelo município, anualmente, através dos seus meios próprios de divulgação.

2 — No acto de inscrição, os concorrentes devem preencher uma ficha de inscrição, assinar a declaração mencionada no artigo 8.º deste projecto de regulamento, apresentar o bilhete de identidade e o cartão de contribuinte e proceder ao pagamento da inscrição.

3 — Os concorrentes recebem um comprovativo de inscrição e o presente regulamento, sendo o recibo do pagamento entregue no dia da prova.

4 — A inscrição é feita no Gabinete da Juventude, sito na Rua de Amílcar Cabral, 12, 2900-219 Setúbal (telefones: 265236168/9) e ou em outros locais a designar pelo município.

5 — É aceite uma pré-inscrição através do preenchimento da ficha de inscrição disponível em [www.mun-setubal.pt](http://www.mun-setubal.pt), a qual só se encontra validada quando apresentados os documentos referidos no n.º 2 e efectuado o respectivo pagamento no Gabinete da Juventude e ou em outros locais a designar pelo município. No caso de o pagamento ser efectuado no dia da prova, o recibo comprovativo do pagamento será posteriormente enviado pelo correio para a morada indicada pelo concorrente.

#### Artigo 4.º

##### Formato da prova

1 — A iniciativa decorre durante o mês de Março, entre as 10 e as 22 horas, devendo a concentração dos participantes ocorrer pelas 9 horas e 30 minutos em local a designar oportunamente pelo município.

2 — Todos os participantes devem apresentar-se no 1.º posto munidos de: máquina fotográfica analógica (35 mm) ou digital, o comprovativo de inscrição referido no n.º 3 do artigo 3.º e bilhete de identidade.

3 — Ao entregar o comprovativo de inscrição, cada concorrente recebe o comprovativo do pagamento efectuado, um rolo de 24 fotografias (no caso de ter optado por trabalho fotográfico em suporte filme), o cartão de controlo, com o nome e o número de inscrição, e o primeiro cartão temático, com indicação dos quatro primeiros subtemas e do próximo posto de controlo.

4 — Os concorrentes devem apresentar o cartão de controlo nos quatro postos de controlo existentes ao longo da meia maratona fotográfica de Setúbal, para que se proceda à validação do mesmo.

5 — Cada concorrente deve estar no local e hora indicados nos cartões temáticos, sendo dada uma tolerância de quinze minutos em cada posto.

6 — Em cada um dos postos é dado um novo cartão temático com indicação do próximo posto e dos quatro subtemas seguintes, mediante a entrega do anterior devidamente preenchido pelo participante.

7 — Cada concorrente pode realizar duas fotografias para cada um dos 12 subtemas propostos.

8 — Tendo em consideração que a prova decorre por todo o concelho, podendo a distância entre postos ser significativa, o serviço municipal organizador sugere a utilização de transporte próprio.

#### Artigo 5.º

##### Constituição do júri

O júri que aprecia os trabalhos é constituído por cinco elementos:

Um representante do Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Setúbal ou convidado a designar pelo presidente da Câmara;

Um fotógrafo da Câmara Municipal de Setúbal;

Um fotógrafo profissional;

Os 1.ºs classificados da edição anterior da meia maratona fotográfica, nas categorias analógica e digital, que serão substituídos pelos 2.ºs ou 3.ºs classificados, em caso de impossibilidade de participação.

#### Artigo 6.º

##### Seleção dos trabalhos

1 — O júri determina os critérios de selecção e de classificação das fotografias.

2 — A decisão do júri, da qual não haverá recurso, é divulgada na entrega de prémios, para a qual são convidados todos os participantes.

3 — O júri pode deliberar não atribuir, no todo ou em parte, os prémios, caso considere que nenhum dos trabalhos apresentados preenche os critérios de selecção por si definidos.

4 — O júri pode atribuir uma ou mais menções honrosas à(s) fotografia(s) que considerar digna(s) de destaque.

#### Artigo 7.º

##### Prémios

1 — São atribuídos prémios aos três melhores trabalhos em:

- a) Suporte filme;
- b) Suporte digital.

2 — É também atribuído um prémio à melhor fotografia, independentemente do suporte fotográfico utilizado.

3 — Os prémios totalizam um valor de € 1000, podendo este valor estar sujeito a alterações consoante as entidades que se associem à realização da iniciativa.

4 — Aos participantes cujos trabalhos sejam distinguidos com menções honrosas são entregues lembranças do município.

5 — Todos os participantes recebem um diploma de participação.

6 — A entrega de prémios é efectuada em data e local a anunciar pelo município, momento em que alguns trabalhos seleccionados podem ser vistos numa exposição colectiva.

#### Artigo 8.º

##### Questões normativas e casos omissos

1 — As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos são resolvidos pelo município de Setúbal, auscultando a opinião do júri.

2 — O serviço municipal organizador não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios ocorridos por motivos de força maior durante a meia maratona fotográfica de Setúbal.

3 — Os participantes, para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 41.º do Código de Direito de Autor e Direitos Conexos, devem autorizar por escrito, no acto da inscrição, a utilização das imagens

pela Câmara Municipal de Setúbal para fins de divulgação e publicidade, comprometendo-se esta a fazer sempre menção ao nome do seu autor. No entanto, podem levantar as revelações das suas fotografias, após a entrega dos prémios, no Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Setúbal.

4 — A participação na meia maratona fotográfica de Setúbal pressupõe a aceitação das disposições constantes neste projecto de regulamento.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

### Aviso n.º 23 310/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 13 de Novembro de 2007, se procedeu à nomeação da técnica superior de 1.ª classe Maria Manuela Quadros Duarte para o cargo de chefe de divisão do Ambiente e Energia, em regime de substituição, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a 13 de Novembro de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611065674

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### Aviso n.º 23 311/2007

No uso dos poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal em 2 de Novembro de 2005, constantes da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público, para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra aberto a apreciação pública, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o projecto de regulamento que a seguir se transcreve.

Durante o período de apreciação, o referido projecto de regulamento encontra-se nos serviços administrativos deste município, para consulta dos interessados, os quais poderão sobre o mesmo formular, por escrito, as observações tidas por convenientes.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

### Regulamento para atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior

#### Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa define no n.º 2 do artigo 73.º que «O Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida colectiva».

A Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, enquanto autarquia local visa a prossecução de interesses próprios das populações respectivas. Tendo em consideração este objectivo a Câmara Municipal tem tido um importante papel na dinamização de processos de intervenção com vista a um desenvolvimento local sustentado e na promoção de um conjunto de medidas de âmbito social com o intuito de melhorar o nível de vida da sua população.

Tendo em consideração a alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e num contexto de promoção, valorização e qualificação dos seus recursos humanos a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, no desenvolvimento de medidas sociais, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas com o objectivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que estrangulam e dificultam o acesso destes cidadãos a um ensino superior, bem como de contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional do concelho de Vila Nova de Foz Côa.

No âmbito do poder regulamentar atribuído pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa elaborou este projecto de regulamento que

vai, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, ser submetido a apreciação pública para eventuais sugestões e opiniões e posteriormente será remetido à Assembleia Municipal para efeitos do estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

## CAPÍTULO I

### Princípios gerais

#### Artigo 1.º

##### Objecto

1 — A Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa atribui anualmente bolsas de estudo a estudantes cujo agregado familiar reside no concelho de Vila Nova de Foz Côa e que frequentem estabelecimentos de ensino superior.

2 — As bolsas destinam-se a apoiar o prosseguimento dos estudos a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas e com aproveitamento escolar que, por falta de meios se vêem impossibilitados de o fazer.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

Entende-se, para efeitos do presente regulamento, por estabelecimentos de ensino superior todos aqueles que ministrem cursos reconhecidos pelo Ministério da Ciência e Ensino Superior, aos quais seja conferido o grau académico, de licenciatura, bacharelato ou equivalente, designadamente:

- a) Universidades;
- b) Institutos politécnicos;
- c) Institutos superiores.

#### Artigo 3.º

##### Bolsa de estudo e forma de pagamento

1 — A Câmara Municipal atribui anualmente cinco bolsas de estudo.

2 — A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária, destinada à comparticipação dos encargos inerentes à frequência de um curso no ensino superior, num ano lectivo.

3 — O montante de cada bolsa será mensalmente igual a 50% do salário mínimo nacional em vigor, no ano em referência, e terá como duração 10 meses do ano lectivo.

4 — Caso existam outras bolsas já atribuídas ao estudante, o valor da bolsa de estudo da Câmara Municipal é ajustado, sendo que o somatório das bolsas não pode ultrapassar o montante estabelecido para o salário mínimo nacional.

5 — A bolsa inicia-se no mês de Novembro de cada ano e será depositada directamente na conta bancária do(a) bolsheiro(a) até ao dia 15 do mês a que se refere ou no dia útil imediatamente a seguir.

#### Artigo 4.º

##### Prazos

O processo para atribuição das bolsas de estudo está aberto, para cada ano lectivo, do dia 1 ao dia 15 de Outubro. A abertura do processo é divulgada através da afixação de edital nos locais de estilos habituais, nas juntas de freguesia e na escola secundária do concelho.

## CAPÍTULO II

### Condições de acesso e critérios

#### Artigo 5.º

##### Requisitos

É candidato à bolsa de estudo o estudante que prove e ou satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou estar autorizado a residir em Portugal pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- b) Residência permanente no concelho de Vila Nova de Foz Côa há mais de três anos;
- c) Inscrição ou frequência num curso de ensino superior no ano lectivo para que solicita a bolsa;
- d) Tenha tido aproveitamento escolar, tal como definido no artigo 9.º, caso tenha estado matriculado no ensino superior no ano lectivo anterior àquele para que requer a bolsa;

- e) Não possuir, à data da candidatura, grau de licenciatura ou bacharelato ou curso equivalente;
- f) Não seja devedor ao município ou o seu agregado familiar.

#### Artigo 6.º

##### Estudantes portadores de deficiência física ou sensorial

Os estudantes portadores de um grau de deficiência ou incapacidade calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 341/93, de 30 de Setembro (tabela nacional de incapacidade), que seja igual ou superior a 60%, aferido por uma junta médica, mediante atestado de incapacidade, beneficia de estatuto especial de atribuição de bolsa de estudo, a fixar, caso a caso, pela Câmara Municipal, depois de ponderada a sua situação concreta pela comissão de análise das candidaturas.

#### Artigo 7.º

##### Documentação a entregar

1 — O impresso de candidatura é fornecido aos interessados pela Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia, sendo dirigido ao presidente da Câmara Municipal e devidamente preenchido e assinado, acompanhado com os documentos comprovativos das condições de acesso à bolsa de estudo, que são os seguintes:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do número de contribuinte;
- c) Fotocópia da declaração de IRS do ano anterior, de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum;
- d) Comprovativo da renda mensal do agregado familiar, no caso de residir em habitação arrendada ou encargo mensal no caso de aquisição;
- e) Atestado da composição do agregado familiar e da sua residência permanente no concelho, passado pela junta de freguesia da área da sua residência;
- f) Certificado de matrícula comprovativo da admissão no estabelecimento de ensino superior do ano a que corresponde a candidatura;
- g) Certificado de aproveitamento escolar obtido no ano lectivo anterior;
- h) Declaração de compromisso de honra sobre a veracidade das informações prestadas;
- i) Comprovativo de número de identificação bancária (NIB).

2 — Se o bolseiro tiver exames a fazer na segunda época, poderá apresentar o certificado de aproveitamento escolar no prazo de 10 dias úteis após o prazo final do processo de candidatura, ficando a decisão final pendente.

3 — A não entrega da documentação solicitada é motivo de indeferimento liminar.

4 — As listas nominativas relacionadas com a candidatura bem como a atribuição e pagamento das bolsas de estudo serão afixadas na Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

5 — A admissão de candidatura não confere o direito da bolsa de estudo.

#### Artigo 8.º

##### Processo de selecção

1 — As candidaturas às bolsas de estudo são apreciadas pela comissão de análise prevista no artigo 9.º deste regulamento, que apresentará uma proposta fundamentada dos candidatos a apoiar e excluídos à Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

2 — A proposta, mencionada no número anterior, será objecto de deliberação pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

3 — Da deliberação da Câmara será dada a devida publicidade.

4 — Todos os candidatos são informados, por escrito, da atribuição ou exclusão da bolsa de estudo.

#### Artigo 9.º

##### Aproveitamento escolar

1 — Para efeitos do presente regulamento, considera-se que o aluno obteve aproveitamento escolar num ano lectivo quando reúne todos os requisitos que lhe permitam a matrícula e a frequência no ano seguinte do curso, de acordo com as normas em vigor no respectivo estabelecimento de ensino que frequenta.

2 — Os estudantes que não obtenham aproveitamento escolar são excluídos, excepto por motivo de doença prolongada ou qualquer outra situação que a comissão de análise considere especialmente grave, desde que devidamente comprovadas e participadas no acto de inscrição.

3 — As excepções referidas no número anterior serão apreciadas caso a caso, cabendo à Câmara Municipal decidir a aceitação ou não da candidatura.

#### Artigo 10.º

##### Comissão de análise das candidaturas

As candidaturas serão objecto de avaliação por parte de uma comissão de análise designada anualmente pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

#### Artigo 11.º

##### Incompatibilidades

Aos membros da comissão de análise aplicam-se, com as necessárias adaptações, todas as regras legais de incompatibilidades e impedimentos fixados nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 12.º

##### Cálculo do rendimento

O rendimento *per capita* do agregado familiar é calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{RF - D}{12N}$$

sendo que:

- R* — rendimento *per capita*;
- RF* — rendimento anual ilíquido do agregado familiar;
- D* — despesas fixas anuais;
- N* — número de pessoas que compõem o agregado familiar.

#### Artigo 13.º

##### Agregado familiar

Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações assimiláveis, desde que vivam em economia comum.

#### Artigo 14.º

##### Rendimento anual ilíquido

O valor do rendimento anual ilíquido do agregado familiar é o que resulta da soma dos rendimentos anualmente auferidos, a qualquer título, por cada um dos seus elementos e constantes na declaração de IRS.

#### Artigo 15.º

##### Despesas fixas anuais

Consideram-se despesas fixas anuais do agregado familiar:

- a) O valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento ilíquido, designadamente do imposto sobre o rendimento e da taxa social única;
- b) O valor da renda de casa ou de prestação devida pela aquisição de habitação própria e permanente até ao montante de seis vezes a remuneração mínima mensal, comprovada através de declaração de IRS do ano anterior ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para aquisição de habitação própria.

#### Artigo 16.º

##### Prova de rendimentos e despesas

1 — A prova de rendimentos declarados será feita mediante a apresentação de documentos comprovativos dos rendimentos auferidos no ano anterior adequados e credíveis, designadamente de natureza fiscal.

2 — A comissão de análise, em caso de dúvida sobre a veracidade das declarações de rendimento e despesa ou perante a apresentação de sinais exteriores de riqueza, poderá desenvolver diligências complementares que se considerem mais adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do candidato, devendo elaborar um parecer fundamentado relativamente à atribuição da bolsa para decisão final da Câmara Municipal.

#### Artigo 17.º

##### CrITÉRIOS de selecção

1 — São critérios de selecção:

- a) O menor rendimento *per capita* do agregado familiar (70%);
- b) A melhor média no ano escolar anterior à candidatura (30%).

2 — Em caso de empate serão atendidos os seguintes critérios de desempate pela ordem que se segue:

- a) A menor idade;
- b) A maior distância do estabelecimento de ensino a frequentar.

## Artigo 18.º

**Reclamações**

1 — Os candidatos que se considerem penalizados no processo de selecção deverão fazer chegar a sua reclamação, por escrito, à Câmara Municipal, no prazo de 10 dias a contar da data de recepção do officio referente à classificação final.

2 — A Câmara Municipal deverá pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

3 — Da deliberação da autarquia não existe recurso.

## Artigo 19.º

**Deveres dos bolseiros**

Constituem deveres dos bolseiros:

a) Manter a Câmara Municipal informada do seu aproveitamento escolar através de comprovação das classificações alcançadas na avaliação final de cada ano;

b) Comunicar à Câmara Municipal todas as circunstâncias ocorridas posteriormente ao processo de candidatura, que tenham melhorado significativamente a sua situação económica, bem como a mudança de residência, ou ainda a mudança de curso;

c) Comunicar à Câmara Municipal a atribuição e o montante da bolsa ou subsídio por parte de outro sistema de apoio e apresentar o respectivo comprovativo junto da Divisão Administrativa e Financeira do município a fim de ser reavaliada a situação pela comissão de análise, aplicando-se o estipulado no n.º 4 do artigo 3.º do presente regulamento;

d) Informar a Câmara Municipal da interrupção ou desistência da frequência do curso, quando o mesmo ocorrer por um período superior a um mês;

e) Disponibilizar 15 dias por ano para a realização gratuita de tarefas de índole cívica na área do município.

## Artigo 20.º

**Condição para pagamento da bolsa**

O pagamento da bolsa está condicionado à assinatura de uma declaração em que o bolseiro se compromete a aceitar e cumprir o estipulado no presente regulamento.

## Artigo 21.º

**Cessação do direito à bolsa de estudo**

1 — Constituem, nomeadamente, causas de exclusão do processo de cessação imediata da bolsa:

a) A prestação à Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, pelo bolseiro ou seu representante, de falsas declarações por inexactidão e ou omissão, quer no processo de candidatura quer ao longo do ano lectivo a que se reporta a bolsa;

b) A não apresentação dos documentos indispensáveis referidos no artigo 6.º do presente regulamento e solicitados pela Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis após o pedido oficial dos mesmos;

c) A aceitação pelo bolseiro de outra bolsa ou subsídio concedido por outra instituição para o mesmo ano lectivo, salvo se for dado conhecimento à Câmara Municipal e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação dos dois benefícios de acordo com o n.º 4 do artigo 3.º;

d) A desistência do curso ou a interrupção da actividade escolar do bolseiro, quando a mesma se verificar por um período superior a um mês;

e) A mudança de residência do agregado familiar para outro concelho;

f) O ingresso do estudante na carreira militar;

g) A falta de cumprimento das demais obrigações a que fica vinculado pela aceitação da bolsa e deste regulamento.

2 — Nas situações enquadráveis na alínea c) do número anterior, a Câmara Municipal poderá, se assim o entender, limitar-se a reduzir o valor da bolsa, segundo critérios de equidade.

## Artigo 22.º

**Renovação das bolsas**

1 — As bolsas poderão ser renovadas, mediante deliberação da Câmara Municipal, para toda a duração do curso, até à sua conclusão, quando se verifique a manutenção da situação de carência económica e o aproveitamento no ano escolar anterior.

2 — A bolsa será renovada anualmente, para o tempo de duração do curso, mediante requerimento a apresentar anualmente, até 30 de Setembro de cada ano, devendo o mesmo ser acompanhado dos documentos referidos no artigo 7.º

## CAPÍTULO III

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 23.º

**Disposições finais**

1 — O desconhecimento deste regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato e ou bolseiro.

2 — A Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa reserva-se o direito de solicitar à universidade/escola, a outras instituições que atribuem bolsas de estudo e ao próprio candidato todas as informações que julgue necessárias a uma avaliação objectiva do processo.

## Artigo 24.º

**Dúvidas e omissões**

As dúvidas de interpretação, bem como as omissões do presente regulamento, serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, que poderá delegar esta competência no seu presidente.

## Artigo 25.º

**Infracções não previstas no regulamento**

Quando não especialmente previstas neste regulamento ou na lei, as infracções ao presente regulamento constituem contra-ordenações puníveis nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro.

## Artigo 26.º

**Atribuição de bolsas de estudo no ano lectivo de 2007-2008**

1 — No ano lectivo de 2007-2008, os alunos que já frequentem o ensino superior podem candidatar-se a bolseiros de acordo com o estipulado no presente regulamento.

2 — O prazo para entrega das candidaturas decorrerá entre o dia 2 de Janeiro e o dia 15 de Fevereiro de 2008.

3 — Serão atribuídas cinco bolsas de estudo mensais, no valor definido no n.º 3 do artigo 3.º do presente regulamento, entre os meses de Fevereiro e Julho de 2008.

## Artigo 27.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação da deliberação de aprovação pela Assembleia Municipal.

**JUNTA DE FREGUESIA DE MONTELAVAR****Aviso n.º 23 312/2007**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação do executivo desta freguesia de 10 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares do quadro desta autarquia, um para o grupo de pessoal técnico superior e dois para o grupo de pessoal auxiliar a seguir discriminados:

Um estagiário da carreira técnica superior, sociologia — a remuneração é de € 1048,87, escalão 1, índice 321;

Um auxiliar, coveiro — a remuneração é de € 506,46, escalão 1, índice 155;

Um motorista de transportes colectivos — a remuneração é de € 571,81, escalão 1, índice 175.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso é válido apenas para o provimento das vagas postas a concurso.

## 4 — Conteúdo funcional:

Técnico superior de sociologia — despacho n.º 5217/2000, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Março de 2000;

Auxiliar, coveiro — despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Motorista de transportes colectivos — Decreto-Lei n.º 102/2002, de 12 de Abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série.

## 5 — Local de trabalho — área da freguesia de Montelavar.

6 — Requisitos de admissão — são apenas admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

Técnico superior de sociologia:

Generais — os referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — licenciatura em Sociologia;

Auxiliar, coveiro:

Generais — os definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

Motorista de transportes colectivos:

Generais — os definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

Especiais — licença de habilitação de condução adequada (categoria D) e escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da freguesia de Montelavar, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na secretaria desta Junta de Freguesia, contra recibo ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo no mesmo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, bem como menção do lugar a que concorre e do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Certificado das habilitações profissionais de acordo com a categoria a que concorrem;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte.

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da situação dos candidatos em relação ao disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os mesmos declarem no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Os métodos de selecção a aplicar serão:

10.1 — Avaliação curricular (AC);

10.2 — Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT) — a aplicar apenas aos técnicos superiores de sociologia;

10.3 — Prova prática (PP) — a aplicar apenas aos motoristas de transportes colectivos e coveiro;

10.4 — Entrevista profissional de selecção (EP).

11 — A prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT), com a duração de uma hora e trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores — o programa da prova constará em anexo.

12 — A prova prática (PP), com a duração de quinze minutos, será classificada de 0 a 20 valores e será de acordo com o conteúdo funcional da categoria.

13 — A entrevista profissional (EP) de selecção, a aplicar aos três lugares a concurso, visa avaliar os seguintes factores, que serão:

Qualificação e motivação profissional;

Sentido de responsabilidade;

Capacidade de relacionamento.

Será classificada de 0 a 20 valores.

Esta prova não tem carácter eliminatório.

14 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e obtido através da seguinte fórmula no que respeita às categorias de motorista de transportes colectivos e coveiro:

$$CF = \frac{AC + PP + EP}{3}$$

15 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e obtido através da seguinte fórmula no que respeita à categoria de técnico superior de sociologia:

$$CF = \frac{AC + PECT + EP}{3}$$

16 — Relativamente ao técnico superior de sociologia, o local onde decorrerá o estágio será na freguesia de Montelavar.

a) Duração do estágio — um ano;

b) Avaliação e classificação final do estágio:

b.1) A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio;

b.2) A avaliação e a classificação final serão feitas com base nos seguintes parâmetros e ponderações:

1) Relatório de estágio a apresentar pelo candidato (ponderação de 30 %);

2) Classificação do serviço durante o estágio (ponderação de 50 %);

3) Resultados da formação profissional (ponderação de 20 %).

A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

Provimento — o estagiário, se aprovado com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores), será provido a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe.

Composição do júri de estágio:

Presidente — Dr.ª Lina Venâncio Andrés.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Martins Vieira.

Dr. Jorge Filipe Roussado.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Para o concurso de técnico superior, para a categoria de sociologia:

Presidente — Dr.ª Lina Venâncio Andrés.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Martins Vieira.

Dr. Jorge Filipe Roussado.

Vogal suplente — Dr. Rogério Paulo Timóteo.

Para os restantes concursos o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Paula de Jesus Antunes Marques.

Vogais efectivos:

Dília Maria Lima Santos Bento.

Patrícia Bela de Pinto Paulo.

Vogal suplente — Leonor Maria Maximiano Casinhas do Val.

18 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final — edifício sede da Junta de Freguesia de Montelavar.

19 — Quota de emprego — aplica-se o n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, nos termos e para os efeitos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido relativamente aos pedidos n.ºs 8364, 8366 e 8367.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Lina Venâncio Andrés*.

## ANEXO

## Programa da prova de conhecimentos

a) Prova de conhecimentos gerais:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

Regime de férias, faltas e licenças da função pública;

Regime de carreiras e categorias da função pública;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município e das freguesias;

Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais;

Deontologia do serviço público;

Código do Procedimento Administrativo.

#### Bibliografia:

- 1) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- 2) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho;
- 3) Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
- 4) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, e 420/91, de 29 de Outubro;
- 5) Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- 6) Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- 7) Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- 8) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- 9) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
- 10) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e republicadas em anexo ao mesmo.

#### b) Conhecimentos específicos:

- 1) Métodos e técnicas de investigação sociológica, nomeadamente a recolha e tratamento da informação;

2) Políticas sociais — ao nível das políticas sociais, designadamente na área da luta contra a pobreza e exclusão social, da reinserção social, educação, saúde e da promoção do emprego.

#### Bibliografia:

- 1) Albarello, Luc, Digneffe, Françoise, Hiernaux, Jean-Pierre, Maroy, Cristian, e Ruquoy, Danielle Saint-Georges (1997), *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais*, Gradiva, Lisboa, 1.ª ed.;
- 2) Almeida, J. F. de, e Pinto, J. M. (1982), *A Investigação nas Ciências Sociais*, Presença, Lisboa;
- 3) Bryman, A., e Cramer, D. (1992), *Análise de Dados em Ciências Sociais*, Celta, Oeiras;
- 4) Quivy, Raymond, e Campenhoutd, Luc Van (1998), *Manual de Investigação em Investigação em Ciências Sociais*, Gradiva — Publicações, L.ª, Lisboa, 2.ª ed.;
- 5) Almeida, J. F., Capucha, Luís, Costa, A. F., Machado, F. L., Nicolau, Isabel, e Reis, Elizabeth (1992), *Exclusão Social: Factores e Tipos de Pobreza em Portugal*, Celta, Oeiras;
- 6) Mergulhão, Luís Filipe, e Serra, Nuno Manuel (2000), «Exclusão social e a reconstituição da identidade: Construção social de problemas e social de problemas e soluções», in *Economia e Sociologia*, n.º 69, pp. 179-212;
- 7) Rodrigues, Fernanda, e Stoer, Stephen (1994), «Acção local e cidadania», in *Actas do Encontro «Dinâmicas Culturais, Cidadania e Desenvolvimento Local» de Vila do Conde*, pp. 175-188;
- 8) Capucha, Luís Manuel Antunes (1994), «Modos de vida e cidadania num bairro social: O caso do direito à habitação», in *Actas do Encontro «Dinâmicas Culturais, Cidadania e Desenvolvimento Local» de Vila do Conde*, pp. 189-199;
- 9) Maia, Hortense Lopes, e Freitas, Maria João Lopes (1994), «Contribuições para um estudo das representações sociais da pobreza em meio urbano», in *Actas do Encontro «Dinâmicas Culturais, Cidadania e Desenvolvimento Local» de Vila do Conde*, pp. 211-241.

2611065673



# PARTE I

## ÓRGÃOS DE SOBERANIA

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Material

#### Direcção de Navios

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Superintendência dos Serviços do Material — Direcção de Navios.  
Endereço postal:  
Base Naval de Lisboa.  
Localidade:  
Alfeite/Almada.  
Código postal:  
2810-001.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
(351) 210901300.  
Fax:  
(351) 210901479.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.  
Defesa.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Concurso público n.º 09/DN/2007.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
b) Fornecimentos:  
Compra.  
Código NUTS: PT172.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Aquisição de serviços de reparação de jangadas pneumáticas, flutuadores e disparadores hidrostáticos para o ano 2008.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal:  
Vocabulário principal: 35115200.  
**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
Não.  
**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não.  
**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**  
Com início em 28/02/2008.  
Conclusão em 31/12/2008.

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**  
No prazo de seis dias após a notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário fornecer à entidade adjudicante uma caução de 5% do valor do contrato, excluindo o IVA, como garantia de bom cumprimento.  
Para garantir o eventual pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior aos adiantamentos a efectuar.  
**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**  
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados nos termos previstos no artigo 13.º do caderno de encargos.  
**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**  
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
As exigidas no título VIII do programa do concurso.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Concurso público.

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**  
Preço mais baixo.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
07JPF1027 — Concurso público n.º 09/DN/2007.  
**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**  
Não.  
**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**  
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:  
Data: 30/01/2008.  
Hora: 16:00.  
Documentos a título oneroso:  
Sim.  
Indicar preço: 150,00.  
Divisa: euro.  
Condições e modo de pagamento:  
Em numerário ou cheque emitido à ordem do Conselho Administrativo da Direcção de Navios, podendo ainda ser pago por transferência bancária para o NIB n.º 07810112000000910513 da D. G. T. Neste caso, o programa e o caderno de encargos só podem ser levantados contra a comprovação da transferência, que deve indicar a data desta e a entidade que a efectuou.  
**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**  
Data: 31/01/2008.  
Hora: 16:00.  
**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**  
P.T.  
**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**  
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).  
**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**  
Data: 01/02/2008  
Hora: 15:00.  
Lugar: sede da Direcção de Navios [endereço indicado em I.1)].  
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:  
Sim.  
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e ou seus representantes devidamente credenciados.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**  
Não.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 21/11/2007.

21 de Novembro de 2007. — O Chefé da Divisão Administrativa e Financeira, *António Edgard Pestana da Costa*, CFR AN.  
2611066655

## ANÚNCIO DE CONCURSO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Superintendência dos Serviços do Material — Direcção de Navios.  
Endereço postal:  
Base Naval de Lisboa.  
Localidade:  
Alfeite/Almada.  
Código postal:  
2810-001.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
(351) 210901300.  
Fax:  
(351) 210901479.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.  
Defesa.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

## II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:  
Concurso público n.º 10/DN/2007.  
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:  
b) Fornecimentos:  
Compra.  
Código NUTS: PT172.  
II.1.3) O anúncio implica:  
Um contrato público.  
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:  
Reparação do N. R. P. *Bérrio*.  
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 50241000.  
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
Não.  
II.1.8) Divisão em lotes:  
Não.  
II.1.9) São aceites variantes:  
Não.

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:  
Reparação do N. R. P. *Bérrio*.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 02/01/2008.  
Conclusão em 22/02/2008.

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:  
No prazo de seis dias após a notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário fornecer à entidade adjudicante uma caução de 5% do valor do contrato, excluindo o IVA, como garantia de bom cumprimento.  
Para garantir o eventual pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior aos adiantamentos a efectuar.  
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:  
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados nos termos previstos no artigo 13.º do caderno de encargos.  
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:  
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
As exigidas no título VIII do programa do concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:  
Concurso público.

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:  
Preço mais baixo.

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:  
07ALR1281 — Concurso público n.º 10/DN/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:  
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 19/12/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 150,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Conselho Administrativo da Direcção de Navios, podendo ainda ser pago por transferência bancária para o NIB n.º 07810112000000910513 da D. G. T. Neste caso, o programa e o caderno de encargos só podem ser levantados contra a comprovação da transferência, que deve indicar a data desta e a entidade que a efectuou.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 20/12/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 21/12/2007.

Hora: 15:00.

Lugar: sede da Direcção de Navios [endereço indicado em I.1)].

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.

22 de Novembro de 2007. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *António Edgard Pestana da Costa*, CFR AN.

2611066952

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Lisboa

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Governo Civil do Distrito de Lisboa	À atenção de Secção de Contabilidade
Endereço Rua Capelo, 11	Código postal 1249-110

Localidade/Cidade <b>Lisboa</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>213218800</b>	Fax <b>213421589</b>
Correio electrónico <b>info@gov-civil-lisboa.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.gov-civil-lisboa.pt</b>

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público para aquisição de 40 000 kg de leite dietético — Programa de Apoio a Crianças Lactentes em Situação de Carência Alimentar.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Aquisição de 40 000 kg de leite dietético.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Os locais de entrega do fornecimento são os 21 locais distribuidores constantes do artigo 2.º do caderno de encargos.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

O concurso tem por objectivo a aquisição de leite desidratado (em pó), grupo 15.5, classe 15.51, categoria 15.51.2, subcategoria 15.51.20 da Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) na Comunidade Económica Europeia, descrita no Regulamento n.º 3696/93, publicado no *JOUE*, n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelos Regulamentos n.ºs 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *JOUE*, n.º L177, de 22 de Junho, e 204/2002, de 19 de Dezembro de 2001, publicado no *JOUE*, n.º 36, série L, de 6 de Fevereiro de 2002.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

40 000 kg de leite dietético para Programa de Apoio a Crianças Lactentes em Situação de Carência Alimentar.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Início / /  e/ou termo   /   /

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o cumprimento das obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante global do fornecimento, com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O pagamento será efectuado no prazo de 90 dias após a recepção da factura e o financiamento será através do OE — compensação em receita do Governo Civil do Distrito de Lisboa para o ano 2008.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

É permitida a apresentação de proposta por um agrupamento de concorrentes, nos termos do artigo 3.º do programa do concurso.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os elementos necessários à apreciação da capacidade técnica e financeira dos concorrentes são os exigidos no artigo 10.º, n.ºs 2 e 3 do programa do concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Declaração exigida no artigo 10.º, n.º 1, do programa do concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Declaração exigida no artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do programa do concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Elementos exigidos no artigo 10.º, n.º 3, alínea a), e n.º 4, do programa do concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares*

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 : 17.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: Governo Civil do Distrito de Lisboa, Rua Capelo, 11, Lisboa.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Novembro de 2007. — A Secretária do Governo Civil de Lisboa, *Mara Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

2611067102

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Centro

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo CCDR	À atenção de Engenheiro Santos Costa
Endereço Rua do Padre Estêvão Cabral, 72	Código postal 3000-317
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239580200	Fax 239858275
Correio electrónico geral@ccdr.pt	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

##### II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços  1  2

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Regularização do rio Mondego entre o aúde ponte e a ponte da Portela.

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Projecto execução; estudos de incidências ambientais e análise de riscos associados; relatório de diagnóstico; processo de concurso.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

CCDR.

##### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

#### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

##### II.2.1) Quantidade ou extensão total

Realização de todas as partes do projecto.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias  0  9  0 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação sem IVA.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento da CCDR.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de proposta por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou ACE quando lhe for adjudicado o contrato.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remete-se para os pontos 7.1 e 7.2 do programa de concurso.

##### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o ponto 7.1.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o ponto 7.1.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o ponto 7.2.

#### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

##### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

##### III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

##### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

##### IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

Realização — 4.º trimestre/2007.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Remete-se para o ponto 12.3 do processo de concurso.

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/2007 — processo 1/07.

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 20 euros. Moeda: euro.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3  0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6  6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, quando titular da empresa em nome individual, a exibição do bilhete de identidade, enquanto de representantes de empresas, a exibição dos bilhete de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome o número de bilhete de identidade do representante.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

3  2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora: 10 horas. Local: Coimbra.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

#### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

120 000 euros sem IVA.

22 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Teresa Margarida Pratas Jorge*.

2611066767

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

## ANÚNCIO DE CONCURSO

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Direcção-Geral de Veterinária.  
Endereço postal:  
Quinta de São José, São Pedro de Merelim.  
Localidade:  
Braga.  
Código postal:  
4700-859.  
País:  
Portugal.  
À atenção de:  
Dr.ª Ana Paula Figueiras.  
Telefone:  
253300960.  
Correio electrónico:  
paula.figueiras@dratm.min-agricultura.pt  
Fax:  
253300975.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

#### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

#### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Concurso público n.º 2/DGV (DSVRN) 07 — Abates sanitários.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
c) Serviços:  
Categoria de serviços n.º 27.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Recolha e transporte de bovinos desde as explorações dos detentores para matadouro homologado na área da DSVRN e o abate sanitário de todos os bovinos a submeter a abate sanitário; a comercialização das carcaças, produtos e subprodutos (incluindo peles e couros) aprovados da espécie bovina, provenientes dos abates sanitários compulsivos e eliminação dos subprodutos M1, M2 e M3 de todas as carcaças, na área de intervenção da DSVRN, por um período de 12 meses.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal:  
Vocabulário principal: 01211000.  
**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
Não.  
**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não.  
**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**  
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**  
Caução prestada por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária ou ainda por seguro de caução, nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no valor de 5% do valor do contrato sem IVA.  
**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**  
Não.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Declarações da empresa nos termos constantes do programa do concurso.  
**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos; no caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos.  
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e da prestação de serviços objecto do procedimento.  
**III.2.3) Capacidade técnica:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Descrição do equipamento técnico utilizado;  
Indicação do pessoal efectivo médio anual nos últimos três anos.

### SECÇÃO IV: PROCESSO

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Concurso público.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**  
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
Concurso público n.º 2/DGV (DSVRN) 07 — Abates sanitários.  
**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**  
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:  
Data: 03/01/2008.  
Hora: 17:30.  
Documentos a título oneroso:  
Sim.  
Indicar preço: 75,00.  
Divisa: euro.  
Condições e modo de pagamento:  
Numerário ou cheque no acto da aquisição, acrescido de IVA e portes de correio.  
**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**  
Data: 03/01/2008.  
Hora: 17:30.  
**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**  
PT.  
**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**  
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).  
**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**  
Data: 04/01/2008.  
Hora: 14:30.  
Lugar: Quinta de São José, São Pedro de Merelim — Braga.  
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:  
Sim.  
Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 23/11/2007.

23 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

2611067203

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P./Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	À atenção de Departamento de Gestão da Dívida Direcção de Regularização Extraordinária de Dívida
Endereço Avenida de Manuel da Maia, 58, 4.º	Código postal 1049-002
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218433300	Fax 218433711
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços  7  5

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Alienação de créditos pelo valor de mercado.

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Alienação dos créditos emergentes das dívidas de contribuições à segurança social e dívidas ao IEFP, I. P., sobre a Sociedade Torres Pinto, S. A., com o número de pessoa colectiva 500286396.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

##### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

#### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias  1  2  0 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço de aquisição (parte a pagar em dinheiro), o qual poderá revestir a forma de depósito em dinheiro ou garantia bancária.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de procedimento e caderno de encargos.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de procedimento e caderno de encargos.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de procedimento e caderno de encargos.

#### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

##### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

#### III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

#### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

#### IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

O recurso ao processo urgente justifica-se por razões inerentes à situação económico-financeira da empresa.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1  2 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 500 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Horário: das 10 às 16 horas na sede do IGFS, I. P.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1  2 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora: 17 horas.

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

2 meses a contar da data fixada para a recepção das propostas

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

###### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Em sessão privada.

###### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: sede do IGFS, I. P.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

22 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,  
José Augusto Antunes Gaspar.

2611067108

Instituto da Segurança Social, I. P.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto da Segurança Social, I. P.

Endereço postal:

Rua de Rosa Araújo, 43.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1250-194.

País:

Portugal.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O concurso público para aquisição de serviços de limpeza às instalações do Instituto da Segurança Social, I. P., afectas ao Centro Distrital de Lisboa, foi anulado mediante deliberação do conselho directivo de 16 de Novembro de 2007, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e vício de lei, nos termos do disposto no artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo.

O anúncio de abertura do procedimento foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2007.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 21/11/2007.

21 de Novembro de 2007. — O Director de Departamento, *António Pimentel de Aguiar*.

2611066602

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	À atenção de Departamento de Gestão Imobiliária e Património
Endereço Largo de Trindade Coelho	Código postal 1200-470
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213235453	Fax 213235004
Correio electrónico cecilia.almeida@santacasa.pt	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prédio n.º 269 — Avenida dos Estados Unidos da América, 116, em Lisboa — obras de beneficiação.

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de conservação e beneficiação gerais de construção civil e remodelação das redes de águas, esgotos, electricidade, telefones, gás.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida dos Estados Unidos da América, 116, em Lisboa.

##### Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

##### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o preço base do concurso de 970 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

#### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias  a partir da data da consignação (*para obras*)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço da adjudicação e o modo de prestação será de acordo com o artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global e o pagamento da mesma será feito por autos mensais.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas, mas, neste caso, estas deverão constituir-se numa única entidade ou consórcio em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração de contrato.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa do concurso, ser titular de alvará como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria (Edifícios e património construído), em classe correspondente ao valor da proposta, e que contenha as 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes ao valor da parte dos trabalhos a que respeitem.

##### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa do concurso.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa do concurso.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa do concurso.

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

##### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares*

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (60%);

2 — Valia técnica da proposta (40%).

(A aplicar nas condições do programa do concurso.)

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2 — 003 — 2007.

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .

Custo: 50 euros em suporte informático e 180 euros em papel, em ambos os casos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque passado à ordem da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora: 17 horas.

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Representantes dos concorrentes devidamente credenciados, conforme ponto 5.2 do programa do concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 15 / 01 / 2008

Hora: 10 horas. Local: Departamento de Gestão Imobiliária e Património.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

22 de Novembro de 2007. — O Director de Gestão de Instalações e Equipamentos, *José Manuel Silva Rosa*.

2611067075

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Centro Hospitalar de Torres Vedras****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Endereço postal:

Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo.

Localidade:

Torres Vedras.

Código postal:

2560-324.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo.

À atenção de:

Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar.

Telefone:

(351) 261319395.

Correio electrónico:

aprov@hdtvedras.min-saude.pt

Fax:

(351) 261319264.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 100008/2008.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 17.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Código NUTS: PT16B.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Fornecimento de serviços de alimentação.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 15894220.

Vocabulário complementar: M001.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 55322000.

Vocabulário principal: 55321000.

Vocabulário principal: 55320000.

Vocabulário principal: 55511000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Sim.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Núcleo de Torres Vedras — Internamento:

a) Pequenos-almoços para doentes — 3300 (110/dia);

b) Almoços para doentes — 3090 (103/dia);

c) Lanches para doentes — 3240 (108/dia);

d) Jantares para doentes — 2820 (94/dia);

e) Ceias para doentes — 3330 (111/dia);

f) Ceias para pessoal — 1950 (65/dia);

g) Pais de crianças internadas — 360 (12/dia) — refeitório (almoços/jantares);

Núcleo de Torres Vedras — Urgência / S. O.:

a) Pequenos-almoços para doentes — 0 (0/dia);

b) Almoços para doentes — 360 (12/dia);

c) Lanches para doentes — 0 (0/dia);

d) Jantares para doentes — 360 (12/dia);

e) Ceias para doentes — 0 (0/dia);

Núcleo do Barro — Internamento:

a) Pequenos-almoços para doentes — 1170 (39/dia);

b) Almoços para doentes — 1170 (39/dia);

c) Lanches para doentes — 1170 (39/dia);

d) Jantares para doentes — 1140 (38/dia);

e) Ceias para doentes — 1230 (41/dia);

f) Ceias para pessoal — 270 (9/dia).

**II.2.2) Opções:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Após a adjudicação, 5% do valor do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

Nos pagamentos até 90 dias a contar da data de emissão das facturas relativas aos fornecimentos, o adjudicatário não terá direito a juros de mora.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**

Sim.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço global da proposta — 30%;

Critério: condições de pagamento — 10%;

Critério: plano de controlo de qualidade — 10%;

Critério: inquéritos de satisfação — 10%;

Critério: auditorias internas — 10%;  
 Critério: aval. do número de elementos a operar na ent. adj. — 15%;  
 Critério: avaliação do plano de ementas tipo — 5%;  
 Critério: quantidade do equipamento — 10%.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
 N.º 100008/2008.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/12/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Por cada pagamento, entrega de um exemplar a cada concorrente, a ser levantado e pago nos Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 14/01/2008.

Hora: 10:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 15/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: sala n.º 1 dos Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras, sito na Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, em Torres Vedras.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Admite-se a possibilidade do C. H. T. V. recorrer ao ajuste directo, nos termos do previsto no n.º 1, alínea g), do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.**

22 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

2611066923

**Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

Endereço postal:

Avenida do Brasil, 53.

Localidade:

Alvalade.

Código postal:

1749-002.

País:

Portugal.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, sito na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa, de 16 de Novembro de 2007, fica anulado o concurso público internacional n.º 180001/2007, «Prestação de serviços de alimentação durante o ano 2007», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de Abril de 2007, a que se refere o n.º 1175166028016.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.**

22 de Novembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Sandra Silveira*.

2611067043

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

Endereço postal:

Avenida do Brasil, 53.

Localidade:

Alvalade.

Código postal:

1749-002.

País:

Portugal.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Poderão ser efectuados com a firma adjudicatária — mediante ajuste directo — contratos nos três anos imediatos, em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º e na alínea a) do artigo 162.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2007.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.**

22 de Novembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Sandra Silveira*.

2611067040

**Hospital de São Marcos****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Hospital de São Marcos — Braga.

Endereço postal:

Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.

Localidade:

Braga.

Código postal:

4701-965.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

(351) 253209045.

Correio electrónico:

apconcur@hsmbraga.min-saude.pt

Fax:

(351) 253209092.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Carne de bovino e suíno.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Hospital de São Marcos — Braga.

Código NUTS: PT112.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Carne de novilho e suíno fresca.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 15110000.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Conforme caderno de encargos.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

800001.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 21/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 30.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os documentos podem ser solicitados no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque na Tesouraria deste Hospital.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 02/01/2008.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 03/01/2008.

Hora: 11:00.

Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Conforme caderno de encargos.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.**

22 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

2611066769

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Hospital de São Marcos — Braga.

Endereço postal:

Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.

Localidade:

Braga.

Código postal:

4701-965.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

(351) 253209045.

Correio electrónico:

apconcur@hsmbraga.min-saude.pt

Fax:

(351) 253209092.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Produtos de mercearia.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Hospital de São Marcos — Braga.

Código NUTS: PT112.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Produtos de mercearia.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 15000000.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Conforme caderno de encargos.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

800003.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 21/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 30.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque na Tesouraria deste Hospital.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 02/01/2008.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 03/01/2008.

Hora: 15:00.

Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:  
Sim.

Conforme caderno de encargos.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

2611066839

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Hospital de São Marcos — Braga.

Endereço postal:

Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.

Localidade:

Braga.

Código postal:

4701-965.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

(351) 253209045.

Correio electrónico:

apconcur@hsmbraga.min-saude.pt

Fax:

(351) 253209092.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Lactínios.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Hospital de São Marcos — Braga.

Código NUTS: PT112.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Lactínios (leite, queijo, iogurtes, manteigas).

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 15500000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Conforme caderno de encargos.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 800002.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 21/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 30.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque na Tesouraria deste Hospital.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 02/01/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 03/01/2008.

Hora: 14:00.

Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Conforme caderno de encargos.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.

22 de Novembro de 2007. — O Responsável do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

2611066797

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Editorial do Ministério da Educação

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Editorial do Ministério da Educação.

Endereço postal:

Estrada de Mem Martins, 3 e 4.

Localidade:

Mem Martins.

Código postal:

2725-901.

País:

Portugal.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional n.º 01/2008.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:  
Categoria de serviços n.º 60.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Serviços de transporte para o ano 2008 para materiais gráficos e outros.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal:  
Vocabulário principal: 60122000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 19/01/2008.

Hora: 16:30.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 22/01/2008.

Hora: 10:30.

Lugar: Editorial do Ministério da Educação.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/11/2007.**

23 de Novembro de 2007. — O Coordenador do AGS, *Luís Cláudio da Silva Antunes*.

2611067191

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

**ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Ministério da Cultura — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (ex-IPPAR).

Endereço postal:

Palácio Nacional da Ajuda — Largo da Ajuda.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1349-021.

País:

Portugal.

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Restauro da máquina do órgão do Mosteiro de Arouca.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 26.

Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27: Não.

**II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Restauro da máquina do órgão ibérico, no que se inclui: registo documental, classificação, desmontagem, transporte das peças a tratar em oficina, limpeza e desinfestação, tratamento dos secretos, das tábuas de porta-ventos das transmissões mecânicas de registos, do vento, das transmissões mecânicas de notas e da tubagem, montagem, harmonização, afinação e testes de aceitação, relatório final.

**II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 92522200.

**II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS****II.2.1) Valor total dos contratos:**

Valor:

220 000,00.

Divisa: euro.

Sem IVA.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO****CONTRATO N.º 863/REDI****V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 18/05/2007.****V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01.****V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO**

Designação oficial:

Gerhard Grenzing, S. A.

Endereço postal:

El Papiol — Rua dos Excletxes, 4.

Localidade:

Barcelona.

Código postal:

0000-000.

País:

Spain.

**V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO**

Não.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/11/2007.**

23 de Novembro de 2007. — O Director do IGESPAR, I. P., *Eli-sio Costa Santos Summavielle*.

2611067193

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Endereço postal:

Largo do Colégio, 4.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-054.

País:

Portugal.

À atenção de:

Direcção de Serviços de Estradas.

Telefone:

296206200.

Correio electrónico:

sandra.mm.botelho@azores.gov.pt

Fax:

296285621 ou 296287813.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento e aplicação de dispositivos de protecção para motociclos e guardas metálicas de segurança para várias ilhas do arquipélago dos Açores.

#### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

A entrega do fornecimento será feita nas delegações de ilha da SRHE, em São Jorge, Flores, Graciosa, Faial e Terceira, e a obra de aplicação será feita na ilha de São Miguel.

Código NUTS: PT200.

#### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

#### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento e aplicação de guardas metálicas de segurança e respectivos dispositivos de protecção para motociclos tipo saia metálica.

#### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233292.

#### II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

#### II.1.9) São aceites variantes:

Não.

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem o fornecimento.

### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 04 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O contrato a celebrar revestirá a modalidade de contrato misto, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

#### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de a adjudicação do fornecimento ser feito a um agrupamento de empresas, este deve assumir a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

São excluídos do concurso os concorrentes que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 6 de Junho.

É ainda condição de admissão:

Que os concorrentes sejam possuidores de alvará para a actividade da construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo autorização da 11.ª subcategoria (Sinalização não eléctrica e dispositivos de segurança) da 2.ª categoria (Vias de comunicação), da classe correspondente ao valor global desses trabalhos na sua proposta (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro).

#### III.2.1.1) Situação jurídica documentos comprovativos exigidos:

Os documentos exigidos no artigo 12.º do programa de concurso.

#### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no artigo 12.º do programa de concurso.

#### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no artigo 12.º do programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: 1 — Preço — ponderação: 0,80;

Critério: 2 — Qualidade técnica — ponderação: 0,20.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional n.º 11/DROPTT/07.

#### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, neste departamento governamental.

#### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/01/2008.

Hora: 17:00.

#### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

#### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

#### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 15/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: indicado em I.1)

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução do contrato será quatro meses. O fornecimento a realizar no âmbito do contrato deverá ser integralmente executado nos primeiros três meses, enquanto que o fornecimento e aplicação das guardas metálicas e dispositivos de protecção para motociclos, a realizar em São Miguel, terá um prazo total de execução de quatro meses.

### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.

22 de Novembro de 2007. — O Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, *Paulo Menezes*.

2611067098

## Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Endereço postal:

Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º piso.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-160.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Rui Monteiro da Câmara Pereira.

À atenção de:

Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Telefone:

296206700.

Correio electrónico:

jose.vm.cruz@azores.gov.pt

Fax:

296206701.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Elaboração de uma proposta de Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Faial — Açores.

#### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelho da Horta/Ilha do Faial/Açores.

Código NUTS: PT200.

#### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

#### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente concurso tem por objecto a elaboração de uma proposta de Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Faial — Açores.

#### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74000000.

#### II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

#### II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

#### II.1.9) São aceites variantes:

Não.

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos inerentes à elaboração de um plano de ordenamento da orla costeira.

### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 330 (a contar da data de adjudicação)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da sua proposta, com exclusão do IVA, nos termos previstos no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As condições de pagamento do serviço a realizar constam do caderno de encargos.

#### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É admissível a apresentação de propostas por agrupamentos de concorrentes, devendo o adjudicatário revestir a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, depois de lhe ser notificada a adjudicação, tendo em conta o disposto no programa de concurso.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das condições referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem a sua capacidade técnica e profissional nos termos exigidos no programa de concurso e no caderno de encargos.

Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos — os documentos exigidos nos artigos 11.º e 12.º do programa de concurso.

#### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no artigo 13.º e em cumprimento do artigo 23.º, ambos do programa de concurso.

### III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

#### III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

#### III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

P. S.-Conc-Pub-Int/2007/3.

#### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/02/2008.

Hora: 16:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque passado à ordem do tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em I.1) ou nos termos definidos no programa de concurso.

#### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 08/02/2008.

Hora: 16:30.

#### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

#### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 120 (a contar da data limite para recepção das propostas).

#### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 11/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: indicado em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.

22 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.

2611067046

## AUTARQUIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Abrantes	À atenção de Divisão de Ordenamento e Projectos
---	--

Endereço Praça de Raimundo Soares	Código postal 2200-366
Localidade/Cidade Abrantes	País Portugal
Telefone 241330100	Fax 241330186
Correio electrónico presidencia@cm-abrantes.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-abrantes.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo de Carvalhal.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Remodelação e ampliação da Escola acima referida. Execução de trabalhos de: demolições diversas; movimentação de terras; instalação de redes de águas, de esgotos e rede de detecção de incêndios; infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações e de climatização; betão armado em fundações, sapatas, pilares, vigas, lajes; alvenarias de tijolo cerâmico, revestimento de paredes, tectos e pavimentos; impermeabilizações e isolamentos; cobertura em telha cerâmica; serralharias; arranjos exteriores; execução de parque infantil.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Freguesia de Carvalhal.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

Grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.1, subcategoria 45.21.15.

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
 um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o preço base do concurso de 219 096,27 euros, com exclusão do IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Prazo em dias  a partir da data da consignação (*para obras*)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito por autos mensais, sendo o respectivo financiamento assegurado pelo orçamento municipal.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso. Alvará de construção contendo as seguintes autorizações:

A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.

Ou:

Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, das 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e das 1.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 65%;

2 — Valor técnico da proposta — 35%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção .

Custo: 562 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo será fornecido mediante o prévio pagamento da quantia acima referida através de numerário ou cheque à ordem do município de Abrantes. Este valor não inclui portes de correio.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

Hora: 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data 

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Edifício dos Paços do Concelho de Abrantes, na morada indicada em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM 

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

2611067042

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Beja	À atenção de Departamento Técnico — Divisão de Obras Municipais
Endereço Praça da República	Código postal 7800-427
Localidade/Cidade Beja	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de um esclarecimento referente ao concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007.

Assim, informam-se todos os concorrentes que junto às peças do processo patente a concurso se encontra um esclarecimento prestado a todos os concorrentes.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

2611066687

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Castelo Branco	À atenção de Presidente da Comissão de Abertura de Concursos
Endereço Paços do Município	Código postal 6000-458
Localidade/Cidade Castelo Branco	País Portugal
Telefone 272330330	Fax 272330324
Correio electrónico camara@cm-castelobranco.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-castelobranco.pt

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Infra-estruturas e espaço público no Centro Histórico — requalificação e infra-estruturação de ruas: Rua dos Prazeres.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se a requalificação da Rua dos Prazeres e ruas confinantes, na zona histórica da cidade, tanto ao nível da rede viária como de infra-estruturas de saneamento, de telecomunicações e rede eléctrica.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Castelo Branco.

## Código NUTS

PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 2 5 1 3	
Objectos comple-mentares	4 5 1 1 2 5 0 0 0 4 5 2 3 1 3 0 0 8 4 5 2 3 2 4 1 0 9 4 5 2 3 2 4 1 1 6 4 5 2 3 3 2 9 0 8	

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 551 603,17 euros.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 1 8 0 a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, excluindo o IVA, e será depositado em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de financiamento são do orçamento geral da Câmara Municipal de Castelo Branco.

As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com os artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso os concorrentes possuidores do alvará, referido na alínea a) do ponto III.2.1.3), contendo as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

A 6.ª subcategoria (Saneamento básico) e a 8.ª subcategoria (Calçamentos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;  
Ou o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea a) do ponto III.2.1.3) e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Avaliação da capacidade económica e financeira:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Avaliação da capacidade técnica:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;  
Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;  
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;  
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;  
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o balanço e a demonstração de resultados, dos últimos três exercícios entregues para efeitos fiscais.  
No caso de ainda não terem decorridos três exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

a) Alvará, emitido pelo IMOPPI, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do programa de concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso;  
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;  
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;  
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;  
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
168/2007.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 28 / 12 / 2007.

Custo: 200 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso de o processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

08 / 01 / 2008

Hora: 17 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a intervir no acto público do concurso qualquer pessoa interessada, os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 09 / 01 / 2008

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil  
POA — Programa Operacional do Ambiente.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Câmara Municipal de Castelo Branco reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2), constam do ponto 21 do programa de concurso.

O prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6), é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1).

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão*.

2611066698

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Castelo Branco	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco
Endereço Paços do Município	Código postal 6000-458
Localidade/Cidade Castelo Branco	País Portugal
Telefone 272330330	Fax 272330324
Correio electrónico camara@cm-castelobranco.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-castelobranco.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A







**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1 — Poderão ser admitidos a concurso os concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):

- a) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
- b) As 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria e na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

2 — Para os concorrentes não detentores de alvará de construção, aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do artigo 15.1 do programa de concurso.

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não pode ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nas alíneas e), f), g) e h) do artigo 15.1 do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço — 70%;
- 2 — Prazo de execução — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Concurso público n.º 331/2007.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 70 euros com IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou cheque à ordem do município de Faro.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
         \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do Município de Faro.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Não serão admitidas variantes e propostas condicionadas.

Causas de não adjudicação: a entidade adjudicante estabelece como causas de não adjudicação o disposto no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário Nunes Portada*.

2611066912

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Loulé	À atenção de
Endereço Praça da República	Código postal 8100-951
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400600	Fax 289415557
Correio electrónico dmai@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Rede de abastecimento de água e rede de esgotos da Patã — 2.ª fase.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

A presente empreitada tem como objectivo ampliar a infra-estruturas de saneamento básico e abastecimento de água já existente na localidade da Patã — Loulé. Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: movimentos de terras, levantamento e reposição de pavimento, assentamento de tubagem para rede de água em PVC DN 110 mm, numa extensão de 2200,00 m, para a rede de esgoto PVC DN 200 mm numa extensão de 2200,00 m, caixas de visita, acessórios de ligação e execução de ramais domiciliários.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Freguesia de Boliqeime, concelho de Loulé.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 1 3 0 0 8	
Objectos complementares	4 5 2 3 2 4 2 3 3	

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de 280 048,88 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo de execução da obra é no máximo de 120 dias seguidos.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias 1 2 0 a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso.

2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (ex-IMOPPP) contendo as seguintes autorizações:

a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e ter a classe correspondente ao valor da proposta;

b) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e ter as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não concorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste programa de concurso.

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações aos quais ficará vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

4 — Poderão, igualmente, concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de certificado de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

A titularidade do alvará de construção contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS (incluindo a declaração anual e anexo I) ou IRC (incluindo a declaração anual de rendimentos e anexo A), na qual se contenha o carimbo «Recebido», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Remeta-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e a) a c) do n.º 19.4, todos do programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Garantia de boa execução e valor técnico da proposta (0,50);

b) Preço e cronograma financeiro da empreitada (0,30);

c) Prazo e cronograma físico da empreitada (0,20).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
O. M./07.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 2 8 / 1 2 / 2 0 0 7.

Custo: 50 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Loulé.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

1 0 / 0 1 / 2 0 0 8

Hora: 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
        **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto, num número máximo de dois por firma concorrente.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 1 1 / 0 1 / 2 0 0 8

Hora: 10 horas. Local: Edifício Engenheiro Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais Divisão de Sistemas de Saneamento Básico	À atenção de Engenheiro Técnico João Mendes
Endereço Avenida de 25 de Abril (antigo Centro de Saúde)	Código postal 8100-951

Localidade/Cidade <b>Loulé</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>289400600</b>	Fax <b>289400900</b>
Correio electrónico <b>jomendes@cm-loule.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>http://www.cm-loule.pt</b>

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo <b>Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais</b>	À atenção de
Endereço <b>Rua do Município, 11</b>	Código postal <b>8100-561</b>
Localidade/Cidade <b>Loulé</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>289400600</b>	Fax <b>289400900</b>
Correio electrónico <b>dom@cm-loule.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>http://www.cm-loule.pt</b>

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo <b>Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais Divisão de Sistemas de Saneamento Básico</b>	À atenção de
Endereço <b>Avenida de 25 de Abril (antigo Centro de Saúde)</b>	Código postal <b>8100-561</b>
Localidade/Cidade <b>Loulé</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>289400600</b>	Fax <b>289400900</b>
Correio electrónico <b>dom@cm-loule.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>http://www.cm-loule.pt</b>

23 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611067097

**CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo <b>Câmara Municipal da Maia</b>	À atenção de
Endereço <b>Praça do Doutor José Vieira de Carvalho</b>	Código postal <b>4470-002</b>
Localidade/Cidade <b>Maia</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>229408711</b>	Fax <b>229481739</b>
Correio electrónico <b>dom.teresa@cm-maia.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.cm-maia.pt</b>

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Beneficiação e ampliação da Escola E. B. 1 do Monte Calvário, na freguesia de Nogueira.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Beneficiação e ampliação da Escola E. B. 1 do Monte Calvário, na freguesia de Nogueira.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Na Escola E. B. 1 do Monte Calvário, na freguesia de Nogueira.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 1 1 1 0 0 0 8	
Objectos complementares	4 5 1 1 2 6 0 0 1	4 5 2 1 2 3 2 1 2
	4 5 2 1 2 3 3 0 8	4 5 2 1 5 2 0 0 9

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Trabalhos preparatórios, demolições, alvenarias, pavimentos, paredes, tectos, coberturas, carpinteiro, serralheiro, pintor, vidraceiro, equipamento sanitário, arranjos exteriores, pichelheiro, rede de drenagem de águas pluviais, electricidade e telefones, betões simples e armados, detecções de incêndios e intrusão e equipamento de cozinha.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias **2 7 0** a partir da data da consignação (*para obras*)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução ou garantia. O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamentos será por auto de medição mensal.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, sem qualquer qualidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção, em caso de adjudicação, de se associarem em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, agrupados entre si.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

As 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiro de obras públicas, a que se refere as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de

Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no estabelecido no programa de concurso.

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada através dos seguintes indicadores:

Liquidez geral (LG) = (existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo;

Autonomia financeira (AF) = capitais próprios/activo líquido total.

Não podendo ser excluído nenhum concorrente que, atento os valores de referência dos indicadores publicados na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, tendo em conta moldes definidos no n.º 19.3 do programa de concurso.

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15.1, alínea c) e d), bem como o ponto n.º 15.3, alíneas e) e f) — documentos de habilitação dos concorrentes.

### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica será avaliada através de:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 197 520 euros;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15.1, alíneas e) a h), no ponto n.º 15.2, alínea a) e b), bem como o ponto n.º 15.3, alíneas g) e h) — documentos de habilitação dos concorrentes.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 40%;

Valor técnico da proposta — 60%;

Nota justificativa do preço proposto — 5%;

Lista de preços unitários — 10%;

Programa de trabalhos, que inclui — 30%;

Plano de trabalhos — 10%;

Plano de mão-de-obra — 10%;

Plano de equipamento — 10%;

Plano de pagamentos — 5%;

Memória descritiva e justificativa — 10%.

Na apreciação das propostas apresentadas pelos concorrentes, o método de ponderação dos factores será efectuada mediante a graduação numa escala de 0 a 20 pontos.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante N 3/2007 — PO 4512.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pagamento é feito em dinheiro ou cheque a favor do tesoureiro da Câmara Municipal da Maia no acto da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal da Maia — Praça do Doutor José Vieira de Carvalho — Maia.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Base de licitação: 329 200,00 euros.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611066743

## CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Nisa	À atenção de Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção
Endereço Praça do Município, 5	Código postal 6050-358
Localidade/Cidade Nisa	País Portugal
Telefone 245410000	Fax 245412799
Correio electrónico camaranisa@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

#### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos (2.ª fase) — Programa Ágris.

#### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Operações de silvicultura preventiva incluindo limpeza de bermas através de meios manuais e mecânicos; beneficiação da rede viária; construção de valetas e implementação de manilhas em linhas de água.

#### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Nisa.

#### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

#### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

### II.2.1) Quantidade ou extensão total

Será executada a totalidade dos trabalhos constantes do mapa de medições.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias **0 9 0** a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Será exigida uma caução de 5% do valor contratado.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Receitas próprias da autarquia e Programa Agris — Acção 3 — Subacção 3.4.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

A que mais convier de acordo com o estipulado no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Alvará com a 13.ª subcategoria da 5.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Aplicam-se os artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Declarações anuais de IRS/IRC dos anos 2004, 2005 e 2006 (incluindo o anexo A), para além dos documentos referidos g) a j) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nas alíneas l) a q) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

**2 0** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 148,50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso deverá ser pedido por escrito e liquidado previamente à sua entrega ou poderá ser enviado à cobrança.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

**3 0** dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

**6 6** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal de Nisa.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Agris — Acção 3 — Subacção 3.4.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O preço base do concurso é de 396 585,90 euros.

Tipo de empreitada: série de preços.

**ANEXO A**

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Câmara Municipal de Nisa	À atenção de Secção de Administração e Arquivo
Endereço Praça do Município, 5	Código postal 6050-358
Localidade/Cidade Nisa	País Portugal
Telefone 245410000	Fax 245412799
Correio electrónico camaranisa@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

22 de Novembro de 2007. — O Vereador, *João Gonçalves da Costa*.  
2611067041

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Odivelas	À atenção de Sr.ª Presidente da Câmara Municipal
Endereço Paços do Concelho — Quinta da Memória, Rua de Guilherme Gomes Fernandes	Código postal 2675-372
Localidade/Cidade Odivelas	País Portugal
Telefone 219320000	Fax 219344393
Correio electrónico geral@cm-odivelas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-odivelas.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços **2 7**

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Prestação de serviço de aluguer, manutenção de equipamentos e fornecimento de consumíveis de higiene.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Prestação de serviço de aluguer, manutenção de equipamentos e fornecimento de consumíveis de higiene nos jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Odivelas.



## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Oliveira do Hospital	À atenção de Divisão de Obras Públicas Municipais
Endereço Largo do Conselheiro Cabral Metello	Código postal 3400-062
Localidade/Cidade Oliveira do Hospital	País Portugal
Telefone 238605250	Fax 238609739
Correio electrónico geral@cm-oliveiradohospital.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-oliveiradohospital.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante  
Saneamento e abastecimento de água a Casal do Abade, Pinheirinho, Quinta do Outeiro e Cabeçadas.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste essencialmente na execução das redes de águas residuais domésticas e de abastecimento de água, órgãos de tratamento, reservatório de água e pavimentação.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cabeçadas, Casal do Abade e Pinheirinho, na freguesia de Lourosa.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias  a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5% do valor do contrato, prestada no momento da execução do mesmo, sendo reforçada em igual percentagem nos pagamentos.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Concorrentes detentores do alvará emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes autorizações:

a1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização — 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou

a2) A 6.ª subcategoria — Saneamento básico, da 2.ª categoria — Obras de urbanização, em classe correspondente ao valor da proposta; e

b1) A 1.ª subcategoria — Estruturas e elementos de betão, da 1.ª categoria — Edifícios e património construído, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite; e

b2) A 1.ª subcategoria — Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão, da 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos de acordo com o programa de concurso.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos de acordo com o programa de concurso.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos de acordo com o programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
N.º 9/122.

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento prévio em cheque ou numerário.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes ou representantes, devidamente credenciados.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil QREN.

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 688 000 euros, com exclusão do IVA.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.

2611067099

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Ourém	À atenção de Secção de Aprovisionamento
Endereço Praça do Município, 11	Código postal 2490-499
Localidade/Cidade Ourém	País Portugal
Telefone 249540900	Fax 249540908
Correio electrónico aprovisionamento@cm-ourem.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-ourem.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços  6  5

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Procedimento n.º 50/07-Aprov — Concurso público internacional para financiamento *leasing* de cinco miniautocarros de 19 lugares + 1, marca *Iveco*, modelo «50C15B».

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços  
Ourém.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início  0  1 /  0  2 /  2  0  0  8 e/ou termo  0  1 /  0  2 /  2  0  1  2

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas  
Não aplicável.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos  
Os exigidos no processo de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos  
Os exigidos no processo de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos  
Os exigidos no processo de concurso.

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?  
NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes*

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
50/07-Aprov.

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

3  0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 244 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:  
Transferência bancária, cheque, multibanco ou dinheiro.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1  4 /  0  1 /  2  0  0  8

Hora: 17 horas.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6  0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas  
Todas.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Sala de Sessões.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2  2 /  1  1 /  2  0  0  7

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

2611067044

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Ourém	À atenção de Secção de Aprovisionamento e Património
Endereço Praça do Município, 11	Código postal 2490-499
Localidade/Cidade Ourém	País Portugal
Telefone 249540900	Fax 249540908
Correio electrónico aprovisionamento@cm-ourem.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-ourem.pt

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços  6  5

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Procedimento n.º 49/97-Aprov — Concurso público internacional para financiamento *leasing* de três miniautocarros de 27 lugares + 1, marca *Toyota*, modelo «Ótimo 2KLV».

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Ourém.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Início  0  1 /  0  2 /  2  0  0  8 e/ou termo  0  1 /  0  2 /  2  0  1  2

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Não aplicável.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os exigidos no processo de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os exigidos no processo de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os exigidos no processo de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes*

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

3  0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 260 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Transferência bancária, cheque, multibanco e dinheiro.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

1  4 /  0  1 /  2  0  8

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

6  0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Todas.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Sala de Sessões.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

2  2 /  1  1 /  2  0  0  7

22 de Novembro de 2007. — Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

2611067074

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Ourém	À atenção de Secção de Aprovisionamento e Património
Endereço Praça do Município, 11	Código postal 2490-499
Localidade/Cidade Ourém	País Portugal
Telefone 249540900	Fax 249540908
Correio electrónico aprovisionamento@cm-ourem.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-ourem.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda

Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços  6  5

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Procedimento n.º 49/07-Aprov — Concurso público internacional para financiamento *leasing* de três miniautocarros de 27 lugares + 1, marca *Toyota*, modelo «Ótimo 2KLV».

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Ourém.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?  
NÃO  SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO  
Início 01/02/2008 e/ou termo 01/02/2012

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas  
Não aplicável.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos  
Os constantes no processo de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos  
Os constantes no processo de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos  
Os constantes no processo de concurso.

#### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?  
NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
49/07-Aprov.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais  
30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 260 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Transferência bancária, cheque, multibanco ou dinheiro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/01/2008

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas  
Todas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Sala de Sessões.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

22/11/2007

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

2611066801

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

### Anúncio

#### Concurso público para concessão de exploração do estabelecimento de cafetaria denominado «Cafetaria do Parque».

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche, torna público que, na reunião de 12 de Novembro de 2007, foi deliberado proceder-se à abertura de concurso público para a concessão da exploração do estabelecimento de cafetaria denominado «Cafetaria do Parque», situado no Parque Urbano da Avenida de Monsenhor Bastos, em Peniche, de acordo com os seguintes parâmetros:

1 — Entidade — entidade pública é a Câmara Municipal de Peniche, sita no Largo do Município, 2520-239 Peniche (telefone: 262780100; fax: 262780111).

2 — O objecto e modalidade do concurso — o concurso revestirá a modalidade de concurso público para concessão da exploração do estabelecimento de cafetaria denominado «Cafetaria do Parque».

3 — Período de concessão — cinco anos, prorrogável por períodos de um ano, até ao máximo de dois anos.

4 — As propostas deverão ser apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever «Proposta» e o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso, e entregues na Secção de Expediente Geral, sita no Largo do Município, 2520-239 Peniche, até às 16 horas do dia 28 de Dezembro de 2007. Se a proposta for enviada pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos verificados, não sendo admitida qualquer reclamação tendo por base a entrada dos documentos depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

5 — O acto do concurso é público e terá lugar no 1.º dia útil ao termo do prazo para apresentação das propostas, pelas 10 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Peniche.

6 — O processo encontra-se patente, para consulta, na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Peniche, sita no Largo do Município, em Peniche, onde poderá ser examinado e adquirido entre a 9 e as 17 horas, desde a data do envio para publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora da abertura do acto público (telefone: 262780100, fax: 262780111), onde poderá ser levantado mediante o pagamento de 10 euros.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

2611066587

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Endereço postal:

Praça do Marquês de Pombal.

Localidade:

Vila Real de Santo António.

Código postal:

8900-231.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos.

À atenção de:

Dr. António Damas de Carvalho.

Telefone:

281510000.

Correio electrónico:

antonio.carvalho@cm-vrsa.pt

Fax:

281510003.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concepção/construção da ampliação do complexo de piscinas municipais.

#### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Concepção e execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelho de Vila Real de Santo António.

Código NUTS: PT150.

#### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

#### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada consistirá no desenvolvimento do projecto e execução das obras de ampliação das piscinas existentes, incluindo todos os trabalhos de construção civil, bem como o fornecimento e instalação de equipamentos, a execução das instalações eléctricas e a execução dos arranjos exteriores na zona envolvente.

#### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45212212.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45262310.

Vocabulário principal: 45262800.

Vocabulário principal: 45315000.

Vocabulário principal: 45315600.

Vocabulário principal: 45331000.

Vocabulário principal: 45333000.

Vocabulário principal: 45400000.

Vocabulário principal: 45442110.

Vocabulário principal: 45233200.

Vocabulário principal: 40410000.

#### II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

#### II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

#### II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade do projecto e da obra e o valor base do concurso é de 2 000 000 de euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Valor estimado, sem IVA: 2 000 000,00.

Divisa: euro.

### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 330 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

#### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI);

b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo InCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e de acordo com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15, alíneas a) e c), do programa de concurso.

O alvará de construção previsto na alínea a) deve estar de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e conter:

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

As 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;

As 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria;

As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria; e

As 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria,

na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

#### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

#### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

#### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pelos projectos e pela orientação da obra, designadamente: Director e coordenador do projecto; Responsáveis pelo projecto em cada uma das especialidades; Director técnico da empreitada; Responsável pela segurança e saúde; Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: Preço — ponderação: 30;

Critério: Valia técnica da proposta — ponderação: 60;

Critério: V. T. P. — projecto base — ponderação: 30;

Critério: V. T. P. — plano de trabalhos — ponderação: 10;

Critério: V. T. P. — plano de equipamento — ponderação: 10;

Critério: V. T. P. — plano de mão-de-obra — ponderação: 10;

Critério: V. T. P. — método de execução — ponderação: 10;

Critério: V. T. P. — qualidade dos materiais e equipamentos — ponderação: 25;

Critério: V. T. P. — gestão da qualidade — ponderação: 5;

Critério: Prazo da empreitada — ponderação: 10.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/12/2007.

Hora: 15:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 271,04.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade referida no ponto I.1), que assim o seja solicitado o enviará à cobrança.

O fornecimento em papel é de 271,04 euros.

O fornecimento em CD é de 20 euros.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 07/01/2008.

Hora: 16:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 08/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: sala de reuniões da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo de execução total de 330 dias inclui o prazo parcelar de 60 dias para a entrega do projecto de execução.

As piscinas existentes permanecerão em funcionamento, apesar da realização da obra.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.**

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

2611067179

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Endereço postal:

Praça do Marquês de Pombal.

Localidade:

Vila Real de Santo António.

Código postal:

8900-231.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos.

À atenção de:

Dr. António Damas de Carvalho.

Telefone:

281510000.

Correio electrónico:

antonio.carvalho@cm-vrsa.pt

Fax:

281510003.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Complexo Desportivo Municipal — iluminação desportiva.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras:

Concepção e execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelho de Vila Real de Santo António.

Código NUTS: PT150.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

O objecto relativo à presente empreitada diz respeito ao projecto de concepção/ execução, por forma a legalizar e implementar as instalações existentes e futuras do «Complexo Desportivo Municipal».

Com a concepção/execução referente ao presente projecto, pretende-se: o licenciamento das instalações existentes, a regularização das condições de alimentação eléctrica às instalações, a alimentação eléctrica para as futuras instalações, a autonomização e individualização da alimentação eléctrica ao «Complexo».

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45316100.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45315600.

Vocabulário principal: 50232110.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 567 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Valor estimado, sem IVA: 567 000,00.

Divisa: euro.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);  
b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O alvará de construção previsto na alínea a) deve estar de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e conter:

A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Técnico coordenador do projecto de concepção da iluminação;

*Curriculum* do técnico autor do projecto de concepção;

Director técnico da empreitada;

Responsável pela segurança e saúde;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 70;

Critério: solução técnica — ponderação: 30;

Critério: S. T. — qualidade do equipamento — ponderação: 60;

Critério: S. T. — qualidade dos materiais — ponderação: 40;

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 19/12/2007.

Hora: 15:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 53,84.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade referida no ponto I.1), que sempre que assim seja solicitado o enviará à cobrança.

O fornecimento da documentação em papel é de 53,84 euros.

O fornecimento da documentação em CD é de 20 euros.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 03/01/2008.

Hora: 16:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 04/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: sala de reuniões da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António. Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

São autorizadas a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo global de execução de 90 dias corresponde a 20 dias para a concepção e 70 dias para a execução.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.**

22 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Barros*.

2611066919

**JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Junta de Freguesia de Antas	À atenção de Presidente da Junta de Freguesia de Antas
Endereço Avenida Principal, 26	Código postal 3550-011
Localidade/Cidade Antas PCT	País Portugal
Telefone (351) 271701238	Fax (351) 271701238
Correio electrónico dtscta@cm-penalvadocastelo.pt	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**  
Caminho Agrícola Fonte Areia.**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Piquetagem, terraplanagens, drenagem, pavimentação, obras acessórias, sinalização e segurança, diversos.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Antas — Penalva do Castelo.

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Prazo em dias  a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto 15 do programa de concurso.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O alvará previsto na alínea a) deve conter:

As 1.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu; declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, balanço e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;

Valia técnica — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 1/2007.****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em numerário ou cheque dirigido à Junta de Freguesia de Antas.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - pais terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Penalva do Castelo.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil AGRIS — Acção 6.

**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Divisão Técnica de Salubridade, Transportes, Comunicação e Ambiente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo	À atenção de Chefe de Secção
Endereço Avenida Castendo, 1	Código postal 3550-185
Localidade/Cidade Penalva do Castelo	País Portugal
Telefone (351) 232640020	Fax (351) 232640022
Correio electrónico dtscta@cm-penalvadocastelo.pt	Endereço Internet (URL)





**CÁRITAS DIOCESANA DE SETÚBAL****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Cáritas Diocesana de Setúbal	À atenção de João Carvalho Rodrigues
Endereço Praça de Teófilo Braga, 13	Código postal 2900-901
Localidade/Cidade Setúbal	País Portugal
Telefone 265509080	Fax 265509099
Correio electrónico geral@sfxavier.caritas-setubal.com	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, IMOPPI, que contenha:

A 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra, devendo ainda conter: as 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias desta categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

A 4.ª categoria em classe que cubra o valor global da obra, devendo ainda conter: as 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias desta categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

A 5.ª categoria em classe que cubra o valor global da obra, devendo ainda conter: as 2.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias desta categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2007.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente da Direcção, *Eugénio José da Cruz Fonseca*.

2611067199

**CP — CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES, E. P.****ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
 CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

Endereço postal:  
 Calçada do Duque, 20.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1249-109.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Compras e Logística — CP Serviços.

À atenção de:

Comissão do «Projecto da Bihética sem Contacto — Aquisição Sistema de Acesso Controlado de Passageiros às Estações da CP-Lisboa».

Telefone:

+351 211023980.

Correio electrónico:

cls@org.cp.pt

Fax:

+351 211023346.

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Outro: serviços ferroviários.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Projecto da bilhética sem contacto — aquisição «Sistema de Acesso Controlado de Passageiros às Estações da CP-Lisboa».

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega:

Área Metropolitana de Lisboa.

Código NUTS: PT171.

**II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

O presente concurso tem como objecto o fornecimento e instalação do Sistema de Acesso Controlado de Passageiros às Estações da CP-Lisboa, com base na bilhética sem contacto, devendo a solução global proposta satisfazer as novas necessidades de venda e respectiva distribuição, de acordo com o disposto no caderno de encargos parte II — condições técnicas.

**II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 29861300.

**II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS****II.2.1) Valor total dos contratos:**

Proposta de preço mais baixo/de preço mais alto.

Preço mais baixo: 4 232 956,32.

Preço mais alto: 5 176 578,71 tida em consideração.

Divisa: euro.

Sem IVA.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Critério: preço e condições de pagamento; — ponderação: 33;

Critério: qualidade e valia técnica dos equipamentos que — ponderação: 27;

Critério: qualidade e valia técnica da concepção do projecto — ponderação: 20;

Critério: planos de trabalho e metodologia de implementação — ponderação:

10;

Critério: prazos de entrega e ou de execução — ponderação: 5;

Critério: garantia e proposta de manutenção — ponderação: 5.

**IV.2.2) Procedeu-se a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Sim.

Anúncio de concurso:

Número do anúncio no JO: 2006 /S S57 — 0 59665 de 23/03/2006.

Sem outras publicações prévias.

**SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

CONTRATO N.º 5500002682

TÍTULO: Fornecimento e instalação de sistema de acesso controlado de passageiros às Estações da CP Lisboa.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 15/11/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 4.

**V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO**

Designação oficial:  
Siemens, S. A.  
Endereço postal:  
Rua dos Irmãos Siemens, 1 e 1-A.  
Localidade:  
Alfragide.  
Código postal:  
2720-093.  
País:  
Portugal.

**V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO**

Valor total definitivo do contrato:  
Valor: 5 068 350,33.  
Divisa: euro.  
Sem IVA.  
Se se tratar de um valor mensal ou anual.  
Número de meses: 11.

**V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO**

Não.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.  
Fazer referência aos projectos e/ou programas:  
Bilhética sem contacto e controlo de acessos.

**VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/11/2007.**

21 de Novembro de 2007. — O Director de Compras e Logística,  
*Manuel João de Sá Almeida.*

2611066677

**ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.  
Endereço postal:  
Calçada do Duque, 20, 1249-109.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1249-109.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Direcção de Compras e Logística — CP Serviços.  
À atenção de:  
Comissão para o procedimento do «Fornecimento e instalação de uma solução evolutiva do sistema de gestão da venda automática para a passagem sem contacto».  
Telefone:  
+351 211023980.  
Correio electrónico:  
cls@org.cp.pt  
Fax:  
+351 211023346.

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Outro: serviços ferroviários.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Fornecimento e instalação de uma solução evolutiva do sistema de gestão da venda automática para a passagem sem contacto.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:  
Compra:  
Principal local de entrega:  
Área Metropolitana de Lisboa.

**II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para fornecimento e instalação de uma solução evolutiva do sistema de gestão da venda automática para a passagem sem contacto.

Os concorrentes poderão apresentar propostas de dois tipos:  
Proposta de *upgrade* do actual sistema, com a reutilização das actuais máquinas de venda automática e validadores;

Proposta de um novo sistema com novos equipamentos de venda automática e validação.

**II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.

Vocabulário principal: 30144200.

**II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS**

**II.2.1) Valor total dos contratos:**

Proposta de preço mais baixo/de preço mais alto.

Preço mais baixo: 5 420 617,34.

Preço mais alto: 6 818 500,06 tida em consideração.

Divisa: euro.

Sem IVA.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**

Por negociação com abertura de concurso.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Critério: preço e condições de pagamento — ponderação: 40;

Critério: qualidade e valia técnica dos equipamentos de V — ponderação: 20;

Critério: qualidade e valia técnica da solução global proposta — ponderação: 20;

Critério: planos de trabalho e metodologia de implementação — ponderação: 10;

Critério: prazos de entrega e ou de execução — ponderação: 5;

Critério: garantia e proposta de manutenção — ponderação: 5.

**IV.2.2) Procedeu-se a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Sim.

Anúncio de concurso:

Número do anúncio no JO: 2006 /S 127-135906 de 07/07/2006.

Sem outras publicações prévias.

**SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 5500002650.**

**TÍTULO: Fornecimento e instalação de solução evolutiva do sistema de gestão da venda automática para a passagem sem contacto.**

**V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 18/10/2007.**

**V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 13.**

**V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO**

Designação oficial:  
Agrupamento Fujitsu Services — Tecnologias de Informação, L.ª, e Sadamel Ticketing Systems, S. A.

Endereço postal:  
Rua do General Firmino Miguel, 6, piso A, Green Park.

Localidade:  
Lisboa.

Código postal:  
1649-043.

País:  
Portugal.

**V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO**

Valor total definitivo do contrato:

Valor:  
5 480 489.

Divisa: euro.

Sem IVA.

Se se tratar de um valor mensal ou anual.

Número de meses: 12.

**V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO**

Não.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:  
Bilhética sem contacto e controlo de acessos.

**VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/11/2007.**

21 de Novembro de 2007. — O Director de Compras e Logística,  
*Manuel João de Sá Almeida.*

2611066744

**EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.  
Endereço postal:  
Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.  
Localidade:  
Beja.  
Código postal:  
7800-522.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
284315100.  
Fax:  
284315101.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Avisam-se todos os interessados ao concurso público 10/2007, «Fornecimento de equipamentos de *hardware* e prestação de serviços para implementação de gestão documental e de *upgrade* Sap R3», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, série S n.º 207-251341, de 26 de Outubro de 2007, de que foram juntos ao processo de concurso esclarecimentos prestados pela entidade adjudicante, os quais podem ser consultados por todos os interessados nos locais referidos no anúncio de abertura do concurso, dentro da horas de expediente, até à data limite para apresentação de propostas.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.**

22 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

2611067039

**EDP — PRODUÇÃO BIOELÉTRICA, S. A.**

**SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS**

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:  
Sim.

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
EDP — Produção Bioelétrica, S. A.  
Endereço postal:  
Avenida de José Malhoa, lote A-13.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1070-157.  
País:  
Portugal.  
À atenção de:  
Engenheiro António Dias da Silva.  
Telefone:  
(351) 210012182.  
Correio electrónico:  
dias.silva@edp.pt  
Fax:  
(351) 210012490.  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.edp.pt  
Endereço do perfil de adquirente:  
www.edp.pt  
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Outro: *preencher anexo A.I.*

Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

**I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Electricidade.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO**

**II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Sistema de qualificação de fornecedores do Grupo EDP.

**II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
b) Fornecimentos.

**II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO**

O sistema tem como objectivo constituir uma lista de fornecedores de equipamentos e instalações, com vista à selecção de concorrentes em concursos para: concepção, fabrico, fornecimentos, seguros, transporte, construção, montagem, ferramentas especiais, peças de reserva, comissionamento, serviço experimental, ensaios e colocação em serviço industrial de sistemas completos e instalados no local dotados de automação e controlo, para a recepção (descarga, separação de inertes/metals, destroçamento), armazenagem e alimentação de biomassa florestal residual de caldeiras de centrais de valorização energética. No âmbito do fornecimento consideram-se ainda incluídos todos os trabalhos, obras e serviços acessórios e complementares necessários, bem como todas as estruturas metálicas, edificações, redes e restantes trabalhos de construção civil. O fornecimento referido destina-se a uma central de valorização energética de biomassa florestal residual, a construir em território nacional continental com uma potência eléctrica expectável entre 10 MWe e 30 MWe.

**II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal:  
Vocabulário principal: 29221650.

**II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTESISTEMA DE QUALIFICAÇÃO SÃO ABANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?**

Não.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.1.1) Qualificação para o sistema**

Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:

Requisitos obrigatórios:  
Possuir condições legais para o exercício da actividade, idoneidade e capacidade económico-financeira;

Disponer de tecnologia e experiência comprovada como fornecedor e instalador, de acordo com o estado actual da arte, de sistemas de recepção, armazenagem, manuseamento e alimentação de biomassa a caldeiras nos últimos sete anos;

Operar com resíduos florestais utilizando humidades entre 15% e 65% e capacidade para dois fossos de recepção de biomassa destrocada, considerando cada um com um fluxo de cerca de 320 m<sup>3</sup>/h;

Possibilidade de utilização de uma linha de transformação para biomassa não destrocada com um fluxo de recepção de cerca de 150 m<sup>3</sup>/h;

Capacidade para armazenamento de biomassa destrocada em silo com cobertura de cerca de 20 000 m<sup>2</sup>;

Capacidade de alimentação de caldeira com caudais volumétricos até 400 m<sup>3</sup>/h;

Possuir seguro de responsabilidade civil, no montante mínimo, por sinistro, de 750 000 euros;

Responder ao questionário de identificação da empresa candidata;

Inscriver-se no sistema de registo de fornecedores do Grupo EDP em ([www.edp.pt](http://www.edp.pt)).

No caso de agrupamento de empresas, a apresentação de documento devidamente subscrito por todos os representantes legais das partes, declarando assumir a responsabilidade solidária pela manutenção da proposta, indicando qual o grau de participação de cada uma delas e qual a que assumirá a função de líder do agrupamento.

Requisitos de valorização:

Capacidade económico financeira;

Meios e experiência demonstrada;

Possuir um sistema de gestão da qualidade conforme ISO 9001:2000 ou equivalente;

Possuir um sistema de gestão ambiental conforme ISO 14001 ou equivalente;

Possuir um sistema de gestão de saúde ocupacional e segurança conforme OHSAS 18001 ou equivalente.

Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:

Os requisitos indicados serão verificados e avaliados por análise dos documentos apresentados, designadamente:

Documentos demonstrativos da capacidade económica e financeira, incluindo:

Referências bancárias recentes;

Relatórios e contas dos três últimos exercícios;

Volume de negócios relativo aos fornecimentos do tipo a que respeita este anúncio, no último triénio.

Documentos demonstrativos da capacidade técnica, designadamente:  
 Lista dos fornecimentos realizados nos últimos sete anos de sistemas de recepção, armazenagem, manuseamento e alimentação de biomassa a caldeiras;  
 Indicação das respectivas características técnicas dos equipamentos e da instalação;  
 Descrição geral dos fornecimentos e valores dos contratos respectivos;  
 Anos de entrada em serviço ou fases de realização;  
 Localizações;  
 Entidades para quem foram realizados e respectivos certificados;  
 Relação e *curricula* dos técnicos e serviços de apoio de engenharia a afectar à implementação dos projectos e fornecimentos.

### III.1.2) Contratos reservados:

Não.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### IV.1.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
 Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de proposta ou para negociação.

#### IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

### IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:  
 058/PNC-RQ/2007.

#### IV.2.2) Duração do sistema de qualificação

Período de validade:  
 De 30/11/2007 até 30/11/2010.

#### IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:

Não.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não

### VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O questionário referido em III.1.1) Qualificação para o sistema poderá ser obtido mediante a formalização do pedido de participação enviado para o endereço de correio electrónico indicado no anexo A.

Este sistema tem como objectivo constituir uma lista de fornecedores de equipamentos e instalações de sistemas completos para a recepção, armazenagem e alimentação de biomassa florestal residual de caldeiras de centrais de valorização energética a construir em território nacional continental, com uma potência eléctrica expectável entre 10 MWe e 30 MWe.

No caso de agrupamento de empresas, deverá ser apresentado documento devidamente subscrito por todos os representantes legais das partes, declarando assumir a responsabilidade solidária pela manutenção da proposta, indicando qual o grau de participação de cada uma delas e qual a que assumirá a função de líder do agrupamento.

A adjudicação dos contratos destes fornecimentos será efectuada em regime de chave na mão.

Esta qualificação de fornecedores será válida e constituirá requisito obrigatório para a participação em todos os concursos para o fornecimento de sistemas similares, destinados a centrais de valorização energética de biomassa florestal residual, com potência eléctrica expectável entre 10 MWe e 30 MWe, que vierem a ser construídas em território nacional continental nos próximos três anos.

Só serão considerados os candidatos que apresentarem as candidaturas, devidamente validadas, em CD e as declarações pedidas em papel até às 17 horas do dia 14 de Janeiro de 2008 na morada indicada no anexo A.

(Nota. — O sistema é aberto durante todo o seu período de validade — três anos —, pelo que durante este período poderão sempre apresentar-se novos candidatos.)

### VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/11/2007.

## Anexo A

### ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

#### I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:  
 EDP Valor — PNC Departamento Registo e Qualificação.  
 Endereço postal:  
 Rua de Camilo Castelo Branco, 46, sobreloja.  
 Localidade:  
 Lisboa.  
 Código postal:  
 1050-045.  
 País:  
 Portugal.  
 Telefone:  
 (351) 210015666.  
 Correio electrónico:  
 daniela.marinheiro@edp.pt

Fax:  
 (351) 210015550.  
 Endereço internet:  
 www.edp.pt

#### II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Designação oficial:  
 EDP Valor — PNC Departamento Registo e Qualificação.  
 Endereço postal:  
 Rua de Camilo Castelo Branco, 46, sobreloja.  
 Localidade:  
 Lisboa.  
 Código postal:  
 1050-045.  
 País:  
 Portugal.  
 Telefone:  
 (351) 210015666.  
 Correio electrónico:  
 daniela.marinheiro@edp.pt  
 Fax:  
 (351) 210015550.  
 Endereço internet:  
 www.edp.pt

#### III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E CANDIDATURAS

Designação oficial:  
 EDP Valor — PNC Departamento Registo e Qualificação.  
 Endereço postal:  
 Rua de Camilo Castelo Branco, 46, sobreloja.  
 Localidade:  
 Lisboa.  
 Código postal:  
 1050-045.  
 País:  
 Portugal.  
 Telefone:  
 (351) 210015666.  
 Correio electrónico:  
 daniela.marinheiro@edp.pt  
 Fax:  
 (351) 210015550.  
 Endereço internet:  
 www.edp.pt

21 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Rui Almiro*.  
 2611066745

## EDP — DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S. A.

### SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:  
 Sim.

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
 EDP — Distribuição de Energia, S. A.  
 Endereço postal:  
 Rua de Camilo Castelo Branco, 43.  
 Localidade:  
 Lisboa.  
 Código postal:  
 1050-044.  
 País:  
 Portugal.  
 Pontos de contacto:  
 DTI.  
 Telefone:  
 (351) 210021408.  
 Fax:  
 (351) 210021628.  
 Endereços internet:  
 Endereço geral da entidade adjudicante:  
 www.edp.pt  
 Endereço do perfil de adquirente:  
 www.edp.pt  
 Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:  
 Outro: *preencher anexo A.I.*  
 Outra documentação pode ser obtida no seguinte endereço:  
 Outro: *preencher anexo A.II.*  
 Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
 Outro: *preencher anexo A.III.*

## I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Electricidade.

### SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

#### II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sistema de qualificação de fornecedores de produtos.

#### II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

b) Fornecimentos:

#### II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

Proc.: ref.ª 052/PNC-RQ/2007 — Luminárias de IP;

Proc.: ref.ª 053/PNC-RQ/2007 — Acessórios de linhas aéreas;

Proc.: ref.ª 054/PNC-RQ/2007 — Transformadores de MT/BT e TSA para subestações.

#### II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 31521000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 31681000.

Vocabulário principal: 31171000.

#### II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTESistema DE QUALIFICAÇÃO SÃO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?

Não.

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.1.1) Qualificação para o sistema:

Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:

Estar inscrito no sistema de registo de fornecedores do Grupo EDP em ([www.edp.pt](http://www.edp.pt));

Responderem ao questionário do processo de identificação da empresa;

Possuir estrutura de organização e meios adequados à assunção das responsabilidades técnicas e de gestão inerentes à tipologia dos produtos;

Comprovar documentalmente que tem a situação regularizada perante a fazenda pública e segurança social em Portugal ou nos Estados onde seja nacional ou no qual se situa o estabelecimento principal;

Comprovar a conformidade técnica com as especificações técnicas da entidade adjudicante.

Requisitos de valorização:

Possuírem sistema da qualidade conforme ISO 9001: 2000 ou equivalente;

Certificação ambiental ISO 14000 ou equivalente;

Certificação de sistema de saúde, higiene e segurança no trabalho, segundo OHSAS 18000 ou equivalente.

Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:

Os requisitos indicados serão verificados e avaliados por análise dos documentos apresentados designadamente:

Documentos demonstrativos da capacidade económica e financeira, incluindo:

Referências bancárias recentes;

Relatórios e contas dos três últimos exercícios;

Volume de negócios relativo aos fornecimentos do tipo a que respeita este anúncio, no último triénio.

Documentos demonstrativos da capacidade técnica, designadamente:

Lista dos fornecimentos realizados nos últimos sete anos;

Indicação das respectivas características técnicas dos equipamentos;

Descrição geral dos fornecimentos e valores dos contratos respectivos;

Anos de entrada em serviço ou fases de realização;

Localizações;

Entidades para quem foram realizados e respectivos certificados;

Relação e *curricula* dos técnicos e serviços de apoio de engenharia a afectar à implementação dos projectos e fornecimentos.

##### III.1.2) Contratos reservados:

Não.

### SECÇÃO IV: PROCESSO

#### IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

##### IV.1.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de proposta ou para negociação.

##### IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

#### IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 052/PNC-RQ/2007, 053/PNC-RQ/2007, 054/PNC-RQ/2007.

##### IV.2.2) Duração do sistema de qualificação:

Período de validade.

De 30/11/2007 até 30/11/2010.

#### IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:

Sim.

Formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os fornecedores qualificados devem demonstrar anualmente disporem de saúde financeira, bem como fazerem prova do cumprimento dos demais requisitos obrigatórios. Além disso, os mesmos estarão sujeitos a um sistema de avaliação do desempenho.

Actualização anual da informação contida no sistema de qualificação de fornecedores do Grupo EDP ou quando se verificarem alterações naquela.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não

#### VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O procedimento geral de qualificação, o questionário do processo de identificação, as especificações técnicas da entidade adjudicante relativos aos produtos poderão ser obtidos mediante a formalização do pedido de participação enviado para o endereço de correio electrónico indicado no anexo A.

Só serão considerados os candidatos que apresentarem as candidaturas, devidamente validadas, em CD e as declarações pedidas em papel até às 17 horas do dia 10 de Janeiro de 2008 na morada indicada no anexo A.

#### VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.

### Anexo A

#### ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

##### I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

EDP Valor — PNC Departamento de Qualificação e Desenvolvimento.

Endereço postal:

Rua de Camilo Castelo Branco, 46, 4.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1050-045.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 210015301.

Correio electrónico:

[qualificacao.fornecedores@edp.pt](mailto:qualificacao.fornecedores@edp.pt)

Fax:

(351) 210015550.

Endereço internet:

[www.edp.pt](http://www.edp.pt)

##### II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Designação oficial:

EDP Valor — PNC Departamento de Qualificação e Desenvolvimento.

Endereço postal:

Rua de Camilo Castelo Branco, 46, 4.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1050-045.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 210015301.

Correio electrónico:

[qualificacao.fornecedores@edp.pt](mailto:qualificacao.fornecedores@edp.pt)

Fax:

(351) 210015550.

Endereço internet:

[www.edp.pt](http://www.edp.pt)

##### III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E CANDIDATURAS

Designação oficial:

EDP Valor — PNC Departamento de Qualificação e Desenvolvimento.

Endereço postal:

Rua de Camilo Castelo Branco, 46, 4.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1050-045.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 210015301.

Correio electrónico:

[qualificacao.fornecedores@edp.pt](mailto:qualificacao.fornecedores@edp.pt)

Fax:  
(351) 210015550.  
Endereço internet:  
www.edp.pt

22 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Rui Almiro*,  
2611066898

## EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
EP — Estradas de Portugal, S. A.  
Endereço postal:  
Praça da Portagem.  
Localidade:  
Almada.  
Código postal:  
2809-013.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
EP — Estradas de Portugal, S. A. — Área de Coordenação de Concessões.  
À atenção de:  
Engenheira Ana Colaço.  
Telefone:  
212879000.  
Correio electrónico:  
concessoes@estradasdeportugal.pt  
Fax:  
212879932.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Concurso público internacional para a subconcessão de lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados designada por «Subconcessão Auto-Estrada Transmontana».

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras:  
Concepção e execução.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
IP4 — de Vila Real a Bragança.  
Código NUTS: PT118.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

1.1 — A concepção, construção, aumento do número de vias, financiamento, exploração e conservação, com cobrança de portagem aos utentes, dos seguintes lanços de auto-estrada:

a) A4/IP4 — Vila Real (Parada de Cunhos)/nó com a A24/IP3, com a extensão aproximada de 7 km;  
b) A4/IP4 — nó de Bragança Poente/nó de Bragança Nascente, com a extensão aproximada de 7 km.

1.2 — A concepção, construção, aumento do número de vias, financiamento, exploração e conservação, sem cobrança de portagem aos utentes, dos seguintes lanços de auto-estrada:

a) A4/IP4 — nó com a A24/ IP3/nó de Vila Real Nascente, com a extensão aproximada de 4 km;  
b) A4/IP4 — nó de Bragança Nascente/Quintanilha, com a extensão aproximada de 14 km, incluindo a sua operação desde a data de assinatura do contrato de subconcessão.

1.3 — A concepção da duplicação, aumento do número de vias, financiamento, exploração, conservação e operação, sem cobrança de portagem aos utentes os seguintes lanços de auto-estrada:

A4/IP4 — nó de Vila Real Nascente/nó de Bragança Poente, incluindo o nó com o IP2 e ligação a Macedo de Cavaleiros, com a extensão aproximada de 106 km.

1.4 — A operação, manutenção, reabilitação e exploração, sem cobrança de portagem, dos seguintes lanços do IP4 em serviço:

a) IP4 — Amarante do quilómetro 63 — futuro nó com a A4/Vila Real (cerca do quilómetro 105 — futuro nó de Vila Real Nascente da A4) com a extensão aproximada de 43 km;

b) IP4 — variante a Bragança, com a extensão aproximada de 11 km;

c) IP4 — Ponte de Quintanilha e acessos, com a extensão aproximada de 2 km.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233110.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Sim.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Sim.

##### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Extensão total aproximada de 181,4 km.

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Os concorrentes admitidos no acto público do concurso terão de garantir a sua permanência durante o período de análise das propostas até que lhes seja comunicada a selecção dos dois concorrentes admitidos à fase de negociações, pelo que constituirão caução no montante de 1 500 000 euros, válida a partir da data do acto público de concurso.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

**IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: critérios de natureza financeira — 50%;

Critério: critérios de natureza técnica — 40%;

Critério: critérios de natureza jurídica — 10%.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 15 000,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Acrescido do IVA à taxa em vigor, a efectuar por cheque cruzado, emitido à ordem da EP e a enviar juntamente com o pedido. As cópias do processo patentado podem também ser pedidas em CD/DVD ou por *download* efectuada através do *site* da internet <https://www.portaldeempresas.pt>.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 25/02/2008.

Hora: 16:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em meses: 18 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 26/02/2008.

Hora: 10:00.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/11/2007.**

23 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Almerindo Marques*.

2611067187

## ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
EP — Estradas de Portugal, S. A.  
Endereço postal:  
Praça da Portagem.

Localidade:  
Almada.  
Código postal:  
2809-013.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
EP — Estradas de Portugal, S. A. — Área de Coordenação de Concessões.  
À atenção de:  
Engenheira Sónia Saraiva.  
Telefone:  
212879000.  
Correio electrónico:  
concessoes@estradasdeportugal.pt  
Fax:  
212879932.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

## 1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional para a subconcessão de lanços viários associados designada por «Subconcessão Douro Interior».

#### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Concepção e execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

IP2 — Celorico da Beira a Macedo de Cavaleiros;

IC5 — Murça a Miranda do Douro.

Código NUTS: PT117.

#### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

#### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

1.1 — A subconcessão tem por objecto a concepção, a construção, o financiamento, a manutenção e exploração, sem cobrança de portagem aos utentes, os seguintes lanços:

a) IP2 — Valebenfeito/Junqueira, com a extensão aproximada de 28 km;

b) IP2 — Junqueira/Pocinho, com a extensão aproximada de 18 km;

c) IP2 — Pocinho/Longroiva, a extensão aproximada de 18 km;

d) IP2 — Longroiva/Trancoso, com a extensão aproximada de 23 km;

e) IP2 — Trancoso/Celorico da Beira (IP5), incluindo ligações, com a extensão aproximada de 28 km;

f) IC5 — Murça (IP4)/nó de Pombal, com a extensão aproximada de 23 km;

g) IC5 — nó de Pombal/Nozelos (IP2), com a extensão aproximada de 25 km;

h) IC5 — Nozelos (IP2)/Miranda do Douro (Duas Igrejas), com a extensão aproximada de 81 km.

1.2 — Integra ainda o objecto da subconcessão, para efeitos de exploração e a manutenção, sem cobrança de portagem aos utentes, o seguinte lanço:

IP2 — Macedo de Cavaleiros (IP4)/Valebenfeito, com a extensão aproximada de 11 km.

#### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233110.

#### II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

#### II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

#### II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total:

IP2 — Celorico da Beira a Macedo de Cavaleiros, aproximadamente 115 km.

IC5 — Murça a Miranda do Douro, aproximadamente 129 km.

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO,

### ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Os concorrentes admitidos no acto público do concurso terão de garantir a sua permanência durante o período de análise das propostas até que lhes seja comunicada a selecção dos dois concorrentes admitidos à fase de negociações, pelo que constituirão caução no montante de 1 500 000 euros, válida a partir da data do acto público de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 02/02/2008.

Hora: 16:00.

#### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/03/2008.

Hora: 16:00.

#### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

#### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em meses: 18 (a contar da data limite para recepção das propostas).

#### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/03/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: EP — Estradas de Portugal, S. A.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Almerindo Marques*.

2611067122

## EPAL — EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S. A.

### ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.

Endereço postal:

Avenida da Liberdade, 24.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1250-144.

País:

Portugal.

À atenção de:

Gabinete de Logística.

Telefone:

351 213251000.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.epal.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

### I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Água.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços é designada por «Recolha, transporte, armazenagem, valorização, tratamento e destino final adequado dos resíduos produzidos pela EPAL, S. A.».

#### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 16.

Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

#### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

#### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O concurso tem por objecto a selecção de uma ou mais empresas para a prestação de serviços de recolha, transporte, armazenagem, valorização, tratamento

e destino final adequado dos resíduos produzidos pela EPAL, S. A., constantes do anexo I ao programa de concurso, nomeadamente:

Dotar os ecopontos e ecocentros de recipientes adequados ao tipo e quantidade de resíduos produzidos, conforme anexo I do caderno de encargos, dando primazia, sempre que possível, aos equipamentos propriedade da EPAL;

Proceder ao transporte dos resíduos produzidos e depositados nos ecocentros e nos ecopontos;

Proceder à remoção/substituição dos contentores instalados nos ecocentros e nos ecopontos, sempre que necessário, em função das necessidades de higiene e limpeza ou do estado de conservação;

Assegurar as condições legais de licenciamento e transporte de resíduos;

Assegurar o transporte de resíduos em condições ambientalmente adequadas de modo a evitar a dispersão ou derrame, proceder à pesagem, se possível, dos resíduos nos recintos onde não haja ecocentros, sob controlo do gestor local de resíduos.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):** Objecto principal.

Vocabulário principal: 90121000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Todos os lotes.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Os resíduos produzidos serão recolhidos nos seguintes recintos da EPAL, S. A.:  
Lote I — Asseiceira (Asseiceira — 2305-101 Asseiceira, Tomar);  
Lote II — Vale da Pedra (Lugar de Vale da Pedra, 2070-713 Vale da Pedra/Cartaxo) e Vila Franca de Xira (Quinta da Boa Hora, Areias de Cima, 2600, Castanheira do Ribatejo);

Lote III — Lisboa [Olivais (Avenida de Berlim, 15, 1800-031 Lisboa), sede (Avenida da Liberdade, 24, 1250-144 Lisboa), Arco (Rua das Amoreiras, 101, 1250-022 Lisboa) e Barbadinhos (Rua do Alviela, 12, 1170-012 Lisboa)].

Montante estimado, sem IVA: 135 000.

Divisa: euro.

**II.2.2) Opções:**

Não.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviço, com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

A prestação de serviços é segundo o regime de preços unitários e o pagamento será efectuado em prestações variáveis, de acordo com os trabalhos efectivamente executados.

As facturas serão apresentadas mensalmente pelo prestador de serviços, com base nos serviços prestados no mês anterior, acompanhadas de relatório, detalhado por local, dos serviços prestados.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas, neste último caso a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo 3 ao programa de concurso;

c) Comprovativo do registo no SIRER de acordo com o previsto no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Relatório e contas, incluindo balanço, demonstração dos resultados e anexos, dos últimos três exercícios.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Documento comprovativo da experiência de um mínimo de três anos na actividade de gestão de resíduos;

b) Lista das principais prestações de serviços efectuadas, respectivos destinatários, datas e quantidades, comprovada por declaração destes;

c) Declaração que mencione o equipamento principal a utilizar na prestação de serviços, indicando se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Cópia das licenças e ou alvarás concedidos pelas respectivas entidades oficiais, onde conste a autorização necessária para a realização da prestação de serviços de recolha, transporte, armazenagem, valorização, tratamento e destino final adequado dos resíduos identificados no anexo I do caderno de encargos;

e) Declaração, que identifique os técnicos responsáveis pela prestação de serviços, por lote, acompanhada dos respectivos certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais;

f) Declaração que mencione os técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à prestação de serviços, para além dos indicados na alínea anterior.

**III.2.4) Contratos reservados:**

Não.

## III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**

Sim.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

**IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 21/01/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A pagar em dinheiro ou cheque, a favor da EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., no momento da entrega, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 29/01/2008.

Hora: 16:00.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas:**

Data: 30/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: Avenida da Liberdade, 24.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados pelos con-

correntes, bastando a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**  
Não.

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**  
Não.

#### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato pode ser renovado por períodos de um ano, até ao limite de três renovações, se a entidade adjudicante assim o entender.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.**

#### Anexo A

#### ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

##### I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:  
LOG — Gabinete de Logística.  
Endereço postal:  
Avenida de Berlim, 15.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1800-031.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
351 218552136.  
Correio electrónico:  
pedrogui@epal.pt  
Fax:  
351 218552211.  
Endereço internet:  
www.epal.pt

##### II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:  
LOG — Gabinete de Logística.  
Endereço postal:  
Avenida de Berlim, 15.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1800-031.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
351 218552136.  
Correio electrónico:  
pedrogui@epal.pt  
Fax:  
351 218552211.  
Endereço internet:  
www.epal.pt

##### III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:  
LOG — Gabinete de Logística.  
Endereço postal:  
Avenida de Berlim, 15.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1800-031.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
351 218552136.  
Correio electrónico:  
pedrogui@epal.pt  
Fax:  
351 218552211.  
Endereço internet:  
www.epal.pt

#### Anexo B

#### INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

##### Lote n.º 1

Título: 1

##### 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Recolha, transporte, armazenagem, valorização, tratamento e destino final adequado dos resíduos produzidos pela EPAL, S. A., no recinto da Asseiceira.

##### 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.  
Vocabulário principal: 90121000.

##### Lote n.º 2

Título: 2

##### 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Recolha, transporte, armazenagem, valorização, tratamento e destino final adequado dos resíduos produzidos pela EPAL, S. A., nos recintos de Vale da Pedra e de Vila Franca de Xira.

##### 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.  
Vocabulário principal: 90121000.

##### Lote n.º 3

Título: 3

##### 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Recolha, transporte, armazenagem, valorização, tratamento e destino final adequado dos resíduos produzidos pela EPAL, S. A., nos recintos dos Olivais, Arco, Barbadinhos e na sede.

##### 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.  
Vocabulário principal: 90121000.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Fidalgo*.

2611067105

#### METRO DO PORTO, S. A.

#### ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

##### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Metro do Porto, S. A.  
Endereço postal:  
Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º  
Localidade:  
Porto.  
Código postal:  
4350-158.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
225081000.  
Correio electrónico:  
geral@metro-porto.pt  
Fax:  
225081001.

##### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Metro do Porto, S. A., vem informar todos os interessados que foram prestados esclarecimentos sobre as peças patenteadas no concurso público para a elaboração do projecto de execução do prolongamento da Linha Verde (C) e que os mesmos se encontram patentes, para consulta pelos interessados, na sede da empresa.

O presente anúncio diz respeito ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, a p. 30 536.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/11/2007.**

21 de Novembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques*.

2611066750

## SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E DO TRANCÃO, S. A.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.  
Endereço postal:  
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1000-112.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
213107900.  
Correio electrónico:  
geral@simtejo.adp.pt  
Fax:  
213107901.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão.  
Ambiente.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

«Empreitada de construção das intervenções previstas no Plano de Controlo de Caudais Pluviais do Subsistema de Beirolas» — CP/O 08/07.

###### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:  
Execução.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Concelhos de Lisboa e Loures.  
Código NUTS: PT171.

###### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

###### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A presente empreitada tem por objecto a execução dos trabalhos de construção de infra-estruturas para controlo de afluência de caudais pluviais no subsistema de Beirolas, nomeadamente a instalação de comportas manuais e motorizadas, a construção de descarregadores, a remodelação de um posto de tamisação e alterações em caixas de visita. Realçam-se os seguintes trabalhos: instalação de uma comporta mural com orifício calibrado, junto ao descarregador da sub-bacia 2; regularização da entrada de caudal na estação elevatória EE12 através da instalação de uma válvula de controlo de caudal na câmara de aspiração, do tipo «Easyslide»; instalação de uma comporta mural com orifício calibrado, junto ao descarregador da sub-bacia 7; construção de uma caleira num colector com secção de um NOVA II com dimensões de 2,30 m × 2,50 m, e colector doméstico de secção circular de diâmetro 0,6 m uma extensão aproximada de 150 m, reformulação do posto de tamisação, incluindo a construção de um poço de grossos, reparações da construção civil, instalação de um triturador/dilacerador, instalações eléctricas e arranjos exteriores; regularização da entrada de caudal na estação elevatória EE13 através da instalação de uma válvula de controlo de caudal na câmara de aspiração, do tipo «Easyslide»; colocação de tampas com vedação hidráulica e fecho/dobradilha e maciços de betão para fixação dos aros de modo a comportar a entrada em pressão das caixas de visita; construção de um descarregador na ligação da sub-bacia B14; instalação de um ponto de ventilação junto da EE de Sacavém, de modo a minimizar as consequências do choque hidráulico aquando do fecho da comporta de entrada na EE de Sacavém.

###### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:  
Vocabulário principal: 45232460.  
Objectos complementares:  
Vocabulário principal: 45232130.  
Vocabulário principal: 29131100.  
Vocabulário principal: 29566110.

##### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

###### II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos definidos no projecto e caderno de encargos patenteados a concurso.  
Valor estimado, sem IVA: 350 000.  
Divisa: euro.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.

###### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada a concurso será executada em regime de preço global.

###### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos a concurso:

a1) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações:

a1.1) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

a1.2) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

a1.3) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

a2) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

a3) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

###### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Documento comprovativo (ou cópia simples do mesmo) da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotas para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração; Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos do artigo 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira

e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione a composição nominativa dos técnicos intervenientes na execução da empreitada, por áreas de especialidade, acompanhada dos respectivos certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais, de acordo com os modelos do anexo V deste programa de concurso, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

Técnico do concorrente que assegurará a função de responsável da segurança da empreitada;

Técnico do concorrente que assegurará a função de responsável ambiental e da qualidade da empreitada;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso em conformidade com o modelo apresentado no anexo VI deste programa de concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes em conformidade com o anexo VII deste programa de concurso; os certificados devem referir o montante, tipo de intervenção, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea f);

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, duas obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor para efeito de concurso, com recepção provisória nos últimos cinco anos, a que se refere o n.º 14 do programa de concurso;

b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

Possuir licenciatura em Engenharia Civil e, no mínimo, cinco anos de experiência profissional em direcção de obras;

Possuir experiência efectiva na construção de, pelo menos, duas infra-estruturas de saneamento, nomeadamente na construção de interceptores e órgãos especiais das redes de drenagem;

c) Possuir um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de responsável da segurança da empreitada, devendo para tal possuir certificado de aptidão profissional (CAP) de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e experiência efectiva de dois anos em acompanhamento da segurança de empreitadas de semelhante grau de complexidade e dimensão;

d) Possuir um técnico com formação superior em engenharia do ambiente, para exercer a função de responsável ambiental e da qualidade da empreitada, devendo para tal possuir experiência efectiva de dois anos em acompanhamento ambiental e na implementação de sistemas de gestão da qualidade, de empreitadas de semelhante grau de complexidade e dimensão.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 50;

Critério: preço — ponderação: 40;

Critério: garantia do cumprimento do prazo — ponderação: 10.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: CP/O 08/07.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 08/01/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 150.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A pagar em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 08/01/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 09/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º, 1000-112 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/11/2007.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins*.

2611066670

## RECTIFICAÇÕES

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Universidade do Porto.

Endereço postal:

Praça de Gomes Teixeira.

Localidade:

Porto.

Código postal:

4099-002.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Construção e Conservação das Instalações.

Telefone:

351 220408000.

Fax:

351 220408185.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 07/01/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 08/01/2008.

Hora: 15:00.

Lugar: indicado em I.1).

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Concurso público para adjudicação da empreitada de «Construção do Novo Edifício dos Serviços das Ciências Básicas da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto».

No âmbito do concurso em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, infor-

ma-se que no anexo 1 — modelo da proposta de preço, do programa de concurso, bem como no modelo de guia de depósito, no modelo de garantia bancária e no modelo de seguro-caução à primeira solicitação, do caderno de encargos, o texto:

«[...] empreitada de 'Construção das Novas Instalações do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto' [...]» deverá ser substituído pelo seguinte:

«[...] empreitada de 'Construção do Novo Edifício dos Serviços das Ciências Básicas da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto'».

Mais se informa que o prazo para entrega das propostas é adiado para o dia 7 de Janeiro de 2008, até às 17 horas, e o acto público para o dia 8 de Janeiro de 2008, pelas 15 horas.

Data de envio do aviso para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* — 22 de Novembro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/11/2007.

22 de Novembro de 2007. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos*.

2611066917

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>Câmara Municipal da Covilhã</b>	À atenção de <b>Secção de Compras e Concursos</b>
Endereço <b>Praça do Município</b>	Código postal <b>6200-151</b>
Localidade/Cidade <b>Covilhã</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>275330600</b>	Fax <b>275330622/33</b>
Correio electrónico <b>compras@cm-covilha.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.cm-covilha.pt</b>

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

**12 / 12 / 2007**

Hora: 17 horas.

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data **13 / 12 / 2007**

Hora: 10 horas. Local: Secção de Compras e Concursos — Município da Covilhã — Praça do Município — Covilhã.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Advertem-se os interessados que foi rectificado o mapa de medições e prorrogado o prazo para a entrega das propostas do concurso público para a empreitada de construção das escadinhas de Santo André, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2007, a pp. 29 939 e 29 940.

21 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*.

2611066642

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>Município de Faro</b>	À atenção de <b>Directora do Departamento de Obras Municipais</b>
Endereço <b>Rua do Município</b>	Código postal <b>8000-398</b>
Localidade/Cidade <b>Faro</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>+351 289870870</b>	Fax <b>+351 289802326</b>
Correio electrónico <b>geral@cm-faro.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.cm-faro.pt</b>

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de implantação e construção de 31 novos apoios de pesca e de uma área de trabalho coberta no núcleo habitacional de pescadores da Culatra — Faro.

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

**02 / 01 / 2008**

Hora: 15 horas.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não serão admitidas variantes e propostas condicionadas.

Causas de não adjudicação: a entidade adjudicante estabelece como causas de não adjudicação o disposto no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O aviso rectificativo rectifica o ponto IV.3.3) do anúncio de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, 21 de Novembro de 2007, a pp. 33 793 e 33 794.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário Nunes Portada*.

2611066885

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada</b>	À atenção de <b>Engenheiro Jorge Ferreira da Silva Nemésio, director-delegado</b>
Endereço <b>Rua de Tavares Resende, 165</b>	Código postal <b>9504-507</b>
Localidade/Cidade <b>Ponta Delgada</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>296205660</b>	Fax <b>296282385</b>
Correio electrónico <b>smapdl.sec@mail.telepac.pt</b>	Endereço Internet (URL)

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Obra n.º 02/06 — Reforço de abastecimento de água à zona dos Portões Vermelhos, Pico do Fogo de Cima e Malaca de Cima — parte II — reservatório.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, com a classificação de empreiteiro geral, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, nas 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo para a entrega das propostas vai ser prorrogado por 15 dias, pelo que a data de entrega das propostas é até às 16 horas e 30 minutos do dia 17 de Dezembro de 2007.

Este anúncio é para rectificar o concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, 31 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

2611066589

**SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais.

Endereço postal:

Parque de Saúde de Lisboa — Pavilhão 33-A — Avenida do Brasil, 53.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1749-003.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gabinete de Apoio Administrativo/Executivo da Direcção de Compras.

Correio electrónico:

direccao.compras@such.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços de medicina no trabalho.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 25.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

O presente concurso destina-se a permitir a adjudicação da prestação de serviço de medicina do trabalho.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público internacional 05/07.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 03/01/2008.

Hora: 16:30.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 07/01/2008.

Hora: 16:00.

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 08/01/2008.

Hora: 10:00.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O presente anúncio destina-se a rectificar as datas constantes dos pontos IV.3.3), IV.3.4) e IV.3.8) do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/11/2007.**

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira*.

2611066681

**PARTE L****UNIVERSIDADE DO MINHO****Aviso n.º 23 313/2007**

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do reitor da Universidade do Minho de 25 de Setembro de 2007, faz-se público que a Universidade do Minho pretende proceder à abertura de procedimento concursal de

selecção para provimento do cargo de secretário da Escola de Direito da Universidade do Minho, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação — compete ao secretário da Escola de Direito, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 35.º da resolução n.º 56/2004 (2.ª série), de 26 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

c) Possuir licenciatura em Direito.

4 — Perfil exigido — possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de chefia e coordenação relacionadas com a área de actuação.

5 — Condições preferenciais:

a) Possuir experiência profissional comprovada desenvolvida em universidade pública e em serviços com missões enquadradas na área de actividade do cargo a prover;

b) Possuir experiência comprovada em apoio técnico e jurídico a projectos de ensino, investigação e prestação de serviços;

c) Possuir experiência comprovada em relações externas;

d) Possuir bons conhecimentos em línguas estrangeiras;

e) Possuir conhecimentos comprovados na área de informática, nomeadamente em Internet/intranet e gestão de páginas web.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

7 — Processo de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado do *curriculum vitae* e dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nos n.ºs 3 a 5 e de outros elementos que o candidato entenda relevantes.

8 — Data da publicitação na bolsa de emprego público — no dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Composição do júri:

Presidente — Doutor Luís Manuel Couto Gonçalves, presidente da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Vogais:

Dr.ª Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Verde.

Dr.ª Cecília Maria Alves Sequeira Sérgio Feijão, secretária da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

7 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 23 314/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Faro pretende proceder à abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento de uma vaga para chefe de divisão de Património e Aprovisionamento (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), do respectivo quadro de pessoal.

1 — Área de actuação — a estabelecida no regulamento interno da Câmara Municipal de Faro no âmbito das competências cometidas às divisões em comum e especificamente à Divisão de Património e Aprovisionamento.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 12.º do citado diploma legal, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 93/2005, de 20 de Abril.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Organização e Gestão, experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover e capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Local de trabalho — edifício sede da Câmara Municipal de Faro.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

AC — habilitações académicas:

Licenciatura — 16 valores;

Mestrado — 18 valores;

Doutoramento — 20 valores;

FP — formação profissional, será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias, com o limite de 20 valores:

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;

Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;

Com duração até setenta horas — 16 valores;

Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;

Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores;

EP — experiência profissional, trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores.

Onde a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — Entrevista pública — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entende-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;

Sentido crítico — capacidade de censurar apreciando, observando e ponderando conscientemente e criteriosamente o que existe de bom e de mau;

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entende-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

*Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;

*Bastante favorável* — de 13 a 15 valores;

*Favorável* — de 11 a 12 valores;  
*Favorável com reservas* — 10 valores;  
*Não favorável* — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*AC* = avaliação curricular;  
*EP* = entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Faro, Rua de Domingos Guieiro, 8, 8004-001 Faro, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópias do certificado de habilitações literárias e dos certificados de formação profissional;
- Curriculum vitae*, detalhado e devidamente assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro.  
 Vogais:

Dr.ª Olímpia da Conceição Mendes Ferreira, directora do Departamento de Finanças e Património.  
 Mestre Cristina Isabel Ramos Gonçalves, professora-adjunta a exercer funções na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

O presente aviso será publicado no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, em conjugação com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.  
 2611065684

#### Aviso n.º 23 315/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 6 de Julho, torna-se público que a Câmara Municipal de Faro pretende proceder à abertura de procedimento concursal à administração local com vista ao preenchimento de uma vaga para director de departamento de Cultura e Património (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), do respectivo quadro de pessoal.

1 — Área de actuação — a estabelecida no regulamento interno da Câmara Municipal de Faro no âmbito das competências cometidas às divisões em comum e especificamente ao Departamento de Cultura e Património.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse da licenciatura em Arquitectura, experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são as resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei

n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Local de trabalho — edifício sede da Câmara Municipal de Faro.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

*HA* = habilitações académicas;  
*FP* = formação profissional;  
*EP* = experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

Habilitações académicas (*HA*):

- 10 — licenciatura — 16 valores;
- 11 — mestrado — 18 valores;
- 12 — doutoramento — 20 valores;

Formação profissional (*FP*) — será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias, com o limite de 20 valores:

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

- Com duração até sete horas — 12 valores;
- Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;
- Com duração até setenta horas — 16 valores;
- Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;
- Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores;

Experiência profissional (*EP*) — trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores.

Onde a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — Entrevista pública — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e a programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;

Sentido crítico — capacidade de censurar, apreciando, observando e ponderando consciante e criteriosamente o que existe de bom e de mau;

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear

o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

*Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores;  
*Bastante favorável* — 13 a 15 valores;  
*Favorável* — 11 a 12 valores;  
*Favorável com reservas* — 10 valores;  
*Não favorável* — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

CF = classificação final;  
 AC = avaliação curricular;  
 EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Faro, Rua de Domingos Guieiro, 8, 8004-001 Faro, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias e fotocópia dos certificados de formação profissional;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro.  
 Vogais:

Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director de departamento de Administração Geral.

Prof. Doutor José Eduardo Capa Horta Correia, professor catedrático a exercer funções na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

O presente aviso será publicado na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.  
 2611065680

### Aviso n.º 23 316/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 6 de Julho, torna-se público que a Câmara Municipal de Faro pretende proceder à abertura de procedimento concursal à administração local com vista ao preenchimento de uma vaga para director do Departamento de Acção Social, Educação, Desporto e Juventude (cargo de direcção intermédia do 1.º grau), do respectivo quadro de pessoal.

1 — Área de actuação — a estabelecida no regulamento interno da Câmara Municipal de Faro no âmbito das competências cometidas às divisões em comum e especificamente ao Departamento de Acção Social, Educação, Desporto e Juventude.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Sociologia, experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover e capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Local de trabalho — edifício sede da Câmara Municipal de Faro.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;  
 FP = formação profissional;  
 EP = experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

HA — habilitações académicas:

Licenciatura — 16 valores;  
 Mestrado — 18 valores;  
 Doutoramento — 20 valores;

FP — formação profissional — será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias, com o limite de 20 valores:

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;  
 Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;  
 Com duração até setenta horas — 16 valores;  
 Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;  
 Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores;

EP — experiência profissional, trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 valores;  
 Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores.

Onde a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — Entrevista pública — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;

Sentido crítico — capacidade de censurar, apreciando, observando e ponderando consciente e criteriosamente o que existe de bom e de mau;

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

*Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;

*Bastante favorável* — de 13 a 15 valores;

*Favorável* — de 11 a 12 valores;

*Favorável com reservas* — 10 valores;

*Não favorável* — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*AC* = avaliação curricular;

*EP* = entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Faro, Rua de Domingos Guieiro, 8, 8004-001 Faro, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado com aviso de recepção

até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópias do certificado de habilitações literárias e dos certificados de formação profissional;

b) *Curriculum vitae*, detalhado e devidamente assinado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

d) No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro.

Vogais:

Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director do Departamento de Administração Geral.

Dr. Hélder Faustino Raimundo, assistente do 2.º triénio, licenciado em Sociologia, a exercer funções na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

O presente aviso será publicado em órgão da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

2611065682

---

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 3815/85    ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750

---